

1ª Edição

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3429 – Terça-feira, 30 de Dezembro de 2008

2008 foi o ano da criança para a assistência social

Quando as primeiras crianças entraram na confortável residência do bairro Assunção, no começo de agosto, e foram logo procurando os quartos e abrindo os armários e gavetas, as servidoras da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) envolvidas com o Projeto Figueira não conseguiram evitar as lágrimas. Mas tiveram de explicar às crianças que aquele era um choro de felicidade, coisa de adulto. A emoção se repetiria no decorrer do ano, quando mais sete casas receberam seus pequenos habitantes: crianças e adolescentes sob medida de proteção aplicada pelo Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e Juventude.

Integrando os núcleo Sabiá, as casas da Zona Sul, nos bairros Tristeza, Assunção e Ipanema, foram as primeiras do Projeto Figueira, que reordenou o sistema de abrigamento infanto-juvenil, antes caracterizado por problemas de superlotação em instituições de grande porte, dificuldade de atendimento personalizado e desmembramento de grupo de irmãos. Depois, foram abertas mais três residências na região Partenon e duas casas de passagem, dos núcleos João de Barro e Quero-Quero, na região central. O projeto prevê, em quatro anos, o total de 21 abrigos residenciais, todos no mesmo modelo, atendendo de dez a 12 crianças e adolescentes com idades entre zero e 18 anos incompletos.

As casas têm a estrutura de uma residência familiar, o que propicia condições mais adequadas para o desenvolvimento psicossocial das crianças e favorece o atendimento individualizado e os vínculos comunitários. De acordo com o novo modelo de abrigamento, são preservados os grupos de irmãos, fortalecendo os laços familiares. O atendimento é realizado por entidades sociais selecionadas por edital público.

“A prefeitura acolheu e acreditou no projeto e hoje ele está concretizado e proporcionando qualidade de vida melhor para essas crianças. Temos de abrigar e proteger as crianças também com condições de trabalho e isso faz diferença no atendimento”, afirma a psicóloga da Casa de Acolhimento, Mirela de Cintra. A iniciativa integra o Bem-Me-Quer, um dos 21 programas estratégicos do modelo de gestão da prefeitura.

Centro de Referência — Para dar suporte ao trabalho nos abrigos residenciais, a Fasc inaugurou em julho o Centro de Referência de Abrigamento Infanto-Juvenil (Craij). Localizado na Rua Everaldo Marques da Silva, 12, Bairro Partenon, o Craij tem infra-estrutura necessária ao trabalho da equipe técnica multiprofissional, que também apoiará o serviço em duas casas de passagem e 18 Casas Lares. A equipe do Centro de Referência é composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, professores de educação física, advogado e outros profissionais do quadro próprio da Fasc.

O prédio tem sala multitécnica, sala de reuniões e biblioteca, além de salas específicas onde os atendimentos às crianças e às suas famílias poderão ser feitos com mais qualidade. Cumprindo a parceria estabelecida entre a Fasc e o Projeto Justiça 21, há no local uma Central de Práticas Restaurativas para as regiões da Lomba do Pinheiro e Partenon. A Justiça Restaurativa busca soluções para situações de violência ou conflito.

Projeto Figueira — O projeto de reordenamento visa adequar a rede de abrigamento infanto-juvenil própria da cidade aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA) e às exigências do Sistema Único de Assistência Social (Suas), em implantação no país. Também objetiva ampliar o número de vagas em resposta à demanda existente na cidade. Durante a estada nos abrigos - que, segundo diretrizes da política nacional, deve ser a mais curta possível - as crianças e adolescentes serão atendidos por educadores sociais e frequentarão escolas estaduais e municipais, serviços de apoio socioeducativo e de saúde na rede pública, além de atividades esportivas, de recreação e lazer.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



O projeto prevê 21 abrigos residenciais atendendo de dez a 12 crianças e adolescentes com idades entre zero e 18 anos incompletos

Ação Rua comprova resultados

Criado no início de 2007, quando realizou 6.377 abordagens e 1.367 visitas domiciliares, o Ação Rua consolidou-se em 2008 com um serviço de referência nacional, destaque em congressos e conferências no país. O trabalho desenvolvido pelo serviço é um dos responsáveis por bons resultados comprovados em pesquisa divulgada pela Ufrgs em maio. De acordo com levantamento, o número de crianças e adolescentes (zero aos 18 anos) em situação de rua diminuiu 40% nos últimos quatro anos em Porto Alegre. Foram cadastrados 383 na pesquisa atual: em 2004, eram 637. O número de crianças (dos zero aos 11 anos) nessa situação caiu 15%, de 222 para 193. O índice de adolescentes (dos 12 aos 18 anos) nas ruas foi reduzido em 112%, de 410 para 190.

O serviço gerenciado pela Fasc aborda e identifica crianças e adolescentes em situação de rua em todas as regiões da cidade. São 11 núcleos, distribuídos em regiões do Orçamento Participativo, dos quais dez são conveniados e um da rede própria da Fasc, localizado no Centro (Praça XV, 21, sala 802). Os 80 educadores sociais mantêm vários contatos com os jovens até estabelecerem vínculos de confiança. Esses vínculos possibilitam a intervenção do profissional no retorno da criança ou do adolescente para suas famílias ou o encaminhamento à rede de serviços de educação, saúde e assistência social. O objetivo do trabalho é desenvolver no público-alvo a vontade de sair da rua e elaborar um novo projeto de vida.

O telefone para solicitação de abordagens é o 3289 4994, que atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 24h, e sábados, domingos e feriados, das 9h às 19h. Fora desses horários, o Conselho Tutelar deve ser acionado.

Gabriela Pimentel – Banco de Imagens – PMPA



Parceria como o projeto Vela Social contribui para elaborar um novo projeto de vida

Com a abertura de oito novas casas, o Abrigo Municipal Ingá Brita foi desativado e seu espaço físico adaptado para receber a Casa de Acolhimento para Mulheres em Vulnerabilidade e Risco Social. Será um espaço especializado no atendimento às vítimas de violência e seus filhos, que deverá abrir nos primeiros meses de 2009.

Conforme levantamento realizado pela Fasc entre 2004 e 2006, os motivos de abrigamento de crianças e adolescentes são: negligência, abandono e maus tratos (39%), conduta, drogadição e rua (22%); ato infracional (16%), abuso sexual (8%), responsável doente, preso ou morto (8%), risco de vida na comunidade (8%); e exploração sexual (2%).

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica estimada a receita do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009 em R\$ 3.247.856.167,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais), que será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.086.717.803,00
1. Receita Tributária	R\$	1.007.116.850,00
2. Receita de Contribuições	R\$	118.911.156,00
3. Receita Patrimonial	R\$	30.366.097,00
4. Receita Agropecuária	R\$	253,00
5. Receita de Serviços	R\$	361.784.397,00
6. Transferências Correntes	R\$	1.365.088.796,00
7. Outras Receitas Correntes	R\$	203.450.254,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	127.346.770,00
1. Operações de Crédito	R\$	123.014.596,00
2. Alienação de Bens	R\$	3.188.272,00
3. Amortização de Empréstimos	R\$	1.143.902,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	186.260.486,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	152.468.892,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	3.247.856.167,00

Art. 2º Fica fixada a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009 em R\$ 3.247.856.167,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais), conforme discriminação abaixo, que será executada de conformidade com as tabelas anexas – Programa de Trabalho e Natureza da Despesa –, que fazem parte desta Lei:

DESPESAS CORRENTES	R\$	2.702.474.065,00
1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.068.211.723,00
2. Juros e Encargos da Dívida	R\$	48.810.308,00
3. Outras Despesas Correntes	R\$	1.585.452.034,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	481.825.548,00
1. Investimentos	R\$	385.874.070,00
2. Inversões Financeiras	R\$	1.510.900,00
3. Amortização da Dívida	R\$	94.440.578,00
RESERVA DO RPPS	R\$	33.764.481,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	29.792.073,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	3.247.856.167,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, na Constituição Federal e no art. 12 da Lei nº 10.552, de 13 de outo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

bro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, como segue:

a) no máximo 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento) do total da despesa autorizada;

b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

c) por conta da Reserva de Contingência, limitada a 5% (cinco por cento) da despesa total;

d) para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto na al. “b” deste inciso;

f) para atender a suplementações que correspondam a um mesmo Programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

g) para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária correspondente;

h) para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

i) para atender a Planos de Investimentos e Serviços – PIS – anteriores;

II – realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias.

Art. 4º Ficam incluídas e alteradas, no Plano Plurianual 2006 – 2009, as ações constantes do Anexo I desta Lei, nos termos do § 1º, art. 6º, da Lei nº 9.814, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 10.064, de 10 de outubro de 2006, e pela Lei nº 10.279, de 24 de outubro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

ANEXO I – AÇÕES INCLUÍDAS E ALTERADAS NO PLANO PLURIANUAL 2006-2009

PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Serviço de Esterilização de Cães e Gatos	Animais esterilizados	100	Percentual de animais encaminhados
Vigilância em Saúde – Sanitária	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Sanitária - FMS	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Epidemiológica	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Epidemiológica - FMS	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		

PROGRAMA BEM-ME-QUER			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Associação dos Renais do Rio Grande do Sul – Pró-Rim	Pacientes renais crônicos	600	Pacientes beneficiados
Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano – Pacto/POA	Dependentes químicos	1.000	Pessoas atendidas
Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN	Pessoas capacitadas	15	Percentual

PROGRAMA CIDADE INTEGRADA			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Construção e Pavimentação de Vias	Pavimentação	5000	Metro
Administração-Geral - DEP	Ação Administrativa		
Publicidade - DEP	Ação Administrativa		

PROGRAMA CRESCE PORTO ALEGRE			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Romaria das Águas	Evento promovido e apoiado	1	Evento
Publicidade - SMTUR	Ação Administrativa		
Feira Agropecuária de Produção Primária de Porto Alegre (FEPO-AGRO)	Feira agropecuária	1	Evento

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Plano Diretor Ciclovitório	Plano Diretor	1	Plano

PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
8º Rodeio Internacional Cidade de Porto Alegre	Evento realizado	1	Evento

PROGRAMA PORTO VERDE			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Coleta de Lixo	Ação Administrativa		

PROGRAMA GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Instituição Adventista Sulriograndense de Educação Social – ADRA	Pessoas atendidas	10	Pessoas
Conselho de Clube de Mães de Porto Alegre	Clubes de Mães organizados	50	Clubes de Mães organizados
Auxílio Financeiro à Legião da Boa Vontade – LBV – Porto Alegre	Crianças e adolescentes atendidos	400	Crianças e adolescentes
União das Associações de Moradores de Porto Alegre – UAMPA	Associações de moradores organizadas	600	Associações organizadas
Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX	Pessoas portadoras de deficiência, abandonadas e carentes	50	Pessoas
Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – APAE	Crianças Especiais Atendidas	400	Crianças especiais

Programa: 100 - A Receita é Saúde		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1800 - Secretaria Municipal de Saúde					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
1800.1801.10.0302.0100	2284 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS-HMIPV Ação 462/PPA - Dotar o Hospital com recursos suficientes à sua manutenção e operacionalização, visando ao atendimento de mulheres e crianças. Órgão Executor: SMS / Secretaria Municipal de Saúde. 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde 4490 - Investimentos Tesouro - Contrapartida 4490 - Investimentos Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde TOTAL			16.085.859 4.190.557 66.800 1.920.000 22.263.216	16.085.859 4.190.557 66.800 1.920.000 22.263.216
0600.0601.27.0812.0100	2371 - LAZER E SAÚDE Ação 11/PPA - Atividades sistemáticas e assistemáticas realizadas dentro das unidades recreativas da SME, na área de promoção da saúde, objetivando o lazer e a melhoria da qualidade de vida. Órgão Executor: SME / Sec. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 4490 - Investimentos Tesouro - Livre - Administração Direta TOTAL			15.240 5.514 20.754	15.240 5.514 20.754
1800.1801.10.0302.0100	2407 - PRONTO ATENDIMENTO Ação 3/PPA - Atender à saúde da população, relativamente a casos clínicos, por meio de uma primeira avaliação, que, dependendo do caso, será encaminhada a uma entidade especializada. Órgão Executor: SMS / Secretaria Municipal de Saúde. 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Contrapartida 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde 4490 - Investimentos Tesouro - Contrapartida TOTAL			36.075.174 1.000.000 1.875.012 1.000.000 39.950.186	36.075.174 1.000.000 1.875.012 1.000.000 39.950.186
1800.1801.10.0302.0100	2408 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA				

Em R\$ 1,00

Programa: 100 - A Receita é Saúde		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1800 - Secretaria Municipal de Saúde					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
1800.1804.10.0302.0100	Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			7.667.000 1.720.700 9.387.700	7.667.000 1.720.700 9.387.700
1800.1804.10.0122.0100	2604 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS Ação 592/PPA - Despesas para a manutenção da SAMU, que tem como finalidade prestar atendimento à população em casos de emergência. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			4.251.000 1.894.800 6.145.800	4.251.000 1.894.800 6.145.800
1800.1804.10.0122.0100	2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS Ação 585/PPA - Centralizar as ações voltadas à manutenção dos órgãos, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Auxílios e Convênios 3320 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 3330 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 3350 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			9.600.000 1.000 1.000 1.000 7.029.654 17.222.254	9.600.000 1.000 1.000 1.000 7.029.654 17.222.254
1800.1804.10.0122.0100	2606 - OUIVODORIA Ação 456/PPA - Implantação da Ouvidoria Municipal da Saúde: a Ouvidoria Municipal da Saúde é um espaço destinado ao diálogo e à interação, por meio de canais democráticos que permitam disseminar informações e ouvir manifestações de usuários e colaboradores, proporcionando análises, encaminhamentos, acompanhamentos e respostas às suas manifestações, visando à melhoria			589.600 589.600	589.600 589.600

Em R\$ 1,00

Programa: 100 - A Receita é Saúde		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1800 - Secretaria Municipal de Saúde					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
1800.1804.10.0302.0100	2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE Ação 465/PPA - Ressarcir, financiamento, os hospitais, as clínicas, os consultórios, etc. que prestem serviços médicos e hospitalares à população, conveniados com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde TOTAL			5.000 643.000 648.000	5.000 643.000 648.000
1800.1804.10.0301.0100	2417 - FARMÁCIAS DISTRIUAIS Ação 9/PPA - Implantação de Farmácias Distritais nos diversos distritos sanitários da cidade, levando o medicamento para mais perto do cidadão. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			302.160.000 12.000 7.000 302.160.000	302.160.000 12.000 7.000 302.160.000
7000.7000.10.0272.0100	2505 - INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS Ação 468/PPA - Despesas com pagamento de inativos e pensionistas da SMS. Órgão Executor: PREVIMPA / Previmpa 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculado por Lei 3390 - Outras Despesas Correntes Próprios da Administração Indireta TOTAL			36.700 47.965.025 48.001.725	36.700 47.965.025 48.001.725
7000.7000.10.0272.0100	2506 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SMS Ação 467/PPA - Pagar as despesas com salário-família, auxílio-doença e salário-maternidade aos servidores. Órgão Executor: PREVIMPA / Previmpa				

Em R\$ 1,00

Programa: 100 - A Receita é Saúde		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1800 - Secretaria Municipal de Saúde					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
1800.1804.10.0305.0100	2635 - DST/AIDS - FMS Ação 587/PPA - Treinamento e apoio logístico de UBSs e PSFs na detecção e tratamento de DST/AIDS para médicos e equipes. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			51.500 51.500 103.000	51.500 51.500 103.000
1800.1801.10.0271.0100	2638 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMS Ação 469/PPA - Pagar as despesas com encargos que a Administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal. Órgão Executor: SMS / Secretaria Municipal de Saúde. 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde TOTAL			1.652.109 1.652.109	1.652.109 1.652.109
1800.1804.10.0301.0100	2650 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) Ação 2/PPA - Contribuir para a reorientação do modelo assistencial, a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde, com definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3350 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			45.977.486 1.278.514 630.500 47.886.500	45.977.486 1.278.514 630.500 47.886.500

Em R\$ 1,00

Programa: 100 - A Receita é Saúde		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1800 - Secretaria Municipal de Saúde					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
1800.1801.10.0122.0100	2595 - PUBLICIDADE - SMS Ação 455/PPA - Centralizar as ações de divulgação de informações governamentais de natureza legal e institucional, por meio da veiculação, em meios de comunicação, de anúncios, cartazes, etc. Órgão Executor: SMS / Secretaria Municipal de Saúde. 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde TOTAL			2.088.023 2.088.023	2.088.023 2.088.023
1800.1801.10.0122.0100	2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS Ação 454/PPA - Centralizar as ações voltadas à manutenção dos órgãos, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos. Órgão Executor: SMS / Secretaria Municipal de Saúde. 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Contrapartida 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde 4490 - Investimentos Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde TOTAL			15.143.837 71.000 37.605.214 469.432 53.289.483	15.143.837 71.000 37.605.214 469.432 53.289.483
1800.1801.10.0301.0100	2597 - COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ação 470/PPA - Tratamento especializado destinado a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, usuários de substâncias psicoativas. Órgão Executor: SMS / Secretaria Municipal de Saúde. 3350 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde TOTAL			259.200 240.800 500.000	259.200 240.800 500.000
2500.2500.14.0242.0100	2598 - CADEIRA CERTA Ação 668/PPA - Implantação de projetos preventivos para o controle de pressão e escaras, programa				

Em R\$ 1,00

Programa: 100 - A Receita é Saúde		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1800 - Secretaria Municipal de Saúde					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
1800.1804.10.0301.0100	2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS Ação 588/PPA - Proporcionar atendimento médico à população em geral, por meio dos postos de saúde, notadamente à população carente. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			30.000 24.079.345 5.017.554 29.096.899	30.000 24.079.345 5.017.554 29.096.899
1800.1804.10.0302.0100	2601 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS - FMS Ação 590/PPA - Destinar recursos do fundo municipal para a manutenção e a operacionalização do Hospital municipal visando, precipuamente, ao atendimento de urgência à população. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			7.690.412 2.637.000 10.327.412	7.690.412 2.637.000 10.327.412
1800.1804.10.0302.0100	2602 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV - FMS Ação 591/PPA - Dotar o Hospital com recursos suficientes à sua manutenção e operacionalização, visando ao atendimento de mulheres e crianças. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			8.207.500 696.500 8.904.000	8.207.500 696.500 8.904.000
1800.1804.10.0302.0100	2603 - PRONTO ATENDIMENTO - FMS Ação 586/PPA - Atender à saúde da população, relativamente a casos clínicos, por meio de uma primeira avaliação, que, dependendo do caso, será encaminhada a uma entidade especializada.				

Em R\$ 1,00

Programa: 100 - A Receita é Saúde		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1800 - Secretaria Municipal de Saúde					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
1800.1801.10.0305.0100	2693 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA Ação 863/PPA - Conjunto de ações e serviços que proporcionam o conhecimento e a detecção de fatores de risco para a saúde humana. Órgão Executor: SMS / Secretaria Municipal de Saúde. 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Saúde TOTAL			7.977.991 392.856 8.370.847	7.977.991 392.856 8.370.847
1800.1804.10.0305.0100	2694 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA - FMS Ação 864/PPA - Conjunto de ações e serviços que proporcionam o conhecimento e a detecção de fatores de risco para a saúde humana. Órgão Executor: SMS / Fundo Municipal de Saúde 3390 - Outras Despesas Correntes Auxílios e Convênios 4490 - Investimentos Auxílios e Convênios TOTAL			8.877.341 2.715.659 11.593.000	8.877.341 2.715.659 11.593.000
	TOTAL DE ATIVIDADES			845.660.050	845.660.050
	TOTAL PROGRAMA		152.000	845.660.050	845.812.050

Em R\$ 1,00

Em R\$ 1,00

Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Natureza da Despesa
Tabela com 5 colunas: Descrição, Modalidade / Recursos, Grupo de Nat. de Despesa, Categoria Econômica, Valor.

Em R\$ 1,00

Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Programa de Trabalho
Tabela com 6 colunas: Descrição, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Em R\$ 1,00

Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Programa de Trabalho
Tabela com 6 colunas: Descrição, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Em R\$ 1,00

Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Programa de Trabalho
Tabela com 6 colunas: Descrição, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Em R\$ 1,00

Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Programa de Trabalho
Tabela com 6 colunas: Descrição, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Em R\$ 1,00

Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Programa de Trabalho
Tabela com 6 colunas: Descrição, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Em R\$ 1,00

Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Programa de Trabalho
Tabela com 6 colunas: Descrição, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Em R\$ 1,00

Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Programa de Trabalho
Tabela com 6 colunas: Descrição, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total.

Em R\$ 1.00

Programa: 116 - Viva o Centro		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1900 - Secretaria do Planejamento Municipal					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
TOTAL DE PROJETOS			5.261.865		5.261.865
6000.6001.08.0244.0116	2042 - ACOMPANHAMENTO PERMANENTE Ação 761/PPA - A FASC fará atendimento permanente na área Central com ações de abordagem em parceria com as demais secretarias. Órgão Executor: FASC / Fundação de Assistência Social e Cidadania. 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 4490 - Investimentos Tesouro - Livre - Administração Direta			5.000 8.000 13.000	5.000 8.000 13.000
1900.1900.15.0122.0116	2548 - PUBLICIDADE - SPM Ação 638/PPA - Centralizar as ações de divulgação de informações governamentais de natureza legal e institucional, por meio da veiculação, em meios de comunicação, de anúncios, cartazes, etc. Órgão Executor: SPM / Secretaria do Planejamento Municipal 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta			140.215 140.215	140.215 140.215
1900.1900.15.0122.0116	2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM Ação 637/PPA - Centralizar as ações voltadas à manutenção dos órgãos, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos. Órgão Executor: SPM / Secretaria do Planejamento Municipal 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Tesouro - Livre - Administração Direta 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 4490 - Investimentos Tesouro - Livre - Administração Direta			6.792.059 2.492.772 10.000 9.294.831	6.792.059 2.492.772 10.000 9.294.831
1600.1605.23.0122.0116	2654 - MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUMMERCADO Ação 95/PPA - Revitalização do Mercado Público Central - interna e externamente. Ordenar estacionamento noturno e de fim-de-semana; ordenar processo de carga e descarga. Órgão Executor: SMC / Fummercado 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculado por Lei 4490 - Investimentos Tesouro - Vinculado por Lei			2.205.850 414.430	2.205.850 414.430

Em R\$ 1.00

Programa: 117 - Vizinhança Segura		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 800 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
0800.0800.06.0182.0117	1190 - VIZINHANÇA SEGURA Ação 260/PPA - A questão de segurança pública é complexa e tem exigido, por parte da comunidade, uma posição mais atuante do poder público. Nesse sentido, foi criada, em Porto Alegre, em 27 de dezembro de 2002, por meio da Lei Mun. nº 9.056 e do Dec. nº 14.037, de 30 de dezembro de 2002, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Essa ação visa a desenvolver políticas públicas nas áreas de inclusão social, na garantia dos Direitos Humanos, tendo como agente principal a Guarda Municipal, além como objetivo a oferta de uma condição satisfatória de segurança à população. A Administração propõe uma intervenção mais significativa na área de segurança pública, alavancada por uma participação (contribuição) mais abrangente da Guarda Municipal que, dentro de sua competência constitucional, passará a exercer atividades de segurança preventiva, colaborando com os demais órgãos de Segurança Pública. Ainda propõe ampliar as diversas intervenções necessárias na área de garantia dos Direitos Humanos. Órgão Executor: SMDHSU / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta			188.710 188.710	188.710 188.710
0800.0800.06.0182.0117	1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL Ação 259/PPA - A Guarda Municipal conta, hoje, com um efetivo de aproximadamente 600 servidores. Atende a 345 setores, entre os quais, 217 com sistema de alarmes. No decorrer dos últimos dez anos, principalmente, houve o crescimento natural do número de prédios públicos, fator que, aliado ao crescente índice de violência, demanda a Guarda Municipal diariamente. Frente a essa situação, além do aumento do efetivo, a Guarda Municipal está em permanente modernização e aprimoramento quanto à qualificação profissional e à modernização de equipamentos, respectivamente, podendo, com isso, absorver a demanda apresentada. Visa, também, a adquirir equipamentos complementares de segurança, tais como softwares, computadores, aparelhos de rádio-comunicação, mobiliário, rádios transceivers e uniformes. Órgão Executor: SMDHSU / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana 3320 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 4490 - Investimentos Tesouro - Livre - Administração Direta			2.000 267.650 29.001 298.651	2.000 267.650 29.001 298.651
0800.0800.14.0182.0117	1192 - CIDADANIA E PAZ Ação 250/PPA - Projeto desenvolvido para ser aplicado em áreas de Porto Alegre que se caracterizam por elevados índices de resolução violenta de conflitos interpessoais, violência doméstica, abuso sexual infanto-juvenil e utilização de adolescentes em processos criminais. Órgão Executor: SMDHSU / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana				

Em R\$ 1.00

Programa: 116 - Viva o Centro		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 1900 - Secretaria do Planejamento Municipal					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
TOTAL				2.620.280	2.620.280
1000.1006.13.0392.0116	2660 - FUNDO MONUMENTA Ação 556/PPA - Realizar a restauração de prédios, monumentos e espaços públicos de interesse histórico para a cidade de Porto Alegre. Órgão Executor: SMC / Fummonpas 3350 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculado por Lei 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Vinculado por Lei			25.000 225.000 250.000	25.000 225.000 250.000
TOTAL DE ATIVIDADES				12.318.326	12.318.326
TOTAL PROGRAMA			5.261.865	12.318.326	17.580.191

Em R\$ 1.00

Programa: 117 - Vizinhança Segura		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 800 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
0800.0800.06.0182.0117	3320 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta		2.000 24.001 26.001		2.000 24.001 26.001
0800.0800.06.0182.0117	1193 - INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA Ação 257/PPA - Promover a integração entre SSP e SMDHSU, possibilitando a otimização de meios e qualificando o sistema de segurança. Órgão Executor: SMDHSU / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana 4490 - Investimentos Tesouro - Livre - Administração Direta			290.000 290.000	290.000 290.000
0800.0800.14.0422.0117	1194 - CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CRVV Ação 249/PPA - O Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRVV -, implantado em agosto de 2004, presta um serviço diferenciado de acolhimento, encaminhamento e apoio às vítimas de violência e a seus familiares, efetuando registro dos fatos denunciados, o que permite obter o perfil das vítimas, dos agressores e dos eventos mais frequentes. Promove campanhas de divulgação para tornar o CRVV conhecido em toda a Cidade, sensibilizando para a necessidade de combater a violência em todas as suas formas. Órgão Executor: SMDHSU / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 4490 - Investimentos Tesouro - Livre - Administração Direta			25.903 1.000 26.903	25.903 1.000 26.903
0800.0800.14.0128.0117	1196 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM DIREITOS HUMANOS Ação 254/PPA - Criação do Centro de Formação em Direitos Humanos, propiciando educação continuada e inserção da população porto-alegrense em geral. Órgão Executor: SMDHSU / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta			114.501 114.501	114.501 114.501
0200.0201.06.0182.0117	1317 - DIFUSÃO DOS CONCEITOS DE DEFESA CIVIL - PROJETO ESCOLA Ação 252/PPA - Efetivação de palestras, com distribuição de material ilustrativo aos alunos da Rede Municipal de Ensino, sobre o tema defesa civil. Órgão Executor: GP / Gabinete do Prefeito				

117 - Vizinhança Segura

Programa: 117 - Vizinhança Segura

Órgão Responsável: 800 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

Justificativa: Atuar preventivamente na área da segurança, enfatizando o seu caráter comunitário e possibilitando que a população ocupe os espaços públicos com maior tranquilidade.

Objetivo: Atuar de forma preventiva e comunitária nos diversos espaços públicos da Cidade, potencializando as ações da Guarda Municipal, mediante sistemática de patrulhamentos e integração com os órgãos de segurança pública e desenvolver ações preventivas que enfrentem as causas da criminalidade e da violência, garantindo a defesa aos Direitos Humanos.

Público: Sociedade em geral.

Em R\$ 1.00

Programa: 117 - Vizinhança Segura		Discriminação do Programa por Função e Subfunção				
Órgão responsável: 800 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana						
Órgão Executor	Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
200 - GP	06.0000	SEGURANÇA PÚBLICA		10.193		10.193
	06.0182	DEFESA CIVIL Tesouro - Livre - Administração Direta		10.193 10.193		10.193 10.193
	Total Órgão Executor			10.193		10.193
800 - SMDHSU	06.0000	SEGURANÇA PÚBLICA		782.362	18.812.344	19.594.706
	06.0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL Tesouro - Livre - Administração Direta Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Educação/MDE Auxílios e Convênios		18.655.770 15.814.311 610.059	18.655.770 15.814.311 610.059	18.655.770 15.814.311 610.059
	06.0128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Tesouro - Livre - Administração Direta		2.231.400	156.574	2.387.974
	06.0182	DEFESA CIVIL Tesouro - Livre - Administração Direta		782.362 782.362	156.574 782.362	156.574 782.362
	14.0000	DIREITOS DA CIDADANIA		167.405	540.001	707.406
	14.0128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Tesouro - Livre - Administração Direta		114.501	114.501	229.002
	14.0182	DEFESA CIVIL Tesouro - Livre - Administração Direta		26.001	26.001	52.002
	14.0422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Tesouro - Livre - Administração Direta		26.903	540.001	566.904
	Total Órgão Executor			959.960	19.352.345	20.312.305

Em R\$ 1,00

Programa: 117 - Vizinhança Segura		Natureza da Despesa					
Órgão responsável: 800 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana							
Órgão Executor	Classificação Econômica	Especificação	Modalidade / Recursos	Grupo de Nat. de Despesa	Categoria Econômica	Total	
200 - GP	3.0.00	Despesas Correntes		10.193		10.193	
	3.3.00	Outras Despesas Correntes					
	3.3.90	Aplicações Diretas Tesouro - Livre - Administração Direta		10.193 10.193		10.193 10.193	
800 - SMDHSU	3.0.00	Despesas Correntes		12.128.351	18.135.970	30.264.321	
	3.1.00	Pessoal e Encargos Sociais					
	3.1.90	Aplicações Diretas Tesouro - Livre - Administração Direta Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Educação/MDE		12.128.351 11.518.292 610.059	12.128.351 11.518.292 610.059	12.128.351 11.518.292 610.059	
	3.3.00	Outras Despesas Correntes					
	3.3.20	Transferência à União Tesouro - Livre - Administração Direta		8.000	6.007.619	6.015.619	
	3.3.90	Aplicações Diretas Tesouro - Livre - Administração Direta Auxílios e Convênios		5.999.619 5.434.359 565.260	5.999.619 5.434.359 565.260	5.999.619 5.434.359 565.260	
	4.0.00	Despesas de Capital					
	4.4.00	Investimentos		2.166.142	2.166.142	4.332.284	
	4.4.90	Aplicações Diretas Tesouro - Livre - Administração Direta Auxílios e Convênios		2.166.142 500.002 1.666.140	2.166.142 500.002 1.666.140	2.166.142 500.002 1.666.140	
	TOTAL				20.312.305		20.312.305

Em R\$ 1.00

Programa: 117 - Vizinhança Segura		Programa de Trabalho			
Órgão responsável: 800 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana					
Classificação Institucional e Funcional	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
0800.0800.06.0182.0117	3190 - Pessoal e Encargos Sociais Tesouro - Vinculados Pela Constituição - Educação/MDE 3320 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta 4490 - Investimentos Tesouro - Livre - Administração Direta			610.059 2.000 4.077.057 565.260 180.001 18.618.809	610.059 2.000 4.077.057 565.260 180.001 18.618.809
0800.0800.06.0122.0117	2634 - PUBLICIDADE - SMDHSU Ação 558/PPA - Centralizar as ações de divulgação de informações governamentais de natureza legal e institucional, por meio da veiculação, em meios de comunicação, de anúncios, cartazes, etc. Órgão Executor: SMDHSU / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana 3390 - Outras Despesas Correntes Tesouro - Livre - Administração Direta			36.961 36.961	36.961 36.961
TOTAL DE ATIVIDADES				19.352.345	19.352.345
TOTAL PROGRAMA			959.960	19.352.345	20.312.305

LEI Nº 10.603, de 29 de dezembro de 2008.

Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre – Inovapoa –, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Carreira dos Funcionários da Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre – Inovapoa.

Art. 2º O quadro de pessoal é organizado em Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – quadro o conjunto de cargos e funções gratificadas, organizado em grupos, nos quais se distribuem as classes de cargos ou as funções gratificadas e os cargos em comissão, de acordo com a natureza específica das respectivas atribuições;

II – grupo o conjunto de classes ou de funções gratificadas e cargos em comissão estruturados de acordo com a natureza dos cargos ou das funções que integram;

III – classe o agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade e do mesmo nível de dificuldade, constituído de padrões e referências;

IV – cargo o conjunto de atribuições cometidas a um servidor, mediante retribuição pecuniária padronizada;

V – padrão a identificação numérica do valor pecuniário da classe; e

VI – referência a graduação da retribuição pecuniária básica dentro da classe.

**TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I
Do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo**

Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é estruturado nos grupos a seguir, conforme a natureza das respectivas atribuições, destinadas a atender às atividades essenciais e gerais necessárias à consecução dos fins da Inovapoa:

I – Grupo Apoio à Administração – AA –, que compreende atividades de apoio às áreas de tributação e arrecadação, pesquisa, planejamento, orientação, coordenação e administração técnica; e

II – Grupo Executivo e Assessoramento Superior – ES –, que compreende atividades de execução e assessoramento superior de natureza técnico-científica, para cujo exercício é exigido nível universitário.

Art. 5º Ficam criados, na Inovapoa, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 6º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é composto de classes de cargos distribuídas nos diversos grupos de acordo com a natureza das respectivas atividades.

Art. 7º O código estabelecido para as classes de cargos criados no art. 5º desta Lei tem a seguinte interpretação:

I – no 1º elemento, a sigla do grupo;

II – no 2º elemento, o quadro a que pertence;

III – no 3º elemento, a situação da classe no grupo;

IV – no 4º elemento, o padrão; e

V – no 5º elemento, a referência.

Parágrafo único. Na Inovapoa, o segundo elemento é representado pelo dígito 7 (sete).

Art. 8º Especificação de classe é a descrição dos cargos classificados à base de suas características laborativas, contendo o nome da classe, o grupo, a identificação, a descrição sintética e analítica das atribuições, as condições de trabalho, os requisitos para recrutamento, ascensão funcional por progressão e outras características específicas.

Art. 9º As especificações das classes de cargos criados no art. 5º desta

Lei constituem o Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 10. A proposta de criação de novos cargos, quando inexistir a classe, deverá ser acompanhada da respectiva especificação.

Art. 11. O servidor municipal efetivo que vier a prover novo cargo efetivo manterá a referência em que se encontrava no cargo anterior, continuando a contagem do interstício para fins de progressão.

Art. 12. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada – AC –, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA –, integrantes do Anexo I, letra “A”, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, como segue:

ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Administrador	ES-1.01.NS	A, B, C, D	02
Arquiteto	ES-1.02.NS	A, B, C, D	01
Engenheiro	ES-1.14.NS	A, B, C, D	01

AA – GRUPO APOIO À ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Assistente Administrativo	AA-1.04.06 NS	A, B, C, D	01

**CAPÍTULO II
Do Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas**

Art. 13. Ficam criados, na Inovapoa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo III, que integra esta Lei.

Art. 14. O código de identificação estabelecido para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, conforme o Anexo III desta Lei, tem a seguinte interpretação:

I – no 1º elemento, o grupo;

II – no 2º elemento, o quadro a que pertence;

III – no 3º elemento, a forma de provimento; e

IV – no 4º elemento, o nível remuneratório.

§ 1º Quando o 1º elemento estiver representado pelo:

I – dígito 1 (um), indica o grupo de direção; ou

II – dígito 2 (dois), indica o grupo de assessoramento.

§ 2º Na Inovapoa, o 2º elemento é representado pelo dígito 7 (sete).

§ 3º Quando o 3º elemento estiver representado pelo:

I – dígito 1 (um), indica que o provimento se processará sob a forma de função gratificada; ou

II – dígito 2 (dois), indica que o provimento se processará sob a forma de por cargo em comissão.

Art. 15. Os cargos em comissão e as funções gratificadas criados no art. 12 desta Lei serão lotados por decreto na estrutura organizacional da Inovapoa, para a operação de sua finalidade básica.

Parágrafo único. A denominação básica e a classificação dos grupos de direção para assessoramento podem ser alterados por decreto.

Art. 16. Quando o indicado para o cargo em comissão for servidor municipal efetivo, poderá optar pelo provimento sob a forma de função gratificada de mesmo nível.

Art. 17. O provimento de cargos em comissão por pessoa estranha aos Quadros do Município atenderá aos requisitos gerais para o ingresso no serviço público municipal, estabelecido em legislação própria, respeitando a finalidade básica da Inovapoa.

Art. 18. A regulamentação da estrutura organizacional da Inovapoa, bem como a definição das competências regimentais de suas unidades de trabalho, será regulamentada por decreto, a ser publicado em até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei.

Art. 19. Ficam extintos os cargos em comissão e as funções gratificadas lotados no Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos – GCRI –, do Gabinete do Prefeito – GP –, integrantes da letra “C” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, como segue:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8	01
Gestor B - CC	1.1.2.7	02
Gestor C - CC	1.1.2.6	02
Gerente I - CC	1.1.2.5	01
Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4	01
Gestor C	1.1.1.6	01
Gerente A	1.1.1.3	01

Art. 20. Fica extinto o GCRI, do GP, da PMPA, bem como suas respectivas unidades de trabalho, a saber, Coordenação Executiva (CE), Gerência de Captação de Recursos (GCR) e a Gerência de Captação de Investimentos (GCI).

CAPÍTULO III Da Ascensão Funcional

Art. 21. A ascensão funcional dar-se-á por meio de progressão.

Art. 22. A progressão será realizada dentro da mesma classe e de uma referência para a outra imediatamente superior, sucessivamente.

Art. 23. A cada 2 (dois) anos, será completada a progressão geral, que ocorrerá, simultaneamente, com a Administração Centralizada, Fundacional e demais Autarquias, e que poderá ser realizada por grupos de classes, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Para a realização da progressão, será utilizado o critério que considere, alternadamente, o princípio do merecimento e antigüidade, aplicado vaga a vaga.

Art. 24. Somente concorrerão à ascensão funcional por progressão os servidores que estejam efetivamente no exercício das atribuições próprias do cargo ou da função gratificada.

Art. 25. Todo cargo se situa inicialmente na referência "A" e, quando vago, a ela retorna.

Art. 26. Para a progressão, deverá ser observado o interstício de 3 (três) anos de exercício na referência em que estiver situado o servidor, bem como um mínimo de:

I – 6 (seis) anos de serviço prestado ao Município para a referência "B";
II – 12 (doze) anos de serviço prestado ao Município para a referência

"C"; e

III – 18 (dezoito) anos de serviço prestado ao Município para a referência "D".

CAPÍTULO IV Do Plano de Pagamento

Seção I

Das Tabelas de Pagamento dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas

Art. 27. A tabela de pagamento dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e das funções gratificadas é a constante do Anexo IV, que integra esta Lei.

Art. 28. Os cargos em comissão de níveis 5 a 7 para cujo provimento seja exigido curso superior têm o valor de vencimento correspondente ao básico inicial atribuído ao padrão NS relativo ao Grupo Executivo e Assessoramento Superior.

Parágrafo único. Será atribuído também aos cargos em comissão a que se refere este artigo o valor equivalente ao da função gratificada de nível correspondente.

Seção II Das Gratificações Diversas

Subseção I Do Regime Especial de Trabalho

Art. 29. O regime especial de trabalho será de tempo integral ou de dedicação exclusiva.

Art. 30. O regime especial de tempo integral é prestado em 2 (dois) turnos diários, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 31. O regime especial de dedicação exclusiva obriga o servidor à prestação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 32. Somente poderão ser convocados para o regime de que trata o art. 31 desta Lei os detentores de cargos de provimento efetivo situados no Grupo Executivo e Assessoramento Superior ou em comissão para cujo provimento seja exigida a formação universitária.

Art. 33. O servidor convocado para o regime especial de dedicação exclusiva fica proibido de exercer, cumulativamente, outro cargo, função ou atividade pública ou privada, na forma do Estatuto.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições contidas neste artigo a participação em órgãos de deliberação coletiva e em atividades didáticas.

Art. 34. A convocação para regime de dedicação exclusiva terá eficácia a partir da assinatura do termo de compromisso em que o servidor declare se vincular ao regime, obrigando-se a cumprir as condições a ele inerentes.

Art. 35. A convocação de servidor para regime especial de trabalho deverá ser por período de até 2 (dois) anos, prorrogando-se automaticamente, salvo manifestação em contrário do servidor.

Art. 36. O servidor, enquanto convocado para regime especial de trabalho, terá direito a uma gratificação sobre a sua remuneração, calculada nas seguintes bases:

I – 50% (cinquenta por cento) para regime de tempo integral; ou
II – 100% (cem por cento) para regime de dedicação exclusiva.

Art. 37. A prestação de serviço sob regime especial de trabalho, qualquer que seja sua forma, é incompatível com o exercício cumulativo de outros cargos, exceto com os de magistério, desde que atendidas as condições de acumulação.

Art. 38. O servidor convocado para regime especial de trabalho não poderá ter exercício em órgão diverso daquele em que foi lotado e perceber gratificação relativa a serviço extraordinário, salvo exceção prevista em lei.

Subseção II Das Gratificações por Atividades Especiais

Art. 39. O servidor convocado para prestação de serviço extraordinário perceberá uma gratificação correspondente ao valor hora/normal, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 40. Ao servidor convocado para prestar serviço noturno será atribuída uma gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor normal da hora diurna.

Art. 41. A gratificação de que trata o art. 40 desta Lei incide sobre as horas trabalhadas no horário compreendido entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

Art. 42. Quando a hora-extra coincidir com o horário noturno, sobre ela incidirão, cumulativamente, as respectivas gratificações.

Art. 43. São consideradas atividades com risco de saúde as que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o servidor a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados na legislação específica, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 44. O servidor, no exercício de atividade com risco à saúde, terá direito a uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), calculada sobre o valor básico inicial de sua classe de cargos, segundo se situe nos graus máximo, médio ou mínimo, respectivamente.

§ 1º Sobre a gratificação a que se refere este artigo não incidirão quaisquer outras gratificações ou vantagens.

§ 2º No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 45. São consideradas atividades perigosas aquelas que, por sua natureza ou método de trabalho, impliquem contato permanente com inflamáveis, explosivos e equipamentos ou instalações elétricas nas áreas de risco a serem especificadas no regulamento.

Art. 46. O servidor, no exercício de atividades perigosas, terá direito a uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens.

Art. 47. Quando no exercício simultâneo de atividade insalubre e perigosa, o servidor poderá optar pela gratificação que lhe for mais favorável, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 48. O direito do servidor à gratificação de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à saúde ou à integridade física.

Art. 49. A caracterização, a classificação ou a delimitação da insalubri-

dade e da periculosidade terão por base a realização de perícias técnicas, com efeitos a contar da data do respectivo laudo.

§ 1º Na hipótese de reclamação administrativa para a caracterização de insalubridade ou periculosidade, a Administração terá um prazo de 90 (noventa) dias para concluir a perícia.

§ 2º Quando procedente a reclamação, a gratificação passará a contar a partir da data da sua formulação.

Seção III Das Concessões Diversas

Art. 50. As gratificações de que trata a Seção II deste Capítulo serão devidas somente quando o servidor estiver no efetivo exercício do respectivo cargo, sendo assegurada a percepção nos seguintes afastamentos:

- I - férias, casamento ou luto;
- II - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- III - freqüência a aulas e realização de provas, na forma do Estatuto;
- IV - prestação de provas em concurso público;
- V - assistência a filho excepcional, na forma do Estatuto;
- VI - doação de sangue, mediante comprovação;
- VII - licenças:
 - a) prêmio;
 - b) à funcionária gestante;
 - c) por acidente em serviço ou moléstia profissional;
 - d) à funcionária adotante, na forma do Estatuto;
 - e) para tratamento de saúde;
 - f) por motivo de doença em pessoa da família, com a gratificação proporcionalizada, na forma do Estatuto;
 - g) para concorrer a mandato eletivo;
 - h) paternidade;

VIII - desempenho de mandato eletivo de Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro-Geral, ou funções correspondentes, da Entidade Superior de Representação do conjunto da categoria dos municipais.

Art. 51. Para efeitos do art. 50 desta Lei, as gratificações terão como base de cálculo:

- I - a média mensal do número de horas-extras e horas noturnas efetivamente percebida nos últimos 12 (doze) meses; e
- II - o percentual fixado para a respectiva gratificação nas hipóteses de:
 - a) regime especial de trabalho;
 - b) atividade insalubre;
 - c) atividade perigosa;
 - d) condução de veículo de serviços essenciais.

Parágrafo único. Se o funcionário contar com tempo inferior àquele que lhe asseguraria a gratificação prevista neste artigo, ser-lhe-á assegurada a média dos últimos meses anteriores ao afastamento, desde que não seja inferior a 3 (três) meses.

Art. 52. Ao atingir 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se do sexo masculino, ou 30 (trinta) anos de serviço, se do sexo feminino, dos quais 70% (setenta por cento) destes tempos prestados, exclusivamente, ao Município, é assegurada ao servidor a referência imediatamente superior da classe de cargos que detém.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 53. Os candidatos aprovados em concurso público realizado ou em andamento no âmbito da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional poderão ser nomeados para cargos de provimento efetivo das classes ora criadas no âmbito da Inovapoa, de idêntica denominação.

Art. 54. A tabela de pagamento, constante do Anexo IV desta Lei, fica automaticamente reajustada pelos mesmos percentuais de reajuste de vencimentos concedidos ao funcionalismo público municipal a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 55. Para efeitos do art. 16 desta Lei, quando não houver função gratificada de nível correspondente na Inovapoa, adotar-se-ão os valores fixados para as funções gratificadas no Plano de Carreira da Administração Centralizada do Município.

Art. 56. Fica autorizado o Executivo Municipal a utilizar, para o funcionamento da Inovapoa, mediante processo de cedência, servidores de Secretarias Municipais, Autarquias e Fundação do Município, bem como de outras esferas de governo, preferencialmente aqueles com experiência comprovada, interesse e formação nas áreas de conhecimento que guardam relação técnica com as finalidades básicas da Inovapoa.

Art. 57. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir créditos especiais, utilizando recursos orçamentários anteriormente destinados ao GCRI, do GP, extinto no art. 20 desta Lei, bem como a abrir créditos adicionais ou suplementares, necessários ao funcionamento da Inovapoa.

Art. 58. Fica alterado o art. 18 da Lei nº 9.693, de 29 de dezembro de 2004, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 18. Fica criado, no Gabinete do Prefeito, da Administração Centralizada, o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO.” (NR)

Art. 59. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61. Fica revogado o art. 20 da Lei nº 9.693, de 29 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. AA – Grupo Apoio à Administração

Denominação das Classes	Identificação		Quantidade
	Código	Referências	
Assistente Administrativo	AA-7.01.06	A, B, C, D	03

2. ES – Grupo Executivo e Assessoramento Superior

Denominação das Classes	Identificação		Quantidade
	Código	Referências	
Administrador	ES-7.01.NS	A, B, C, D	2
Assessor para Assuntos Jurídicos	ES-7.02.NS	A, B, C, D	1
Arquiteto	ES-7.07.NS	A, B, C, D	1
Engenheiro	ES-7.08.NS	A, B, C, D	1

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSES

AA – GRUPO APOIO À ADMINISTRAÇÃO

CLASSE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO: APOIO À ADMINISTRAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO: a) Código: AA-7.01.06
b) Referências: A, B, C, D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos que envolvam a interpretação e a aplicação de leis e normas administrativas; redigir e datilografar expedientes administrativos; e proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: examinar processos; redigir e datilografar pareceres e informações, redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios e relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, a conferência, a armazenagem e a conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotina; auxiliar na escrituração de livros contábeis; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: Geral;
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Nível Médio;
2. Idade mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

- a) Progressão por merecimento: segundo os critérios estabelecidos no regulamento; interstício mínimo de 3 (três) anos na referência em que estiver situado;
b) Progressão por antigüidade: interstício mínimo de 6 (seis) anos na referência.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

2. ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CLASSE: ADMINISTRADOR

GRUPO: EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- IDENTIFICAÇÃO:** a) Código: ES-7.01.NS
b) Referências: A, B, C, D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, supervisionar e executar atividades de administração geral e técnica no desenvolvimento de organizações, nas áreas de recursos humanos, financeira, marketing, produção, análise de sistemas e métodos, bem como realizar consultoria administrativa;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: pesquisar, propor e executar projetos de diagnóstico e formulação de alternativas para organização e reorganização estrutural, operacional e administrativa; estudar e propor alternativas e normas para um desenvolvimento eficaz dos sistemas administrativos; realizar estudos de viabilidade; desenvolver e implantar sistemas de processamento eletrônico de dados; acompanhar e propor alternativas para o desenvolvimento da estrutura organizacional da Inovapoa; projetar e executar programas de simplificação e aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho operacional e gerencial; estudar e propor métodos de mensuração da qualidade de serviços prestados, propondo alternativas; estudar e propor métodos de estímulo e avaliação da produtividade; pesquisar, conceber e administrar sistema de classificação de cargos e funções, promoções e avaliações de eficiência e desempenho; proceder à análise de cargos e funções, salários e mercado de trabalho; projetar, administrar e avaliar sistemas de recrutamento, seleção, treinamento, aproveitamento, lotação, ascensão, promoção e demais áreas da administração de recursos humanos; realizar pesquisa de demanda de serviços públicos; propor normas e métodos de trabalho nas áreas de administração financeira, material e patrimonial; realizar estudos e pesquisas de natureza técnica, relacionados a métodos e processos orçamentários; estudar e propor técnicas de planejamento administrativo-financeiro; estudar e analisar, criticamente, os efeitos da despesa pública, propondo alternativas de racionalização; estudar e avaliar centros de custos, propondo medidas racionalizadoras; planejar e realizar entrevista para ingresso, triagem, pesquisa e investigações; prestar assessoramento técnico-administrativo, organizacional e gerencial; realizar perícias e consultoria; emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: geral;
b) Requisitos:
1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Administrador;
2. Idade mínima: 18 anos completos; e
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

- a) Progressão por merecimento: segundo os critérios estabelecidos no regulamento; interstício mínimo de 3 (três) anos na referência em que estiver situado;
b) Progressão por antigüidade: interstício mínimo de 6 (seis) anos na referência A.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CLASSE: ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

GRUPO: EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- IDENTIFICAÇÃO:** a) Código: ES-7.02.NS
b) Referências: A, B, C, D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra a Inovapoa; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: geral;
b) Requisitos:
1. Instrução formal: curso superior de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;
2. Idade mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

- a) Progressão por merecimento: segundo os critérios estabelecidos no regulamento; interstício mínimo de 3 (três) anos na referência em que estiver situado;
b) Progressão por antigüidade: interstício mínimo de 6 (seis) anos na referência A.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CLASSE: ARQUITETO

GRUPO: EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- IDENTIFICAÇÃO:** a) Código: ES-7.07.NS
b) Referências: A, B, C, D

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite e aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: geral;
b) Requisitos:
1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto;
2. Idade: de 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

- a) Progressão:
1. Por merecimento: segundo os critérios estabelecidos no regulamento; interstício mínimo de 3 (três) anos da referência em que estiver situado;
2. Por antigüidade: interstício mínimo de 6 (seis) anos na referência A;
b) Promoção.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CLASSE: ENGENHEIRO

GRUPO: EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- IDENTIFICAÇÃO:** a) Código: ES-7.08.NS
b) Referências: A, B, C, D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e a conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder a vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite e aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: geral, a ser efetuado por área de especialização de acordo com as necessidades do serviço;
b) Requisitos:
1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro;
2. Idade: de 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

- a) Progressão:
1. Por merecimento: segundo os critérios estabelecidos no regulamento; interstício mínimo de 3 (três) anos da referência em que estiver situado;
2. Por antigüidade: interstício mínimo de 6 (seis) anos na referência A;
b) Promoção.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

LEI Nº 10.604, de 29 de dezembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de agentes comunitários de saúde e a efetivar o recrutamento de 200 (duzentos) agentes comunitários de saúde, segundo a sistemática prevista no art. 3º da Lei nº 7.770, de 19 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2009, a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de agentes comunitários de saúde, efetuada com base no inc. I do art. 2º da Lei nº 7.770, de 19 de janeiro de 1996, realizada para dar atendimento emergencial à demanda do Programa de Saúde da Família.

§ 1º A autorização a que se refere o “caput” deste artigo fica estendida a todos os agentes comunitários de saúde que, até o dia 31 de dezembro de 2008, firmaram Termo de Interesse de Admissão por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), sem a necessidade de firmação de novo Termo, e implica a excepcionalização da aplicação do disposto no art. 4º da Lei nº 7.770, de 1996.

§ 2º Os agentes comunitários de saúde que se encontravam em licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade ou afins, quando do término do Termo de Parceria entre o Executivo e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS – e, por esse motivo, não puderam firmar o Termo de Interesse de Admissão por Tempo Determinado junto à SMA terão prioridade nas admissões de que trata o “caput” deste artigo, sem a necessidade de realizar processo seletivo simples, desde que já o tenham realizado anteriormente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o recrutamento de 200 (duzentos) agentes comunitários de saúde, segundo a sistemática prevista no art. 3º da Lei nº 7.770, de 1996, cuja admissão terá vigência até 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Será concedido ao servidor admitido, consoante as autorizações estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 10.361, de 22 de janeiro de 2008, o direito ao gozo de período de férias após o cumprimento de período aquisitivo de 12 (doze) meses, na forma prevista no art. 81 e seguintes da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Para os agentes comunitários de saúde admitidos segundo a hipótese prevista no art. 1º desta Lei, a contagem do período aquisitivo do direito de que trata este artigo terá início na data de sua entrada em exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A prorrogação de que trata esta Lei será sustada nos casos em que se verifique que o agente comunitário de saúde não mais preenche os requisitos admissionais, em especial o que diz respeito à necessidade de residir na área da comunidade em que atua.

Parágrafo único. Uma vez configurada a hipótese deste artigo, fica, automaticamente, autorizado o preenchimento da vaga conforme a sistemática referida no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Aplicam-se subsidiariamente ao regime previsto nesta Lei, naquilo que com ela não for conflitante, as demais disposições da Lei nº 7.770, de 1996.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico

**ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

a) Grupo de Direção:

Denominação Básica	Código	Quantidade
Gestor C	1.7.2.6	03

b) Grupo de Assessoramento:

Denominação Básica	Código	Quantidade

II - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Grupo de Direção:

Denominação Básica	Código	Quantidade

b) Grupo de Assessoramento:

Denominação Básica	Código	Quantidade

**ANEXO IV
TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DA INOVAPOA**

Tabela de Vencimentos Básicos do INOVAPOA (Valores referentes ao mês de maio de 2008 – em R\$)					
Agrupamento	Padrão	Referências			
		A	B	C	D
Geral	2	397,30	397,30	397,30	410,30
	4	513,90	542,80	571,20	600,10
	6	752,00	792,00	830,60	870,90
Técnico-Científico	NS	1.262,80	1.317,70	1.374,00	1.429,50
Cargos em Comissão NS	6	1.262,80			

LEI COMPLEMENTAR Nº 604, de 29 de dezembro de 2009.**Cria a Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre – Inovapoa – no âmbito da Administração Descentralizada do Executivo Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criada a Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre – Inovapoa –, entidade autárquica sob regime especial, com sede e foro no Município de Porto Alegre, agência executiva responsável pela articulação e execução de políticas públicas de fomento à inovação, ao desenvolvimento científico e tecnológico, no âmbito da Administração Descentralizada do Executivo Municipal, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para fins desta Lei Complementar, entende-se por inovação o ato de formular e desenvolver uma concepção, um método ou um aparato vinculado ao desenvolvimento científico ou tecnológico, ou ambos, criando uma nova dimensão em termos de desempenho, quer seja em uma organização, em um processo ou em um produto.

Art. 2º A natureza de autarquia sob regime especial conferida à Inovapoa é caracterizada por:

- I – autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos;
- II – autonomia em suas decisões técnicas;
- III – mandato fixo de seus Diretores; e
- IV – personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º A Inovapoa terá quadro de pessoal próprio, regido pela Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, com Plano de Carreira a ser definido em lei, utilizando como referência a Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 – Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município –, e alterações posteriores.

**TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I
Da Finalidade**

Art. 4º A Inovapoa tem por finalidades básicas:

- I – elaborar, propor e executar políticas públicas e estratégias de incentivo à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre, estabelecendo diretrizes gerais para a consecução dessas atividades;
- II – apoiar, mediar e estimular projetos de desenvolvimento e planejamento relacionados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre, levando em consideração as características de cada uma de suas regiões e os respectivos arranjos produtivos locais existentes ou que venham a ser constituídos;
- III – propor critérios para o estabelecimento de uma política de concessão de benefícios para a manutenção, o estabelecimento e a atração de empreendimentos ligados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV – elaborar, de forma regionalizada, pesquisas e estudos relativos à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre;
- V – realizar ações de promoção e divulgação institucional do Município de Porto Alegre como pólo de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI – estimular e apoiar a interação entre empresas, governos e universidades no estabelecimento de parcerias nos níveis local, estadual, federal e internacional, voltadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre;
- VII – promover oportunidades de negócios relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- VIII – estimular o estabelecimento de parcerias relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre, entre empresas locais e outras nacionais e internacionais;
- IX – fomentar e apoiar a expansão das empresas existentes e a criação, instalação e atração de novos empreendimentos com atuação ligada à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- X – estabelecer parâmetros e características gerais de contratos, convênios, termos de cooperação e afins destinados ao implemento de iniciativas liga-

das à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, com a participação do Poder Público Municipal;

XI – acompanhar e avaliar permanentemente a eficácia e a efetividade das ações e políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII – apoiar ou desenvolver, ou ambos, programas e projetos capazes de difundir a cultura da inovação, da pesquisa científica e tecnológica e do empreendedorismo nas escolas de educação básica e profissional do Município de Porto Alegre;

XIII – implementar outras medidas e ações destinadas ao fomento de iniciativas ligadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre; e

XIV – empreender ações destinadas à captação de recursos junto aos órgãos de fomento ou parcerias, ou ambas, buscando a viabilização dos projetos relacionados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre.

**CAPÍTULO II
Da Estrutura**

**SEÇÃO I
Da Estrutura Básica**

Art. 5º Constituem a estrutura básica da Inovapoa os seguintes Órgãos:

- I – Conselho Deliberativo;
- II – Conselho Fiscal; e
- III – Diretoria Executiva.

Parágrafo único. As ações e as políticas desenvolvidas pela Inovapoa serão implementadas com auxílio de Câmaras Técnicas, órgãos constituídos por pesquisadores, empresários e atores sociais com conhecimentos na área científica, tecnológica e de inovação, escolhidos de acordo com normas e procedimentos definidos pelo Conselho Deliberativo, designados pelo Diretor-Geral da Diretoria Executiva da Agência, com a participação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – Comcet.

**SEÇÃO II
Do Conselho Deliberativo**

Art. 6º O Conselho Deliberativo é o órgão colegiado, integrado pelo Diretor-Geral da Diretoria Executiva e por representantes das seguintes entidades:

- I – representantes do Poder Público:
 - a) 1 (um) representante do Governo Federal;
 - b) 1 (um) representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; e
 - c) 4 (quatro) representantes do Município de Porto Alegre, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – representantes das instituições de educação e pesquisa:
 - a) 1 (um) representante da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS –;
 - b) 1 (um) representante da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS –;
 - c) 1 (um) representante das demais instituições de ensino superior existentes no Município de Porto Alegre;
 - d) 1 (um) representante das instituições de ensino técnico de nível médio existentes no Município de Porto Alegre; e
 - e) 1 (um) representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC –;
- III – representantes da área empresarial:
 - a) 1 (um) representante da Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul – Federasul –;
 - b) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS –;
 - c) 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –;
 - d) 1 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – Farsul –;
 - e) 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – Fecomércio-RS; e
 - f) 1 (um) representante do Conselho das Entidades de Tecnologia da Informação do Rio Grande do Sul – CETI –;
- IV – outras representações:
 - a) 1 (um) representante da Caixa RS – Agência de Desenvolvimento;
 - b) 1 (um) representante do Conselho do Orçamento Participativo; e
 - c) 1 (um) representante do Fórum dos Conselhos de Políticas Públicas.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes terão suas indicações apresentadas pelas entidades referidas nas alíneas dos incs. I a IV do “caput” deste artigo ao Prefeito Municipal, que as acolherá, providenciando sua designação formal.

§ 2º O representante da entidade mencionada na al. “f” do inc. III deste artigo será escolhido em reunião dos colégios formados pelas instituições de ensino superior e técnicas de nível médio interessadas, convocadas pelo Diretor-Ge-

ral da Inovapoa.

§ 3º A indicação de que trata o § 2º deste artigo deverá ser solicitada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo não será inferior a 2 (dois) anos e coincidirá com o ano civil, admitindo-se a recondução por, no máximo, 1 (um) novo período de 2 (dois) anos.

§ 5º O Diretor-Geral da Inovapoa é membro nato do Conselho Deliberativo e será seu Presidente até que seja aprovado o regimento do colegiado, que definirá regras para o processo de escolha de seu Presidente e formas de substituição em caso de impedimento.

§ 6º O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I – ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e com a presença de, no mínimo, metade de seus membros mais 1 (um); e

II – extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

§ 7º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas segundo procedimento a ser definido em seu regimento, devendo aquele estimular a obtenção de consenso antes de definir critérios de votação, quanto aos temas entregues a sua análise.

§ 8º O membro do Conselho Deliberativo que venha a ocupar cargo de confiança junto ao Poder Executivo Municipal ou que venha a se ausentar injustificadamente de suas reuniões por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas perderá sua condição de conselheiro, devendo a instituição a que representa providenciar sua substituição.

§ 9º O Conselho Deliberativo terá suas atividades administrativas organizadas e apoiadas por servidores designados pela Direção Executiva da Inovapoa, sendo atribuída ao Diretor-Geral a responsabilidade pela adoção das medidas necessárias ao cumprimento de suas decisões.

§ 10. O Conselho Deliberativo definirá seu regimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 7º Compete ao Conselho Deliberativo:

I – elaborar e aprovar seu regimento e respectivas alterações, segundo proposta encaminhada por qualquer um de seus membros ou pela Diretoria Executiva da Inovapoa;

II – deliberar sobre projetos encaminhados à Inovapoa e já analisados pelas Câmaras Técnicas;

III – formular propostas e opinar sobre questões relevantes para a inovação e para o desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre;

IV – aprovar a proposta da Diretoria Executiva no tocante a prioridades e linhas gerais orientadoras das atividades da Inovapoa, sua implementação e divulgação, ouvido o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;

V – criar, regular, aprovar, alterar e extinguir critérios, prioridades, procedimentos e valores para a concessão de auxílios à pesquisa, bolsas, prêmios e outras modalidades de apoio à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre, ouvido o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;

VI – apreciar a proposta orçamentária da Inovapoa e as solicitações de créditos suplementares e de outros recursos;

VII – propor a participação da Inovapoa em organismos, entidades e convênios voltados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico do Município de Porto Alegre, bem como opinar sobre essa participação;

VIII – aprovar o relatório de gestão semestral, o relatório anual de atividades da Inovapoa e a respectiva execução orçamentária;

IX – apreciar propostas referentes a alterações do estatuto e do regimento da Inovapoa, ouvida a Diretoria Executiva, que se manifestará por parecer conclusivo;

X – deliberar sobre propostas de estrutura básica da Inovapoa e suas alterações;

XI – aprovar as normas de funcionamento dos colegiados da Inovapoa e suas alterações;

XII – estabelecer a estruturação, a constituição, a composição e a extinção das Câmaras Técnicas;

XIII – indicar os integrantes das comissões de que a Inovapoa deva participar para atribuições de prêmios e bolsas de pesquisa; e

XIV – apreciar todos os demais assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor-Geral da Diretoria Executiva, por qualquer dos Conselheiros, ou por solicitação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

§ 1º O Conselho Deliberativo poderá constituir grupos de trabalho transitórios para apreciação de matérias específicas, podendo também convidar, com igual objetivo, personalidades de reconhecido saber em suas especialidades.

§ 2º A indicação dos membros das Câmaras Técnicas a que se refere o inc. XII deste artigo será feita a partir de nomes sugeridos pela comunidade científica, tecnológica e empresarial local, segundo critérios e procedimentos a serem fixados no regimento do Conselho Deliberativo da Inovapoa.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 8º O Conselho Fiscal constituir-se-á de 5 (cinco) membros titulares

e respectivos suplentes, integrantes do Poder Executivo Municipal, composto da seguinte forma:

I – 2 (dois) membros e respectivos suplentes indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 1 (um) membro e respectivo suplente indicados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC –;

III – 1 (um) membro e respectivo suplente indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF –; e

IV – 1 (um) membro e respectivo suplente indicados pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Compete ao Conselho Fiscal:

I – emitir pareceres sobre demonstrações contábeis e financeiras;

II – comunicar ao Conselho Deliberativo os fatos relevantes apurados;

III – emitir parecer sobre repercussão orçamentária advinda de convênios, acordos, contratos, operações de crédito e demais assuntos solicitados; e

IV – elaborar e aprovar seu regimento.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal não será inferior a 2 (dois) anos e coincidirá com o ano civil, admitindo-se a recondução por, no máximo, 1 (um) novo período de 2 (dois) anos.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á com o mínimo de 3 (três) membros:

I – ordinariamente, uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

§ 3º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente somente o voto de desempate.

SEÇÃO IV Da Diretoria Executiva

Art. 10. A Diretoria Executiva será constituída de:

I – Diretor-Geral;

II – Gestor de Projetos;

III – Gestor de Captação de Recursos;

IV – Gestor de Acompanhamento e Avaliação;

V – Gestor de Articulação Institucional; e

VI – Gestor Administrativo e Financeiro.

Art. 11. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Inovapoa, e seus membros serão nomeados para cumprimento de mandato de 3 (três) anos, admitida 1 (uma) única recondução.

§ 1º O Diretor-Geral e os Gestores da Diretoria Executiva da Inovapoa serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo nomeados após a aprovação da Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA.

§ 2º Ao definir o procedimento a ser empregado na avaliação dos nomes indicados pelo Prefeito Municipal, a CMPA poderá atribuir a competência dessa deliberação a uma de suas comissões.

§ 3º A escolha do Diretor Executivo recairá, obrigatoriamente, sobre profissional com reconhecida atuação no campo do desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 12. Após os primeiros 4 (quatro) meses de exercício, o Diretor-Geral e os 5 (cinco) Gestores da Diretoria Executiva da Inovapoa somente perderão o mandato em virtude de:

I – condenação penal transitada em julgado;

II – condenação em processo administrativo, instaurado no âmbito da Administração Pública Municipal;

III – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

IV – descumprimento injustificado de objetivos e metas acordados no contrato de gestão de que trata o CAPÍTULO III desta Lei Complementar.

§ 1º Nas hipóteses dos incs. II e III do “caput” deste artigo, instaurado processo administrativo para a apuração de irregularidades, poderá o Prefeito Municipal determinar o afastamento provisório do dirigente investigado, até a conclusão do processo.

§ 2º O afastamento de que trata o § 1º deste artigo não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

§ 3º A verificação da hipótese prevista no inc. IV do “caput” deste artigo será empreendida por meio de procedimento administrativo próprio, segundo rito definido pelo Conselho Deliberativo, garantida a ampla defesa dos dirigentes da Inovapoa e ouvido o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 13. Até 12 (doze) meses após deixar o cargo, é vedado ao ex-diretor e ao ex-gestor da Inovapoa representar qualquer pessoa física ou jurídica ou interesse junto à Inovapoa.

Art. 14. À Diretoria Executiva compete:

I – administrar a Inovapoa;

II – praticar os atos referentes aos servidores da Inovapoa e aos que estejam a sua disposição;

III – elaborar os planos de realizações, a proposta orçamentária, a prestação de contas e o relatório anual, submetendo-os à apreciação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo;

IV – representar, por seu titular, a Inovapoa, judicial e extrajudicialmente;
 V – executar as deliberações do Conselho Deliberativo;
 VI – assinar contratos e convênios e ordenar despesas;
 VII – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas;

e
 VIII – elaborar relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Inovapoa para apresentação ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 15. A Gerência de Projetos é o órgão encarregado da execução das atividades de gerenciamento de todos os projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo, no que tange ao acompanhamento e à avaliação desde sua elaboração até sua implantação.

Art. 16. A Gerência de Captação de Recursos é o órgão encarregado das atividades relativas ao processo de busca de recursos junto aos órgãos financiadores, nos níveis estadual, federal e internacional, para viabilizar os projetos da Inovapoa aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 17. A Gerência de Acompanhamento e Avaliação é o órgão encarregado das atividades relativas ao acompanhamento, à avaliação e à elaboração de relatórios referentes a todas as iniciativas e projetos da Inovapoa, implantados ou em implantação.

Art. 18. A Gerência de Articulação Institucional é o órgão encarregado da articulação entre os vários órgãos do Poder Público para o encaminhamento, a apreciação e a aprovação, em suas instâncias, de todas as iniciativas e projetos da Inovapoa, implantados ou em implantação.

Art. 19. A Gerência Administrativa e Financeira é o órgão encarregado das atividades relativas à administração de recursos humanos, de patrimônio, de materiais e de recursos financeiros de toda e qualquer origem.

CAPÍTULO III Do Contrato de Gestão

Art. 20. A Inovapoa será regida por Contrato de Gestão celebrado entre sua Diretoria Executiva e o Poder Executivo Municipal, com a interveniência da PGM e do seu Conselho Deliberativo e a aprovação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à designação do seu Diretor-Geral.

Parágrafo único. O Contrato de Gestão estabelecerá os parâmetros para a administração interna da Inovapoa, assim como os indicadores que permitam acompanhar e avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

Art. 21. O descumprimento injustificado do Contrato de Gestão, apurado nos termos do art. 12, inc. IV e § 3º, desta Lei Complementar, implicará a dispensa, pelo Prefeito Municipal, do Diretor-Geral ou dos Gestores da Diretoria Executiva cujos objetivos e metas não tenham sido atingidos.

CAPÍTULO IV Da Receita e do Patrimônio

SEÇÃO I Da Receita

Art. 22. A receita da Inovapoa será constituída de recursos orçamentários e dos fundos a ela vinculados.

Parágrafo único. Lei específica irá dispor a respeito da constituição de mecanismos de geração de receita própria da Inovapoa, com vistas à obtenção do auto-financiamento de suas atividades.

SEÇÃO II Do Patrimônio

Art. 23. Constituirão patrimônio da Inovapoa todos os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venham a ser adquiridos ou incorporados.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 24. Fica criado o cargo de Diretor-Geral da Diretoria Executiva da Inovapoa, remunerado por subsídio mensal de valor idêntico ao fixado para o cargo de Secretário Municipal.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Gestor, as funções gratificadas e os demais cargos de provimento efetivos, necessários à operação das finalidades básicas da Inovapoa, deverão ser criados em lei específica que

estabelecerá o Plano de Carreira do quadro de pessoal da Inovapoa.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Inovapoa, com o objetivo de estabelecer ação de assistência e cooperação destinada a viabilizar o início de sua operação administrativa e financeira.

Parágrafo único. O convênio de que trata o “caput” deste artigo terá vigência não superior à 18 (dezoito) meses.

Art. 26. Durante o desenvolvimento da ação de assistência e cooperação de que trata o art. 25 desta Lei Complementar, fica suspensa a vigência das disposições contidas nos arts. 11, 12, 20 e 21 desta Lei Complementar.

§ 1º Durante o período de suspensão da vigência dos dispositivos referidos no “caput” deste artigo, a Gerência de Projetos e a Gerência de Captação, previstas, respectivamente, nos arts. 15 e 16 desta Lei Complementar, funcionarão como um único órgão.

§ 2º Durante o período de suspensão da vigência dos dispositivos referidos no “caput” deste artigo, a Gerência de Acompanhamento e Avaliação e a Gerência de Articulação Institucional, previstas, respectivamente, nos arts. 17 e 18 desta Lei Complementar, funcionarão como um único órgão.

§ 3º Após o fim do período de suspensão da vigência dos dispositivos referidos no “caput” deste artigo, lei de iniciativa do Executivo Municipal disporá sobre a criação dos cargos necessários ao funcionamento pleno da estrutura prevista no art. 10 desta Lei Complementar.

§ 4º Durante o período de suspensão da vigência dos dispositivos referidos no “caput” deste artigo, os membros da Diretoria Executiva são demissíveis “ad nutum” pelo Prefeito Municipal.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 605, de 29 de dezembro de 2008.

Isenta a pessoa física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI), das taxas instituídas pelo Município de Porto Alegre e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), conforme determina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a pessoa física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, que esteja diretamente vinculada à realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014 isenta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI), das taxas instituídas pelo Município de Porto Alegre e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), nos termos da legislação tributária vigente.

§ 1º A isenção de que trata o “caput” deste artigo se restringe a serviços, patrimônio e operações diretamente vinculados e necessários à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Município de Porto Alegre.

§ 2º A pessoa física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, inclusive delegação esportiva, deverá ser previamente credenciada pela Fédération Internationale de Football Association (FIFA), que fornecerá a relação oficial à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

§ 3º O ato de reconhecimento de isenção para cada um dos tributos individualmente considerados não desobriga o beneficiado do cumprimento das obrigações acessórias e dos demais deveres instrumentais previstos na legislação fiscal e tributária em vigor, podendo ser instituído regime especial de dispensa parcial por meio de decreto regulamentar.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º desta Lei Complementar fica condicionada à confirmação do Município de Porto Alegre como uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos 60 (sessenta) dias após o final da Copa do Mundo de Futebol de 2014, ou na data em que se tornar definitiva a não-implementação da condição referida no art. 2º desta Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 607, de 29 de dezembro de 2008.

Altera as Leis Complementares nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –; 113, de 21 de dezembro de 1984 – que institui a Taxa de Coleta de Lixo –; 197, de 21 de março de 1989 – que institui e disciplina o Imposto sobre a transmissão “Inter-Vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos –; 306, de 23 de dezembro de 1993 – que institui hipótese de responsabilidade pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e 534, de 28 de dezembro de 2005 – que institui o TART; revoga o item 5 da al. “b” e o item 3 da al. “e” do inc. III do art. 56, os incs. I e II do art. 60, o art. 61 e o inc. III do art. 82 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores; os §§ 1º e 2º do inc. I, o inc. II e os §§ 4º e 5º do art. 16 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores; e o art. 13 da Lei Complementar nº 584, de 27 de dezembro de 2007; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inc. I do § 17 do art. 5º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 5º ...

...

§ 17. ...

I – incidirão pelo prazo máximo, improrrogável, de 4 (quatro) anos, contados a partir da primeira ocorrência do fato gerador seguinte ao da aprovação do projeto, mediante solicitação protocolizada na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

...” (NR)

Art. 2º Ficam alterados o “caput” e os incs. III e XVIII do art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 21. Nas hipóteses em que a base de cálculo estiver vinculada ao preço do serviço, incidirá a alíquota de 5% (cinco por cento) para determinação do montante do imposto devido, ressalvado o disposto nos incisos deste artigo:

...

III – serviços de diversões públicas, relacionados a espetáculos musicais, quando realizados em locais com capacidade para até 2.000 (dois mil) espectadores: 2,0%;

...

XVIII – serviços previstos no subitens 7.03, 7.19 e 7.20 da lista de serviços anexa: 2%.

...” (NR)

Art. 3º Fica incluído § 2º no art. 24 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 24. ...

...

§ 2º Excetua-se da obrigação referida no § 1º deste artigo as pessoas jurídicas cujo registro dos atos constitutivos ocorra em órgão registral conveniado com a SMF para intercâmbio eletrônico de informações, hipótese na qual se considerará a pessoa jurídica inscrita na SMF, para todos os efeitos, desde o momento do arquivamento dos atos no referido órgão de registro.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o inc. IV do art. 32 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 32. ...

...

IV – apresentar declaração fiscal em periodicidade, forma e prazo definidos na legislação;

...” (NR)

Art. 5º No art. 56 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, fica alterado, no inc. III, o item 2 da al. “b”, e fica incluída al. “c” no § 2º, conforme segue:

“Art. 56. ...

...

III – ...

...

b) ...

...

2. deixar de proceder à escrituração fiscal ou deixar de apresentar declaração fiscal, em periodicidade, forma e prazo estabelecidos na legislação;

...

§ 2º ...

...

c) em trinta por cento, quando o pagamento do tributo for integralmente efetuado no prazo de até trinta dias após a notificação da decisão do recurso interposto nos termos do art. 62, III, desta Lei Complementar, e em vinte por cento, quando, no mesmo prazo, for efetuado o parcelamento do tributo devido.

...” (NR)

Art. 6º Fica alterado o “caput” do art. 60 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 60. Verificando o descumprimento de obrigação principal ou acessória, o agente do fisco lavrará Auto de Infração, com ou sem lançamento de imposto, por meio do qual notificará o infrator para pagar o crédito correspondente ou recorrer dessa imposição no prazo legal.” (NR)

Art. 7º Fica incluído § 4º no art. 62 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 62. ...

...

§ 4º O pagamento total ou parcial do crédito importa em renúncia ao poder de reclamar ou recorrer e desistência da reclamação ou recurso, acaso interposto.” (NR)

Art. 8º Ficam alterados o “caput” e o § 2º do art. 63 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 63. A consulta referida no art. 62 desta Lei Complementar será respondida por escrito.

...

§ 2º A exigibilidade do crédito tributário originado de procedimento fiscal promovido em relação à espécie consultada ficará suspensa durante sua tramitação e até 30 (trinta) dias após o recebimento de sua resposta.” (NR)

Art. 9º Ficam incluídos os §§ 2º e 3º no art. 68 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 68. ...

...

§ 2º Os processos de arrecadação, inscrição na dívida ativa e parcelamento de tributos municipais serão estabelecidos por Decreto.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a não ajuizar ações de cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Municipal em relação a créditos cujo montante seja igual ou inferior a 500 (quinhentas) UFM, considerando o total consolidado por inscrição no cadastro fiscal, no caso de créditos tributários, ou por lançamento, no caso dos demais créditos.” (NR)

Art. 10. Fica alterado o art. 69 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 69. Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos dos arts. 69-A e 69-B desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Na constituição de créditos de exercícios anteriores, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou à Taxa de Coleta de Lixo ou ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade trabalho pessoal, os valores do tributo e da multa por descumprimento de obrigação acessória serão atualizados nos mesmos índices da variação da UFM entre a data da ocorrência do fato gerador e a data em que se der o lançamento.” (NR)

Art. 11. Fica incluído art. 69-A na Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 69-A. Os créditos vencidos da Fazenda Municipal, inscritos na Dívida Ativa ou não, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, tomando-se como base a taxa média de captação de recursos do Governo Federal por meio dos títulos da Dívida Mobiliária Federal Interna, percentual fixado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC –, divulgado pelo Banco Central do Brasil, acumulado mensalmente, ou outro que o venha a substituir.

§ 1º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento.

§ 2º O percentual de juros de mora relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1% (um por cento).

§ 3º Em nenhuma hipótese, os juros de mora previstos no “caput” deste artigo poderão ser inferiores a 1% (um por cento) ao mês, conforme o disposto no § 1º do art. 161 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e alterações posteriores.

§ 4º Na hipótese de parcelamento, os créditos ficarão sujeitos à taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.”

Art. 12. Fica incluído art. 69-B na Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 69-B. Os créditos vencidos da Fazenda Municipal, inscritos na dívida ativa ou não, ficarão sujeitos à incidência de multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo, exceto nas hipóteses deste artigo onde expressamente conste outro percentual.

§ 1º No caso do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a multa de mora será de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo, se o pagamento do crédito vencido ocorrer ainda no curso do mês subsequente ao da competência do imposto.

§ 2º No caso do Imposto sobre transmissão ‘Inter-Vivos’, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor monetariamente atualizado do tributo.

§ 3º No caso do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta de Lixo, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo, se o pagamento do crédito vencido ocorrer até o último dia útil do mês do vencimento.”

Art. 13. No art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, fica incluído inc. XXV, e alterado o § 7º, conforme segue:

“Art. 70. ...

...

XXV – o imóvel ou parte dele cedido em comodato ao Município de Porto Alegre pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, para implantação de postos de recebimento de resíduos, denominados ecopontos, durante o período da cedência.

...

§ 7º Fica estendida ao usufrutuário, locatário, comodatário e arrendatário, esse por meio do PAR – Programa de Arrendamento Residencial –, firmado com a Caixa Econômica Federal, a isenção prevista no inc. XVII deste artigo, desde que os mesmos não sejam proprietários de imóvel neste Município.

...” (NR)

Art. 14. No art. 72 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, fica alterada a al. “a” do inc. I, e incluídos itens 1 e 2 nessa alínea, conforme segue:

“Art. 72. ...

I –

a) no que respeita ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e à Taxa de Coleta de Lixo:

1. a partir do exercício em que foi protocolizada a solicitação de isenção, desde que, simultaneamente, o requerente tenha protocolizado o pedido até o último dia útil do mês de junho e preenchido os requisitos até o final do exercício anterior;

2. a partir do exercício seguinte àquele em que houve a protocolização,

nos demais casos;

...” (NR)

Art. 15. Ficam alterados os incs. I e II o § 1º do art. 82 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 82. ...

I – até 20% (vinte por cento) de redução, se o pagamento for efetuado até o primeiro dia útil do mês de janeiro do ano da competência;

II – até 10% (dez por cento) de redução, se o pagamento for efetuado até o dia 10 de fevereiro do ano da competência.

§ 1º Fica também facultada ao Poder Executivo a concessão da redução prevista no inc. I do “caput” deste artigo nos seguintes casos, desde que o pagamento ocorra em parcela única, conforme definido no Calendário Fiscal de Arrecadação:

I – em relação aos valores do IPTU e TCL lançados por meio de cargas complementares, ao longo do ano, ou do ISSQN-TP referente às novas inscrições; e

II – em relação aos lançamentos do IPTU, TCL ou ISSQN-TP objeto de tempestiva reclamação ou recurso, previstos nos incs. II, III ou IV do art. 62 desta Lei Complementar, desde que tenham sido total ou parcialmente deferidos.

...” (NR)

Art. 16. Fica incluído inc. V no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 113, de 21 de dezembro de 1984, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 3º ...

...

§ 3º ...

...

V – o imóvel ou parte dele cedido em comodato ao Município de Porto Alegre pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, para implantação de postos de recebimento de resíduos, denominados ecopontos, durante o período da cedência.” (NR)

Art. 17. Fica alterado o § 5º do art. 6º da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 6º ...

...

§ 5º Verificada a preponderância referida no inc. IV deste artigo ou não apresentada a documentação prevista no § 4º deste artigo, tornar-se-á devido o imposto, atualizado na forma prevista no § 7º do art. 11 desta Lei Complementar.

...” (NR)

Art. 18. No art. 8º da Lei Complementar nº 197, de 1989, e alterações posteriores, fica alterada a al. “c” do inc. I, e incluídos inc. V, al. “c” no § 1º e § 4º, conforme segue:

“Art. 8º ...

I –

...

c) da casa própria por meio de programa governamental de habitação destinado a famílias de baixa renda;

...

V – relativa às unidades habitacionais e aos terrenos situados nos loteamentos e nas vilas inscritos na Gerência de Regularização de Loteamentos do Município – GRL –, nas transações efetuadas desde a aquisição original pelo loteador até a regularização fundiária.

§ 1º ...

...

c) família de baixa renda: família com renda dentro do limite definido pelo programa governamental destinado à construção de casa própria para famílias nessa condição.

...

§ 4º A isenção de que trata o inc. V deste artigo alcançará somente os loteamentos consolidados até 10 de julho de 2001, nos termos do Provimento nº 28, de 2004, da Corredoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e será proposta, de forma coletiva, pela GRL quando da aprovação do projeto urbanístico e antes do ingresso da Ação de Registro perante a Vara de Registros Públicos, cabendo à Secretaria Municipal da Fazenda o despacho concessivo.” (NR)

Art. 19. Fica incluído § 7º no art. 11 da Lei Complementar nº 197, de 1989, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 11. ...

...

§ 7º Na emissão de guia de arrecadação para transação imobiliária com fato gerador do imposto ocorrido, o valor apurado para a base de cálculo será convertido em UFM, sendo o imposto a pagar calculado sobre a base de cálculo na UFM vigente na data da ocorrência do fato gerador:

I – acrescido dos encargos de mora (multa e juros) calculados até a data da emissão da guia de arrecadação, no caso de estar expirado o prazo legal para recolhimento do imposto; ou

II – atualizado até a data da emissão da guia de arrecadação, no caso de ainda não estar expirado o prazo para recolhimento do imposto.” (NR)

Art. 20. Fica alterado o art. 15 da Lei Complementar nº 197, de 1989, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 15. Nas transmissões com utilização dos recursos mencionados no inc. I do art. 16 desta Lei Complementar, deverá ser informado:

- I – o valor efetivamente financiado;
- II – o valor do FGTS utilizado pelo comprador;
- III – o valor de avaliação feita pelo agente financiador;
- IV – o valor do saldo devedor nas transferências de financiamento;
- V – o nome do agente financiador; e
- VI – a data da alienação.” (NR)

Art. 21. No art. 16 da Lei Complementar nº 197, de 1989, e alterações posteriores, ficam alterados o “caput”, os incs. I e III e os §§ 1º, 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 16. A alíquota do imposto é de 3% (três por cento), exceto nas hipóteses dos incisos abaixo, quando houver disposição diversa:

I – nos financiamentos imobiliários residenciais, inclusive no consórcio para aquisição de imóvel, concedidos por meio de contrato de financiamento com garantia hipotecária ou por alienação fiduciária, com prazo não inferior a 5 (cinco) anos, que tenham força de escritura pública e desde que o valor da estimativa fiscal do imóvel seja igual ou menor do que o teto estabelecido para os financiamentos no âmbito do SFH:

a) sobre o valor efetivamente financiado ou constante na carta de crédito, até o limite de 68.000 (sessenta e oito mil) UFMs: 0,5 % (zero vírgula cinco por cento);

b) sobre o valor restante: 3% (três por cento).

...

III – nas transmissões de terrenos destinados à construção de conjuntos residenciais de interesse social em que os adquirentes sejam cooperativas habitacionais autogestionárias, a alíquota será de 1% (um por cento), atendidos aos seguintes requisitos:

a) para a obtenção do benefício da alíquota reduzida, a cooperativa deverá apresentar a relação completa dos associados no momento da solicitação da guia de recolhimento do imposto;

b) os interessados deverão juntar declaração do DEMHAB, confirmando que a cooperativa habitacional é credenciada e autogestionária e que seus associados possuem renda média de até 10 (dez) salários mínimos.

...

§ 1º A adjudicação do imóvel pelo credor hipotecário ou a sua arrematação por terceiros estão sujeitas a alíquotas de 3% (três por cento), mesmo que o bem tenha sido adquirido antes da adjudicação com financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação.

§ 2º Considera-se como parte financiada, para fins de aplicação da alíquota de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), o valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço liberado para a aquisição do imóvel.

§ 3º Todos os valores estabelecidos nesta Lei Complementar em R\$ (Reais) serão mensalmente atualizados pela variação da Unidade Financeira Municipal – UFM.

...” (NR)

Art. 22. Fica alterado o inc. III do art. 21 da Lei Complementar nº 197, de 1989, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 21. ...

...

III – nas transmissões previstas no inc. II do art. 3º desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao do término do período que serve de base para a verificação da preponderância de que trata o § 3º do art. 6º desta Lei Complementar.

...” (NR)

Art. 23. Fica incluído art. 33-A na Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 33-A. Aplicam-se ao Imposto sobre a transmissão ‘inter-vivos’, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores.”

Art. 24. No art. 1º da Lei Complementar nº 306, de 23 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, ficam alterados os incs. IX e XII, e incluídos inc. XX e §§ 8º e 9º, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

IX – as empresas autorizadas, permissionárias ou concessionárias dos serviços de energia elétrica, telefonia e distribuição de água, pelo imposto devido sobre serviços de qualquer natureza;

...

XII – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01 a 12.12, 12.14 a 12.17, 16.01, 17.05, 17.10, 20.01, 20.02 e 20.03 da lista anexa à Lei Complementar Municipal nº 7, de 1973, e alterações posteriores, quando o prestador do serviço não estiver estabelecido neste Município;

...

XX – a pessoa jurídica tomadora do serviço, no caso em que o prestador emitir documento fiscal autorizado por outro município, se esse prestador não houver cumprido o disposto no art. 1º-A desta Lei Complementar nem estiver enquadrado nas exclusões de que tratam os §§ 1º e 2º desse artigo.

...

§ 8º O prestador de serviço, obrigado a prestar informações nos termos do “caput” do art. 1º-A desta Lei Complementar, fará prova junto ao tomador do serviço, do atendimento da obrigação, na forma em que dispuser o regulamento.

§ 9º Sem prejuízo da responsabilidade estabelecida no inc. XX deste artigo, o tomador que não exigir do prestador do serviço a comprovação do atendimento da obrigação estabelecida no art. 1º-A desta Lei Complementar, por meio do documento referido no § 8º deste artigo, ficará sujeito à penalidade prevista na al. “b” do inc. III do art. 56 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 25. Fica incluído art. 1º-A na Lei Complementar nº 306, de 1993, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º-A Toda pessoa jurídica que preste serviço no Município de Porto Alegre e emita documento fiscal autorizado por outro município deverá fornecer informações à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme estabelecido em regulamento.

§ 1º Excetuam-se ao disposto no “caput” deste artigo as operações relativas aos serviços referidos nos incs. XII e XIII do art. 1º desta Lei Complementar.

§ 2º No interesse da eficiência administrativa da arrecadação e fiscalização tributária, o Poder Executivo poderá excluir do procedimento de que trata o ‘caput’ deste artigo determinados grupos ou categorias de contribuintes, conforme sua localização ou atividade.”

Art. 26. Ficam alterados o “caput” e o § 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 534, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 20. O desempenho das funções de Conselheiro do TART e Defensor da Fazenda será considerado de relevância para o Município de Porto Alegre, recebendo as pessoas investidas nessas funções, apenas a título de representação, uma gratificação proporcional ao comparecimento às sessões do Tribunal.

...

§ 2º Fica limitado o direito ao recebimento da gratificação ao máximo de 12 (doze) sessões por mês, sejam elas das Câmaras ou do Plenário.

...” (NR)

Art. 27. Em relação aos imóveis adquiridos por meio do Programa de Arrendamento Residencial – PAR –, para os casos ainda pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, o benefício previsto no § 7º do art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores, será concedido a partir do exercício seguinte ao da protocolização da solicitação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 28. Os efeitos da isenção estabelecida por meio do inc. V do art. 8º da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores, retroagirão a 10 de julho de 2001, data da sanção da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais de política urbana.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 30. Ficam revogados:

I – o item 5 da al. “b” e o item 3 da al. “e” do inc. III do art. 56, os incs. I e II do art. 60, o art. 61 e o inc. III do art. 82 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores;

II – os §§ 1º e 2º do inc. I, o inc. II e os §§ 4º e 5º do art. 16 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores; e

III – o art. 13 da Lei Complementar nº 584, de 27 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-s e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.143, de 2 de dezembro de 2008.**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 3.193.231,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “e”, “f” e “h” do artigo 3º da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer

Crédito: 6001-12.0243.101.2395 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 130.000,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-12.0243.101.2249 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE - FMAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 130.000,00

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 2.519.739,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.018.000,00

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
1003-13.0392.104.2626 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 789.000,00

Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro
Órgão Executor - SMC / FUMONPOA
1006-13.0392.116.2660 - FUNDO MONUMENTA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.293,00

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0129.110.1164 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 255.000,00

Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0129.106.1398 - SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 75.000,00

Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1401-15.0451.106.1038 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 75.000,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 134.591,00

Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0241.102.2390 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 95.000,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 18.000,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.101.2613 - SENTINELA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.322,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-11.0334.112.2649 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 35.100,00

Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-08.0244.102.2254 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO - FMAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 9.842,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-08.0244.101.2496 - AGENTE JOVEM - FMAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.591,00

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 72.402,00

Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro
Órgão Executor - SMC / FUMONPOA
1006-13.0392.116.2660 - FUNDO MONUMENTA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.835,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 409,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0243.101.2615 - ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 65.158,00

Crédito: 6001-08.0243.101.2611 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 37.224,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-12.0243.101.2249 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE - FMAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 37.224,00

Crédito: 6001-08.0271.101.2617 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FASC
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 362.160,00

Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro
Órgão Executor - SMC / FUMONPOA
1006-13.0392.116.2660 - FUNDO MONUMENTA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 78.872,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 19.064,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 999,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.112.2247 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.000,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.112.2247 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 999,00

Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0241.102.2390 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 32.908,00

Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0241.102.2390 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.000,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.101.2392 - AGENTE JOVEM
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.101.2392 - AGENTE JOVEM
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.000,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-12.0243.101.2395 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.796,00

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-12.0243.101.2395 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 999,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0243.109.2399 - PROJETO INTEGR. DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESC. EM SIT. DE VULNERABILIDADE SOCIAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.000,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6001-08.0243.109.2399 - PROJETO INTEGR. DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESC. EMSIT. DE VULNERABILIDADE SOCIAL
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 2.000,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0242.107.2488 - ATENDIMENTO A PCDs E SURDOS
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.100,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-12.0244.107.2489 - TRABALHO EDUCATIVO A ADOLESCENTES
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.100,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-12.0244.107.2489 - TRABALHO EDUCATIVO A ADOLESCENTES
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.000,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.112.2580 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 72.777,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.112.2580 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 999,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.112.2582 - ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.999,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0306.112.2583 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. MUNIC. SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIC. SUSTENTÁVEL - SIMSANS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 16.193,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

6001-08.0306.112.2583 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. MUNIC. SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIC. SUSTENTÁVEL – SIMSANS		3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 901,00
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 4.099,00	Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-12.0243.101.2395 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE	
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 533,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 128,00	Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Órgão Executor- FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC		3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 388,00
3391 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC	
6001-08.0244.101.2609 - AÇÃO RUA		3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.000,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC	
6001-08.0244.101.2609 - AÇÃO RUA		3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 999,00	Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC	
6001-08.0243.101.2611 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE		3330 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.998,00	Crédito: 6001-28.0843.101.9066 - DÍVIDA INTERNA - FASC	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		4690 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	R\$ 11.930,00
6001-08.0243.101.2611 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE		Recurso:Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 999,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		6001-08.0243.109.2399 - PROJETO INTEGR. DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESC. EM SIT. DE VULNERABILIDADE SOCIAL	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6001-08.0244.101.2613 - SENTINELA		Recurso:Programa: 107 - Gurizada Cidadã	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		6001-12.0244.107.2489 - TRABALHO EDUCATIVO A ADOLESCENTES	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6001-08.0243.101.2615 - ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 23,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		6001-08.0244.112.2580 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6001-08.0243.101.2615 - ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.998,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		6001-08.0244.112.2582 - ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6001-08.0122.101.2616 - PUBLICIDADE - FASC		Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 600,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		6001-08.0306.112.2583 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. MUNIC. SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIC. SUSTENTÁVEL - SIMSANS	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6001-08.0271.101.2617 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FASC		Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 69.700,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão		6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6001-11.0334.112.2649 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA		Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.484,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão		6001-08.0244.101.2609 - AÇÃO RUA	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6001-11.0334.112.2649 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA		Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		6001-08.0243.101.2611 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC		Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		6001-08.0244.101.2613 - SENTINELA	
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6004-08.0122.101.2251 - ADM. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.900,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Recurso:Programa: 107 - Gurizada Cidadã		6001-08.0243.101.2615 - ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Órgão Executor- FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
6004-08.0242.107.2498 - ATENDIMENTO A PCDs E SURDOS - FMAS		Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.420,00	Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Crédito: 6001-08.0272.101.2675 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - FASC		6001-11.0334.112.2649 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.612,00	Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC	
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 930,00
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.612,00	Crédito: 6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC	
Crédito: 6001-28.0843.101.9066 - DÍVIDA INTERNA - FASC		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.342,00
3290 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$ 9.822,00	Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO	
6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.602,00
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Recurso:Programa: 112 - Porto da Inclusão		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-08.0244.112.2247 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA	
6001-08.0244.112.2247 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.729,00
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Recurso:Programa: 102 - Carinho não tem Idade		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
6001-08.0241.102.2390 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.881,00
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.		6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC	
6001-08.0244.101.2392 - AGENTE JOVEM		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.130,00
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00	PROGRAMA:112 - Porto da Inclusão	
Recurso:Programa: 101 - Bem-Me-Quer		Crédito: 6001-08.0244.112.2247 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.			
6001-12.0243.101.2395 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE			

Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 12.000,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-08.0244.112.2256 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA - FMAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 12.000,00
Valor Total do Decreto: R\$ 3.193.231,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.159, de 10 de dezembro de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.916.918,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do artigo 3º da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde

Crédito: 1804-10.0301.100.2650 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 936.932,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 936.932,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 258.022,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 258.022,00

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
4450 - INVESTIMENTOS R\$ 97.396,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 97.396,00

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 21.954,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 21.954,00

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 40.614,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 40.614,00

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços

Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 200.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 200.000,00

Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.362.000,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
0601-27.0812.107.2373 - ATIV. DESPORTIVAS, PARADESPORT., RECREAT., DE LAZER E INCLUSÃO SOC. P/ADOLESC., CRIANÇAS E JOVENS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 18.106,00

Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 71.636,00

Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC
Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-04.0121.108.1336 - AUDITORIA CONTÁBIL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 53.439,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
1003-13.0392.107.2420 - ESCOLA DE CIRCO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 3.680,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
1003-13.0392.112.2422 - USINA DO GASÔMETRO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 22.040,00

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total
Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1200-04.0128.119.2366 - ESCOLA DE GESTÃO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 25.290,00

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1401-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 199.726,00

Recurso: Programa: 121 - Orçamento Participativo
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-04.0121.121.2472 - REALIZAÇÃO DO CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 53.622,00

Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-04.0122.108.2473 - MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.424,00

Recurso: Programa: 120 - Governança Solidária Local
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 28.000,00

Recurso: Programa: 120 - Governança Solidária Local
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 30.341,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-13.0392.107.1288 - ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 56.071,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-12.0361.107.1346 - PRÓ-JOVEM
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 33.921,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 58.473,00

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 19.335,00

Recurso: Programa: 113 - Porto do Futuro
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
2500-14.0451.113.2550 - PLANO DIRETOR DE ACESSIBILIDADE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.659,00

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
2500-14.0242.100.2598 - CADEIRA CERTA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 26.623,00

Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre
Órgão Executor - SMTUR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2601-23.0695.105.1406 - INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 29.250,00

Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

0800-06.0182.117.1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.364,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
3102-16.0482.112.1217 - PROJETOS HABITACIONAIS
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 600.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 2.916.918,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.160, de 10 de dezembro de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.103.003,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “f” e “h”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,	
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 293.255,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	
0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 70.386,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
1502-12.0367.109.2457 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E	
ESPORTIVA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 160.328,00
Recurso: Programa: 120 - Governança Solidária Local	
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO	
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 62.541,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO	
ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 239.272,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
1502-12.0367.109.2457 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E	
ESPORTIVA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 239.272,00
Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO	
ESCOLAR - INFANTIL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.874,00
Recurso: Programa: 120 - Governança Solidária Local	
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO	
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.874,00
Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO	
ESCOLAR - ESPECIAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 257.602,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	
0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 257.602,00

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Crédito: 2100-28.0843.110.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM	
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4690 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	R\$ 1.300.000,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	
0400-17.0512.104.1402 - SANEAMENTO PARA TODOS	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 140.303,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	
0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 240.957,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1401-15.0451.104.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 496.000,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1401-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 44.010,00

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
4490 - INVESTIMENTOS
R\$ 378.730,00
Valor Total do Decreto: R\$ 2.103.003,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.170, de 22 de dezembro de 2008.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 1.450.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “e” do artigo 3º da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 119 - Gestão Total	
Crédito: 4000-17.0512.119.1253 - MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES	
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total	
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
4000-28.0843.119.9043 - DÍVIDA INTERNA - DMAE	
3290 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$ 600.000,00
Crédito: 4000-17.0272.119.2677 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - DMAE	
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 850.000,00
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total	
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
4000-28.0843.119.9043 - DÍVIDA INTERNA - DMAE	
3290 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$ 850.000,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 1.450.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.173, de 29 de dezembro de 2008.

Estabelece preços do metro quadrado – m², de terrenos e construções para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de 2009, os preços do m² para terrenos e construções serão os estabelecidos para o exercício de 2008, acrescidos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE, acumulado desde o mês de dezembro de 2007 até o mês de novembro de 2008, incluídos os meses extremos, de acordo com o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 007, de 07 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os preços das construções têm como multiplicadores os fatores de ajuste de 1,0; 0,8 e 0,6 para as 1ª, 2ª e 3ª Divisões Fiscais respectivamente, sendo que os preços do m² das construções na 1ª Divisão Fiscal resultam no seguinte:

a) Construções diversas:		
1) Climatex, fibreglass ou telheiro não residencial		R\$ 164,11
2) Telheiro simples		R\$ 16,40
3) Telheiro médio		R\$ 32,81
4) Alumínio		R\$ 164,11
5) Galeria ou sobreloja de madeira		R\$ 164,11
6) Galeria ou sobreloja de ferro		R\$ 218,82
7) Galeria ou sobreloja de concreto		R\$ 273,53
b) Construções em madeira:		
11) Madeira A		R\$ 54,70
12) Madeira B		R\$ 82,05
13) Madeira C		R\$ 382,95
c) Construções mistas:		
21) Mista A		R\$ 82,05
22) Mista B		R\$ 164,11
23) Mista C		R\$ 465,01
d) Construções em alvenaria até 2 (dois) pavimentos sem elevador:		
31) Alvenaria A		R\$ 109,41
32) Alvenaria B		R\$ 382,95
33) Alvenaria D		R\$ 793,25
34) Garagem Comercial/Edifício-Garagem		R\$ 382,95
35) Alvenaria C		R\$ 547,07
36) Alvenaria E		R\$ 1.148,85
e) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos sem elevador:		
41) Alvenaria A		R\$ 183,16
42) Alvenaria B		R\$ 341,91
43) Alvenaria D		R\$ 885,32
44) Garagem Comercial/Edifício-Garagem		R\$ 427,40
45) Alvenaria C		R\$ 488,45
46) Alvenaria E		R\$ 1.282,20
f) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos com elevador:		
51, 61, 71 e 81) Alvenaria A		R\$ 299,17
52, 62, 72 e 82) Alvenaria B		R\$ 427,40
53, 63, 73 e 83) Alvenaria D		R\$ 920,73
54, 64, 74 e 84) Garagem Comercial/Edifício-Garagem		R\$ 518,98
55, 65, 75 e 85) Alvenaria C		R\$ 610,57
56, 66, 76 e 86) Alvenaria E		R\$ 1.333,48

§ 1º As construções com materiais que não se enquadrem nas alíneas “a” à “f” serão equiparadas ao tipo de construção cujo valor básico mais se aproxime.

§ 2º Na apuração do valor venal dos prédios com galerias sobre o passeio público são computadas as áreas por estas ocupadas.

§ 3º Atendendo à depreciação física e funcional e ao estado de conservação, os preços relativos aos diversos tipos de construções têm as reduções:

		Madeira(%)	Alvenaria e Mista(%)
Em 1993 e anos posteriores	Faixa 1	0	0
De 1983 a 1992	Faixa 2	10	5
De 1973 a 1982	Faixa 3	20	15
De 1963 a 1972	Faixa 4	30	25
De 1953 a 1962	Faixa 5	40	35
Antes de 1953	Faixa 6	50	45

§ 4º O ano base da construção reformada será calculado conforme tabela acima e regra a seguir:

I – Quando o ano base da construção original estiver compreendido nas faixas de idade 1 e 2, será adotado o ano da reforma.

II – Quando o ano base da construção original estiver compreendido nas faixas de idade 3 a 5, será adotado o maior ano da faixa imediatamente anterior, ou o ano da reforma, se esta ocorreu antes.

III – Quando o ano base da construção original estiver compreendido na faixa de idade 6 será adotado o maior ano da faixa de idade 4, ou o ano da reforma, se esta ocorreu antes.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.174, de 29 de dezembro de 2008.**Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e § 9º do artigo 69 da Lei Complementar nº 007, de 7 de dezembro de 1973, e alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º A arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2009 será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e a Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente à carga geral do exercício de 2009, e, quando for o caso, a multa por infração tributária respectiva, serão arrecadados:

I – em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), com prazo para pagamento até 02 de janeiro de 2009;

II – em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 10 de fevereiro de 2009;

III – em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 8 (oito) de cada mês, a partir de março de 2009, observado o disposto no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 007/73.

Art. 3º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, será arrecadado:

I – nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), com prazo para pagamento até 02 de janeiro de 2009;

b) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, a partir do dia 30 de janeiro de 2009, observado o disposto no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 007/73;

II – com vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado, nas hipóteses previstas nos incisos VII, VIII e X do artigo 1º da Lei Complementar nº 306, de 23 de dezembro de 1993, com a alteração da Lei Complementar nº 501, de 30 de dezembro de 2003;

III – com vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.

Art. 4º O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos – ITBI, será arrecadado nos prazos previstos na Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e suas alterações, conforme regulamentação.

Art. 5º As Taxas de Licença para Execução de Obras serão recolhidas conforme regulamentado no Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF, será lançada e recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I – no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

II – no último dia útil do mês de julho em que o alvará completar 3 (três) anos da data de sua expedição.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, com vencimento no último dia útil do mês de julho, para profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados, bem como para os autônomos e profissionais de nível não universitário, será lançada e recolhida quando da alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda – SMF – publicará edital notificando os contribuintes do lançamento da TFLF no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se refere o inciso II.

§ 3º O não pagamento no prazo estipulado no inciso II implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa ou judicial, exceto para os alvarás contemplados pelo disposto no § 1º, em que a taxa será

lançada e recolhida por ocasião de alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

Art. 7º A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma e com os acréscimos legais:

I – quanto ao IPTU e à TCL:

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), com prazo para pagamento até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do lançamento;

b) em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 8 (oito) de cada mês, a partir do segundo mês seguinte ao do lançamento.

II – quanto à multa tributária referente ao IPTU e à TCL, o pagamento se dará em parcela única, com vencimento no dia 15 (quinze) do segundo mês após o lançamento;

III – quanto ao ISSQN, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), no último dia útil do mês seguinte ao término da isenção concedida nos termos do inciso II do artigo 71 da Lei Complementar nº 007/1973;

b) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), no último dia útil do mês do início da atividade, quando a inscrição for procedida antecipadamente;

c) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), no último dia útil do mês da inscrição, quando esta for procedida no mês em que forem iniciadas as atividades;

d) em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês da inscrição, quando esta for procedida no mesmo exercício de início das atividades, abrangendo o período vencido;

e) quando a inscrição for procedida em exercício posterior ao do início das atividades, o pagamento correspondente ao exercício corrente se dará nos termos da alínea “d”, e para os exercícios anteriores, o pagamento se dará mediante certificação de dívida;

IV – quanto ao ISSQN, nos demais casos:

a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação do lançamento;

b) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação da resposta,

nas hipóteses previstas no artigo 62 da Lei Complementar nº 007/1973;

c) no ato da inscrição, para o período vencido, nas demais hipóteses.

§ 1º Nos casos em que, para a mesma inscrição do imóvel, ocorrer lançamentos de mais de um exercício, o vencimento dos demais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias a partir das datas estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do inciso I.

§ 2º No caso da alínea “e” do inciso III deste artigo, o valor total lançado correspondente aos exercícios anteriores será inscrito em dívida ativa simultaneamente à inclusão do contribuinte no Cadastro Fiscal da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda – CGT/SMF.

§ 3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III deste artigo em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados, sem a redução prevista no § 2º deste artigo.

Art. 8º Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.

Art. 9º O valor da Unidade Financeira Municipal – UFM – para o exercício de 2009 será de R\$ 2,3659.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE EDA CLAUDINA CAMPOS NASCIMENTO, 926994, a contar de 07.10.2008, para exercer as funções correspondentes às atividades de cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município, ficando sujeito a exames periódicos de saúde, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 986 de 16.12.08 (processo 1.28924.08.8).

ADMITE FABIANA FREITAS FERNANDES, 929235, a contar de 06.11.2008, para exercer as funções correspondentes às atividades de nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde. O exer-

cício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município, e atendimento ao público, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 990 de 16.12.08 (processo 1.28924.08.8).

CESSA, em relação à servidora TATIANE JAGNOW DIAS, 924766, o Ato 971, de 11.12.08, que a admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.10.08, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 982 de 15.12.08 (processo 1.57457.08.5).

NOMEIA, de 1º a 30.12.08, durante o impedimento do titular PATRICIA LOSS RIMOLI, 159685, em gozo de férias, SABRINA GASPAROTTE, 159752, oficial-de-gabinete, 21240001, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos III, 11270003, do Gabinete Executivo, 20060001, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 993 de 18.12.08

(processo 1.63538.08.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NEU ROSALIO LANDSKRON, 227824, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.5.08, a alteração da incorporação ao vencimento de função correspondente a função gratificada de nível três, que passa a ser nível seis, posto de confiança, chefe de serviço 1116, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1539 de 16.12.08 (processo 1.67762.08.5).

CONCEDE a WALMOR SALVADOR DE ANDRADE, 326504, pedreiro, OP.1.10.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 9.10.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente a função gratificada de nível dois, posto de confiança, chefe de grupo 1112, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1540 de 16.12.08 (processo 1.67870.08.2).

DESIGNA, a contar de 1º a 30.4.08, JORGE DE OLIVEIRA BOARMANN, 66445.8/02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana,

para exercer a função gratificada de gestor D, 1115, da Câmara de Serviços, AOT, PROCON- Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1532 de 15.12.08 (processo 1.67342.08.6).

DESIGNA, a contar de 1º.11 a 30.12.08, JORGE DE OLIVEIRA BOARMANN, 66445.8/02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, 16302006, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 1113, do Setor de Implantação Industrial, SO, Divisão de Desenvolvimento Industrial, Supervisão Técnica, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1533 de 16.12.08 (processo 1.58343.08.3).

DESIGNA, a contar de 1º a 30.4.08, ÁTILA HACH PIPIA, 53658.4/01, motorista, para exercer a função gratificada de gestor D, 1115, da Câmara de Serviços públicos, AOT, PROCON- Prefeitura Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16526004, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1534 de 16.12.08 (processo 1.67343.08.2).

DESIGNA, a contar de 1º.11 a 30.12.08, ÁTILA HACH PIPIA, 53658.4/01, motorista, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 1113, do Setor, de Controle de

Mercadorias Aprendidas, Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, Divisão de Licenciamento e Controle, Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16302015, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1535 de 16.12.08 (processo 1.65512.08.1).

DESIGNA, a contar de 1º.10.08, NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENCO, 257488/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Gerência Distrital Gloria, Cruzeiro, Cristal, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, 18622003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1538 de 15.12.08 (processo 1.60294.08.6).

DISPENSA, a contar de 1º.10.08, NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENCO, 257488/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregada, 11120006, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, 18622003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1536 de 15.12.08 (processo 1.60293.08.0).

DISPENSA, a contar de 1º.10.08, SANTA CATARINA AFONSO MARTINS, 225967/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades, 11130031, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, 18622003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1537 de 15.12.08 (processo 1.60294.08.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em relação à servidora DORIS CAMARGO KNAPP, 5412.2, estatutária, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.D.09-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento concedendo-lhe a incorporação do valor correspondente à gratificação de verba de representação judicial e extrajudicial, a contar de 1º.10.88, com o provento no valor mensal de, formalizando a inclusão da gratificação, sem alteração pecuniária, para atendimento ao Tribunal de Contas/RS : verba de representação judicial e extrajudicial , artigos 1º e 5º, da Lei n.º 6172/88. CPF 31677312068, PASEP 10042646879, através do Ato 1043

de 17.12.08 (processo 1.63491.08.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVISA, em relação a MARIA DEYMAR CARVALHO DE BEM OSÓRIO, 1190.8, estatutária, procuradora, ES.2.16.NS.D.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, o provento, concedendo a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à media das funções gratificadas de nível dois, e quatro, a contar de 1º.11.08, passando a ser mensal, com a proporcionalidade de 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas dois e quatro: artigo 62, inciso IV do artigo 65 da Lei 6203 de 3.10.88, alteradas pela Lei 10283/07, Decreto 15754 de 5.12.07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; Precedente Judicial 01196257255; valores com base na Lei 10223/07; CPF 18444407020; PASEP 10601301118, através do Ato 1044 de 17.12.08 (processo 1.59763.08.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**.”

REVISA, em relação a VERA REGINA GARCIA GONÇALVES, 25840.3, estatutária, procuradora, ES.2.16.NS.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, o provento, concedendo a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à media das funções gratificadas de nível dois, e quatro, a contar de 1º.11.08, passando a ser mensal, com a proporcionalidade de 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas dois e quatro: artigo 62, inciso IV do artigo 65 da Lei 6203 de 3.10.88, alteradas pela Lei 10283/07, Decreto 15754 de 5.12.07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; Precedente Judicial 01196257255; valores com base na Lei 10223/07; CPF 00849065020; PASEP 10025532992, através do Ato 1045 de 17.12.08 (processo 1.59852.08.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**.”

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VERA REGINA CORREA

MORRONE, 34432.4/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.12.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 294 de 15.12.08 (processo 1.65423.08.9).

CONCEDE a ROSANGELA ROSA REICHEL PIREZ, 14409.8/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.12.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 295 de 15.12.08 (processo 1.65422.08.2).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a contar de 1º.12.08, TACIA BORGES DE OLIVEIRA, 867618/1, agente de serviços externos, Divisão de Arrecadação, para exercer função gratificada de responsável por serviço, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 295 de 18.12.08 (processo 3.19796.08.0).

DESIGNA ZILMAR BERNARDO BEZERRA ROSA, 702332/1, motorista, Divisão de Tratamento, para exercer função gratificada de responsável por serviço, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 298 de 18.12.08 (processo 3.6089.08.9).

DISPENSA a contar de 5.12.08, RUBENS DA SILVA MACHADO, 737747/2, operário, Divisão de Tratamento, da função gratificada de responsável por serviço, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 297 de 18.12.08 (processo 3.6089.08.9).

DISPENSA a contar de 2.1.09, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, auxiliar de serviços técnicos, Divisão de Água, da função gratificada de chefe do setor de macromedição, com, base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 293 de 18.12.08 (processo 3.5841.08.9).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, procurador-geral do Município, na condição de presidente; CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, coordenador da Coordenação de Segurança Alimentar, na condição de Secretário-Executivo; BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania; CLÊNIA MARANHÃO, titular da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local e ADDI ASSUMPCÃO AZEVEDO, Representante do Fórum Fome Zero, para compor a Comissão Provisória do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com atribuição de coordenar o processo de eleição do primeiro mandato dos representantes da sociedade civil no referido Conselho, no prazo de 45 dias, através da Portaria 267 de 29.12.08.

DESIGNA GUSTAVO MOELLER, 531227, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor C, da Gerência de Estísticas, CE, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11160032, 02624003, substituindo MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA, 435123, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.08, através da Portaria 259 de 15.12.08.

DESIGNA EDUARDO KREUZER, 421628, administrador, ES.1.01.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente I, da Gerência de Programação e Execução, CE, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11150026, 02624002, substituindo DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, 328276, por motivo de férias, através da Portaria 260 de 15.12.08.

DESIGNA JANAINA SAGASTUME VIEIRA, 441550, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 21130002, 0200607, substituindo EDUARDO KREUZER, 421628, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 12 a 26.12.08, através da Portaria 261 de 15.12.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, durante o impedimento do titular GENTIL MOREIRA RODRIGUES, 843092, de 5.11 a 4.12.08, MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 272817/1, eletrotécnica, TP.1.01.07, para responder pelo cargo em comissão de supervisor, da

Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11280004, código do órgão 14801003, com base no artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 360 de 18.12.08 (processo 1.64733.08.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 5.11 a 4.12.08, em relação a MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 272817/1, eletrotécnica, TP.1.01.07, os efeitos da Portaria 2013 de 7.12.94, que a convocou para cumprir regime de tempo integral até ulterior deliberação, através da Portaria 2444 de 8.12.08 (processo 1.64733.08.4).

CESSA EFEITOS, de 4 a 7.6.08 da Portaria 17 de 6.1.03, que concedeu a SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO, 437582/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos III, através da Portaria 2517 de 16.12.08 (processo 1.64348.08.3).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.12.08, em relação a MARISABETE DE OLIVEIRA, 904275/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, de 17.9 a 31.12.08, através da Portaria 2523 de 17.12.08 (processo 1.68030.08.8).

CONCEDE, de 4 a 7.6.08, a SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO, 437582/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 2518 de 16.12.08 (processo 1.64348.08.3).

CONCEDE, a contar de 1º.12.08, a SERGIO LUIS SILVEIRA, 299239/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista, de 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 2519 de 16.12.08 (processo

1.67492.08.8).

CONCEDE, a contar de 1º.12.08, a PAULO TADEU RODRIGUES BALTEZAN, 340069/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista, de 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 2520 de 16.12.08 (processo 1.67492.08.8).

CONVOCA, de 5.11 a 4.12.08, MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 272817/1, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2445 de 8.12.08 (processo 1.65733.08.4).

CONVOCA, de 1º a 30.12.08, SABRINA GASPAROTTE, 159752, gerente de projetos III, 11270003, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2450 de 8.12.08 (processo 1.63538.08.3).

CONVOCA, a contar de 6.11.08 a 31.12.09, GLAUBER ZETTLER PINHEIRO, 92935.1/01, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2515 de 16.12.08 (processo 1.67680.08.9).

CONVOCA, a partir de 21.11 a 31.12.08, ANA PAOLA BELTRÃO NUNES, 93042.0/01, engenheira, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2516 de 16.12.08 (processo 1.67730.08.6).

CONVOCA, de 1º a 30.12.08, MARISA DOS SANTOS, 395228/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Divisão de Educação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110,

inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2522 de 17.12.08 (processo 1.68031.08.4).

FAZ CESSAR, de 1º a 30.12.08, em relação a SABRINA GASPAROTTE, 159752, oficial-de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 2239 de 4.11.08, que convocou para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.08, através da Portaria 2449 de 8.12.08 (processo 1.63538.08.3).

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARIA GORETTI KUHN, 29688.3/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 4 a 13.11.08, para acompanhar alunos das escolas da rede municipal de ensino, no Intercâmbio Cultural com Escolas Brasil/Argentina, em Córdoba/Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 47 de 17.12.08 (processo 1.63022.08.7).

CONCEDE autorização a ADELA TERESA BÁLSAMO ARMANDO, 51155.1/01, professora, ED.1.03.M5.A.3, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 4 a 10.11.08, para participar da 9ª Bienal Latinoamericana de Cerâmica Artística y Artesanal, na cidade de Cosquín, província de Córdoba/Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 48 de 17.12.08 (processo 1.56475.08.0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OSCAR ARSENO FLORES MACHADO, 16194.1, coordenador administrativo-financeiro, ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 19635.9 e NÁDIA TEREZINHA SOARES DA ROSA, 29752.8, ambos auxiliar de serviços gerais, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2008, de acordo com a Instrução Normativa 1/06 – COPAM/Secretaria Municipal da Fazenda – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 6.10.06, de 22 a 26.9.08, realizarem exclusivamente o levantamento patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/Secretaria Municipal da Fazenda; após o relatório final deve ser entregue até 12.12.07 na Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 66 de 22.9.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARROS, 267986, eletricitista, OP.1.01.04.A.2, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 211120002, 14502009, substituindo CLÁUDIO COLLAZIOL, 178163, eletricitista, OP.1.01.04.C.7, por motivo de licença-prêmio, de 10 a 24.11.08, através da Portaria 297 de 18.11.08.

DESIGNA MATHEUS BALDESSAR, 532657, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Cadastro, da Seção de Projetos, da Divisão de Iluminação Pública, Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 311130002, 14302016, substituindo RICARDO CORCINI LIMA, 337204, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.11.08, através da Portaria 298 de 18.11.08.

DESIGNA ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 16757.8, assistente administrativa, 100170, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210035, 14301003, substituindo TANIA VIRGINIA COLARES ARAÚJO, 25662.9, assistente administrativa, 100170, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.11.08, através da Portaria 299 de 18.11.08.

DESIGNA ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 16757.8, assistente administrativo, 100170, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210035, 14701001, substituindo MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS, 18448.5, auxiliar de serviços gerais, 100265, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13.10 a 11.11.08, através da Portaria 300 de 18.11.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRCIA DE BARROS AMÂNCIO, 26278.2/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro

Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo SUSANA DOS SANTOS SOARES, 28779.1/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.11 a 1º.12.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 930 de 8.12.08.

DESIGNA VERA BEATRIZ DA SILVEIRA EHLERS, 30457.0/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626005, substituindo MÁRCIA DE BARROS AMÂNCIO, 26278.2/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.11 a 1º.12.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 931 de 8.12.08.

DESIGNA NARLA MORETTO NUNES, 39410.8/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15004001, substituindo TANIA EHLERS BRANDÃO, 54328.0/04, por motivo de licença-prêmio, de 17.11 a 1º.12.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 932 de 8.12.08.

DESIGNA ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 23632.2.1/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de supervisora, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11180007, 15801001, substituindo DÓRIS HELENA DE SOUZA, 7856.9/02, especialista em educação, ED.1.01.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7.11 a 6.12.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 944 de 12.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55765.4/1, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no dia de 19.12.08, a fim de participar do I Ciclo de Painéis sobre Gestão Pública Municipal, na condição de painelistas, com o painel Patrimônio Histórico e Cultural: Instrumentos, Experiências, Aplicação e Sugestões para a Realidade Nortense, em São José do Norte - RS, através da Portaria 329 de 17.12.08.

AUTORIZA DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55765.4/1, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, nos dias 21 e

22.12.08, a fim de receber homenagem como colaboradora por serviços prestados na área histórica e cultural nos 25 Anos do Patrimônio da Humanidade, em São Miguel das Missões - RS, no Sítio Arqueológico São Miguel Arcanjo - Patrimônio da Humanidade, através da Portaria 330 de 17.12.08.

DESIGNA ERICA NERIS DAMIN, 24392.1/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Assessoria de Planejamento, 21160003, 10004001, substituindo SIMONE VICARI TARASCONI, 33999.7/1, bibliotecária, ES.1.08.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 27.11 a 11.12.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 314 de 4.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, administrador, IRIA MARIA PILLATI MAULE, 33345.4, administradora e OSCAR BINA MORAES, engenheiro civil, 45583.3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 3/08, que trata da execução de serviços de construção de quadra poliesportiva no CAPS Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 1.55502.08.3, através da Portaria 967 de 15.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA ao guarda-municipal CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 298922, a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I; combinado com o artigo 204; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente no inciso VII do artigo 196, previsto na Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no processo 1.1770.08.0, através da Portaria 191 de 25.11.08.

APLICA ao guarda-municipal IVALDO CARLOS MARQUES OLIVEIRA, 275685, a pena disciplinar de repreensão, prevista no art. 203, inciso I, combinado com o artigo 204, por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente no inciso VII do artigo 196; inciso IV, do artigo 197, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no processo 1.29313.08.2, através da Portaria 216 de 11.12.08.

APLICA ao Guarda-Municipal DÁCIO

WLADIMIR RODRIGUES DE LIMA, 313923, a pena disciplinar de dois dias de suspensão, convertidos em multa, prevista no artigo 203, inciso II, combinado com o artigo 205, incisos I e II e, § 2º; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos V e VII do artigo 196, previsto na Lei Complementar 133, de 31.12.85, conforme apuração desenvolvida no processo 1.38318.08.3, através da Portaria 217 de 16.12.08.

INSTAURA inquérito administrativo, com a finalidade de apurar a conduta funcional dos guardas-municipais ANDRÉ LUIS PRADO, 531215, FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805, JOSÉ AIRTON DA SILVA, 531215, RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891, ANDERSON DA SILVA PERES, 808730 e MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA 539500, com fundamento no artigo 224, combinado com o 221, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985; conforme apuração desenvolvida no processo 1.63785.07.2, através da Portaria 162 de 22.9.08.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALESCA LEIDE LOUZADA, 31140.9, operário especializado, OB.1.07.02, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130001, 4301003, substituindo DENISE RADETSKI, 36772.5, telefonista, CO.1.05.04, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.09, através da Portaria 143 de 10.12.08.

DESIGNA JÚLIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, 30308.5, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo GUIMARTE RANGEL DE SOUZA, 29490.4, carpinteiro, OP.1.04.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, por motivo de férias, de 2.1 a 31.1.09, através da Portaria 144 de 9.12.08.

DESIGNA PAULO ROBERTO LOPES DA ROSA, 23065.3, porteiro, AC.1.04.03, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA, 27245.3, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 5.1 a 2.2.09, através da Portaria 145 de 9.12.08.

DESIGNA ELIANARA DOS SANTOS DE ANDRADE, 26754.8, telefonista, CO.1.05.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de chefe, do Setor de Estudos e Pesquisas, da Seção de Projetos, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 4302004, substituindo MÁRCIA STEFANI LEÃES, 27208.8, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 20.1 a 3.2.09, através da Portaria 146 de 9.12.08.

DESIGNA JOÃO BATISTA BOLINA CAMARGO, 46598.0, operador de máquinas, OP.1.16.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4502003, substituindo JOSÉ ANTÔNIO LORINI ANTUNES, 8553.7, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 2 a 16.1.09, através da Portaria 147 de 9.12.08.

DESIGNA HÉLIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE, 29449.7, pedreiro, OP.1.10.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo SÉRGIO DELCINEI GROSS TIETBOLH, 29440.0, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, através da Portaria 148 de 10.12.08.

DESIGNA SADI COLEONI DA SILVA, 7549.0, apontador, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4502003, substituindo GUILHERME CLEMENTE DE SENA AGUIRRE, 11252.8, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 20.1 a 13.2.09, através da Portaria 149 de 10.12.08.

DESIGNA JOÃO BATISTA BOLINA CAMARGO, 46598.0, operador de máquinas, OP.1.16.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 36775.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 19.1 a 2.2.09, através da Portaria 150 de 10.12.08.

DESIGNA MABELINO BOFF SELAU, 11650.9, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Vilas, da Seção de Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras, do Serviço de Execução de Obras, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Plu-

viais, 11130002, 4302007, substituindo ERNI GUILHERME KLUG, 24734.3, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de férias, de 12.1 a 2.2.09, através da Portaria 151 de 10.12.08.

DESIGNA JOSÉ PEDRO DA SILVA FERREIRA, 11233.4, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Preparação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldados, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 4302002, substituindo MARISA PEREIRA DOS SANTOS, 17070.0, operária especializada, OB.1.07.02, por motivo de férias, de 22.1 a 5.2.09, através da Portaria 152 de 10.12.08.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONVERTE EM MULTA VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482/2, instalador hidrossanitário, Divisão de Esgoto, a pena disciplinar de suspensão por um dia, a contar de 25.11.08, com base no artigo 205, inciso VI, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2129 de 4.12.08 (processo 3.5132.08.8).

DELEGA COMPETÊNCIA MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, assistente administrativa, Divisão de Recursos Humanos, com as atribuições de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970, por motivo de férias, no período de 20.12.08 a 29.12.08, como segue: a) definir, em consonância com a Direção Geral, a política de desenvolvimento e administração de pessoal; b) promover e supervisionar a Programação Anual de Treinamento do Departamento de acordo com as prioridades e diretrizes pré-estabelecidas pela Direção Geral; c) promover e supervisionar a Programação Anual de Concursos; d) orientar, supervisionar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; e) orientar e controlar e registros de Atos e Portarias assinados pelo Diretor-Geral e das Instruções da Superintendência Administrativa, no que concerne a pessoal; f) orientar e supervisionar o assentamento da vida funcional dos servidores do Departamento; g) administrar o sistema classificado de cargos; h) promover e controlar o preparo dos elementos necessários ao pagamento dos servidores do DMAE; i) promover assistência médico-odontológica e social ao servidor; j) orientar as atividades de segurança do trabalho em toda área do Departamento; l) exercer outras atividades correlatas, com base no artigo 374, parágrafo 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterando pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6.203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6.412 de 9.6.89, através da Portaria 2166 de 16.12.08

(processo 3.4.08.1).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA NELSON BATISTA DE QUADROS, 740540/3, instalador hidrossanitário, Divisão de Arrecadação, pena disciplinar de repreensão, dia 18.11.08, com base no artigo 204, combinado com o artigo 196, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2181 de 18.12.08 (processo 3.33647.08.9).

DESIGNA MARIA ERNESTINA GOULART FERREIRA, 51138, assistente administrativa, Equipe de Apoio Administrativo, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.1050.08.7 e EDISON DORNELES SOARES, 704092 como secretário, a contar de 19.12.08, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2170 de 17.12.08 (processo 3.1050.08.7).

DESIGNA MARIA ERNESTINA GOULART FERREIRA 511538, assistente administrativa, Equipe de Apoio Administrativo, para como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.4615.08.5 e EDISON DORNELES SOARES, 704092 como secretário, a contar de 19.12.08, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2171 de 17.12.08 (processo 3.4615.08.5).

DESIGNA EPIFANIO DA SILVA, 738685/3, instalador hidrossanitário, Divisão de Água, para responder pela função gratificada de chefe do setor de conservação I, durante o impedimento do titular VANDEL SILVESTRE DE VARGAS, 711564/2, no período de 5.11.08 a 19.12.08, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2173 de 17.12.08 (processo 3.381.08.0).

DESIGNA JOSÉ NAURO ROCHA, 707391/1, operário especializado, Divisão de Água, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, durante o impedimento do titular CLAUDIO IVAN PEREIRA FERNANDES, 707263/2, no período de 18.12.08 a 16.1.09, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2174 de 17.12.08 (processo 3.381.08.0).

DESIGNA LUIZ AURI DA SILVA, 705310/1, operador de subestação, Divisão de Água, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, du-

rante o impedimento do titular AIRON RODRIGUES MARCAL, 711734/1, no período de 22.12.08 a 10.1.09, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2175 de 17.12.08 (processo 3.381.08.0).

DESIGNA EDGAR ANTÔNIO P. DOS SANTOS, 650733/4, instalador hidrossanitário, Divisão de Água, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, durante o impedimento do titular MARCO AURÉLIO FRAGA VIEIRA, 749543/3, no período de 20.10.08 a 3.11.08, por motivo de Licença Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2176 de 17.12.08 (processo 3.381.08.0).

DESIGNA MARIO CÉSAR PIANA CORREA, 354147/2, adido, Divisão de Água, para responder pela função gratificada de chefe do setor de macromedição, durante o impedimento do titular CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, no período de 3.10.08 a 31.12.08, por estar substituindo cargo em comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2177 de 17.12.08 (processo 3.381.08.0).

DESIGNA SIDNEY BORGES DE LEMOS, 699266/2, assistente administrativo, Divisão de Água, para responder pela função gratificada de chefe de serviço de operação, durante o impedimento da titular SANDRA DARUI, 664586/3, no período de 10.11.08 a 19.11.08, por motivo de férias, com gratificação de insalubridade de grau médio (20%), com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2178 de 17.12.08 (processo 3.381.08.0).

DESIGNA LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564/1, auxiliar de serviços técnicos, Divisão de Água, para responder pela função gratificada de chefe do setor de repavimentação, durante o impedimento do titular ROMEU SCHEIBE NETO, 311100/2, no período de 6.12.08 a 15.12.08, por motivo de Licença Paternidade, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2179 de 17.12.08 (processo 3.381.08.0).

DESIGNA ROMULO DE MATOS GOMES, 718054/1, auxiliar de serviços técnicos, Divisão de Água, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, durante o impedimento do titular LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564/1, no período de 6.12.08 a 15.12.08, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2180 de 17.12.08 (processo 3.381.08.0).

FORMALIZA AUSÊNCIA FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 730972/1, Diretor-Geral, nos dias 4.12.08 a 5.12.08, devido à participação no seminário nacional “Brasil no Ano Internacional do Saneamento” realizado em Brasília - Distrito Federal, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2149 de 11.12.08 (processo 3.1018.06.0).

MODIFICA a Portaria 813 de 2.5.07, que designou: diversos funcionários, na parte referente à nominata de Equipes, incluindo, a contar de 1.10.08, o G13 – Gestão Corporativa de Suporte, composto pelos(as) servidores(as) JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO (líder), 490109, LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES, 705102, MARCO AURÉLIO DA ROCHA CASTANHO, 301106, IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 699254, MARCO ANTÔNIO GIL FACCIN, 716318, ELINEA BARBOSA CRACCO, 372897, GISELLE MORAES, 718716, LOURIVAL DA SILVA, 711023, e ALCINDO JARDIM FAGUNDES, 705643, através da Portaria 2148 de 10.12.08 (processo 3.2433.07.9).

MODIFICA a Portaria 392 de 14.2.08, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/2, assistente administrativo, Divisão de Recursos Humanos, que colocou o servidor à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre até 31.12.08, alterando o ônus da cedência nos seguintes períodos: 1º.1.08 a 6.2.08, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais; 7.2.08 a 26.2.08, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais; 27.2.08 a 23.11.08, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais; 24.11.08 a 8.12.08, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais; 9.12.08 a 31.12.08, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais, através da Portaria 2172 de 17.12.08 (processo 3.6502.03.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR a contar de 1º.11.08, em relação a CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, responsável por atividade, adida, os efeitos da Portaria 514 de 04.11.2005, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 509 de 17.11.08, (Processo 4.5599.08.3).

FAZ CESSAR a contar de 1º.11.08, em relação a CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, responsável por atividade, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, adida, os efeitos da Portaria 505 de 3.11.2005, que convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, atra-

vés da Portaria 510 de 17.11.08, (processo 04.005599.08.3).

CONCEDE CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, assistente social, o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.11.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 544 de 1.12.08, (processo 4.5599.08.3).

CONVOCA CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, assistente social, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.11.08, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 545 de 1º.12.08, (proc. 04.5599.08.3)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DISPENSA, a pedido, ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 78991.7, técnica social – psicóloga, da função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Sul/Centro Sul, a contar de 1º.1.09, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 658, de 16.12.08 (Memo 137-08 CG).

RELOTA, a pedido, ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI,

78991.7, técnica social – psicóloga, do Centro Regional Sul/Centro Sul para o Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste, a contar de 1º.1.09, de acordo com o artigo 27, “caput”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 659, de 16.12.08 (Memo 137-08 CG).

DESIGNA ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 78991.7, técnica social – psicóloga, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Eixo Baltazar/Nordeste, a contar de 1º.1.09, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 660, de 16.12.08 (Memo 137-08 CG).

DESIGNA MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA, 79563.2, técnica social – assistente social, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Sul/Centro Sul, a contar de 1º.1.09, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 661, de 16.12.08 (Memo 138-08 CG).

RELOTA, a pedido, IARA PEREIRA DA SILVA, 75895.7, auxiliar de serviços gerais Nível 4, do Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal para a coordenação administrativa, a contar de 15.12.08, de acordo com o artigo 27, “caput”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 662, de 16.12.08 (Processo 7.2061.08.2).

DISPENSA LÉO JORGE DOS SANTOS

CAMARGO, 76077.0, apoio operacional – pedreiro, da função gratificada 3, assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 5.1.09, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 663, de 17.12.08 (Memo 180-08 AMAN).

RELOTA LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 76077.0, apoio operacional – pedreiro, da Coordenação da Rede Especializada para a Área de Manutenção, a contar de 5.1.09, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 664, de 17.12.08 (Memo 180-08 AMAN).

DESIGNA LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 76077.0, apoio operacional – pedreiro, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela Chefia da Área de Manutenção, durante o período de 5.1.09 a 3.2.09, em virtude de gozo de férias pela titular, SÍLVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 45009.4, Engenheiro Civil, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 665, de 17.12.08 (Memo 180-08 AMAN).

RELOTA LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 76077.0, apoio operacional – pedreiro, da Área de Manutenção para a Coordenação da Rede Especializada, a contar de 4.3.09, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 666, de 17.12.08 (Memo

180-08 AMAN).

DESIGNA LEO JORGE DOS SANTOS, 76077.0, apoio operacional – pedreiro, para a função gratificada 3, assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 4.2.09, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 667, de 17.12.08 (Memo 180-08 DA).

RELOTA DARCY JOSÉ DOS SANTOS, 76090.3, apoio operacional – pedreiro, da Área de Manutenção para a Coordenação da Rede Especializada, a contar de 5.1.09, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 668, de 17.12.08 (Memo 181-08 AMAN).

DESIGNA DARCY JOSÉ DOS SANTOS, 76090.3, apoio operacional – pedreiro, para a função gratificada 3, assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, durante o período de 5.1.09 a 3.2.09, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 669, de 17.12.08 (Memo 181-08 DA).

RELOTA DARCY JOSÉ DOS SANTOS, 76090.3, apoio operacional – pedreiro, da Coordenação da Rede Especializada para a Área de Manutenção, a contar de 4.2.09, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 670, de 17.12.08 (Memo 181-08 AMAN).

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de auxiliar de cozinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; ficando sujeito a exames periódicos de saúde, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 983 de 16.12.08 (processo 1.28924.08.8).

NOME	MATR.	A CONTAR DE
CLAUDIA CRISTIANE RIBEIRO SILVA	926702	4/10/2008
CLEIA MARIA DUTRA DA CONCEICAO	926763	3/10/2008

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de auxiliar de laboratório e análises, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município,

pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 984 de 16.12.08 (processo 1.28924.08.8).

NOME	MATR.	A CONTAR DE
MARIA MARGARETE GRASS	926854	3/10/2008
PATRICIA AMBROZINA DOS REIS GEREMIA	926751	3/10/2008

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de auxiliar de laboratório e análises, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 985 de 16.12.08 (processo 1.29289.08.4).

NOME	MATR.	A CONTAR DE
CRISTINA BRAGA DA ROSA	902060	3/10/2008
LEANDRO CAMPOS PADILHA AMARAL	859109	2/10/2008

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato,

para exercerem as funções correspondentes às atividades de farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município, e atendimento ao público, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 987 de 16.12.08 (processo 1.28924.08.8).

NOME	MATR.	A CONTAR DE
JONEISA CIROLINI	926945	3/10/2008
SHARON MANSSUR KIRCHNER	926714	6/10/2008

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município, e atendimento ao público, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 988 de 16.12.08 (processo 1.28924.08.8).

NOME	MATR.	A CONTAR DE
ELIANA MARIA CARELOS	929247	7/11/2008
GABRIELA PAVINATO ZASSO	388315	2/10/2008

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; ficando sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 989 de 16.12.08 (processo 1.28924.08.8).

NOME	MATR.	A CONTAR DE	ESPECIALIDADE
ANA NERI MARQUES SILVEIRA	926933	3/10/2008	NEONATOLOGIA
FERNANDO PROCIANOY	464123	6/10/2008	OFTALMOLOGIA
JAQUELINE VILLAS BOAS E SILVA	220866	8/10/2008	OBSTETRICIA
JERRI ESTEVAN VACARO	926866	3/10/2008	NEONATOLOGIA
JULIANA FERREIRA LORENZATTO	496884	3/10/2008	NEONATOLOGIA
LEDA MARIA LAZZARETTI SILVEIRA	926805	3/10/2008	NEONATOLOGIA
LUCIANE RAMOS VIEIRA	926829	3/10/2008	NEONATOLOGIA
MARCELO FAGUNDES	391636	13/10/2008	MEDICINA INTERNA
RENATA FREITAS TEIXEIRA	926799	2/10/2008	NEONATOLOGIA
VANESKA FULGENCIO DE OLIVEIRA	452911	3/10/2008	NEONATOLOGIA

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de técnico em radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 991 de 16.12.08 (processo 1.28924.08.8).

NOME	MATR.	A CONTAR DE
ANTÔNIO CÉLIO VIANA	926842	4/10/2008
CELSON COSTA BARCELLOS	927007	4/10/2008
LEONARDO MARTINS DE MAGALHÃES	926787	4/10/2008
LUÍS ANTONIO DOS SANTOS	926740	8/10/2008

VERA LUCIA FARIAS ERMEL REINEHR 926775 4/10/2008

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação aos servidores em anexo, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 2420, de 2.12.08, quanto a convocação que passa a ser para cumprirem regime suplementar de trabalho, nos respectivos períodos e não como constou, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, Artigo 37, Inciso I, alínea “c”, 110, inciso III, Lei 6151 de 13.7.88, Artigos 30 e 32, através da Portaria 2514 de 15.12.08(Processo 1.65223.08.0)

MATR.	NOME	NO PERÍODO DE
193528/2	LACI REJANE PINHEIRO	11.11 A 23.12.08
195264/1	MARGARETE RODRIGUES	7.11 A 23.12.08
347659/2	DEISE CRISTINA GOLLO MARQUES VIDOR	5.11 A 31.12.08
373075/2	LAURO ARTUR LIMA DE OLIVEIRA	11.11 A 31.12.08
435184/1	KATIA MARIA BRITTO	27.10 A 25.11.08
469170/1	SANDRA LENZ HOSTYN	14.11 A 23.12.08

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.48481.04.1 – Indefere o pedido de pagamento da gratificação de incentivo técnico, apresentado por MARCIA DA ROCHA FERNANDES,17569.5, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.44986.06.8 – Aplica a penalidade de suspensão de 30 dias a contar da presente publicação,a FÁBIO ROGÉRIO CHAVES, 36793.2, da Secretaria Municipal de Administração, com base nos Artigo 196, incisos I, II e IX, Artigo 197, inciso III,IV,IX e Artigo 205, inciso IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.6507.08.5 – Indefere o pedido de reconsideração apresentado por FÁBIO ROGÉRIO CHAVES, 367932, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo a penalidade aplicada através do processo administrativo 1.44986.06.8.

Processo 1.8148.08.2 – Defere o pedido de abono permanência efetuado por VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES, 18440.8, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise técnica competente, e conforme o que dispõe o § 1º, do Artigo 3ºda Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para se concedido de 26.11 a 31.12.07.

Processo 1.39857.08.5 – Indefere a solicitação de vantagem prevista no artigo 110, inciso V, alínea “h” de VOLNEI SOARES FOGAÇA, 48191.1, motorista, da Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.51301.08.3 – Defere a contar de 1º.10.08, o pedido de redução de quatro horas-aula efetuado por ELISABETE TERESINHA CAVEDON, 73547.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o Artigo 38, da Lei 6.151/88.

Processo 1.53212.08.8 - Indefere a solicitação de CLÁUDIO LEITE GEMELLI, 66361-02, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.55547.08.7 – Indefere o pedido realizado por RICARDO FETT MESSIAS, 175903.01, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.55551.08.4 - Indefere a solicitação de AYRTON ADOLFO CARON, 19059.0, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.59326.08.5 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NEUSA TERESINHA HERBERT, 235079.01, professora, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 6.11.08.

Processo 1.59354.08.9 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MANOEL MENDONÇA DE BRITO, pedreiro, 88745.01, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.60506.08.3 – Indefere o pedido de concessão de gratificação de incentivo de arrecadação, a LEONARDO VITOLA, 7273.7, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.61066.08.7 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 33046.5, arquiteta, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.62786.08.3 - Indefere a solicitação de ROBERTO VELLOSO EIFLER, 18404012, municipalizado, do HPV/Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.62517.08.2 – Indefere o pedido efetuado por, MARIA ESTER WEYNER GUTIERREZ CARVALHO, 61625.7, municipalizada, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.62786.08.3 – indefere o pedido efetuado por MARIA LOCATELLI CARVALHO, 580237, municipalizada, do HPV, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.65514.08.4 – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados no processo, que trata de excesso de faltas de JOSÉ RICARDO STRINGHINI GUIMARÃES, 16680.0, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Processo 1.65730.08.9 – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados no processo, que trata de abandono de cargo, de FABIANE CÉSAR DE OLIVEIRA, 52604.9, músico instrumentista de 2ª classe, lotado na Secretaria Municipal da Cultura.

Processo 1.65935.08.0 - Indefere o pedido de redução horas-aula, efetuado por, LECI REGINA RANZI, 26296.4 01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.66401.08.9 – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados no processo, que trata de responsabilidade de abandono de cargo referente a servidora SIMONE SANTOS JUNQUEIRA, 44152.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.62316.07.9 – Homologa, em 29.12.08, parecer do sindicante, conforme relatório, o arquivamento do presente feito, em razão da não ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviços por parte de LUIZ PAULO ROSEK GERMANO.

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.31174.08.6 - Defere, em 17.12.08, o pedido de JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL, 50038.3/03, professora, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo por prestação de provas em concurso público, Cód 95, o registro das faltas, cód 01, de 26 a 29.5.08, com base no Artigo 76, inciso XIII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.56733.08.9 – Defere, em 17.12.08, o pedido de JOSÉ ANTONIO SANTOS AIRES, 29737.1/02, recepcionista, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, substituindo por licença para tratamento de saúde, cód 50, o registro das faltas, cód 01, de 14 a 29.8.08, de 4 a 15.9.08 e de 24.9 a 1º.10.08, conforme pronunciamento da Equipe de

Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 001/00.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.61520.08.0 - Defere, em 17.12.08, em relação a CASSALINA EVELIN GONÇALVES LUDTKE, 850620, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado/RS: de 10.5.00 a 13.3.07.

Total averbado: 2499 dias = 6 anos 10 meses 9 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.62857.08.8 - Defere, em 17.12.08, em relação a MELISSA MACHADO TERRA, 816362, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 12.3.03 a 6.7.05, de 13 a 27.4.06.

Total averbado: 863 dias = 2 anos 4 meses 13 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.63209.08.0 - Defere, em 17.12.08, em relação a ROSANGELA FERNANDES RAMOS, 469650, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado/RS: de 26.11.92 a 1º.3.00.

Total averbado: 2653 dias = 7 anos 3 meses 8 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.6214.08.8 - Relota ADÃO NOGAR ALVES DA ROSA – Instalador Hidrossanitário – 104544 da DVO - Divisão de Obras para DVI – Divisão de Instalações, 18.12.08.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA as conclusões do mês de janeiro de 2009, dos estágios dos seguintes estudantes, nas respectivas datas:

Secretaria	Matricula	Nº TC	Nome	Conclusão	Projeto	Curso
DEP	89028.8 01	241	CAROLINA HAGEN HOTTA	14/1/2009	904	ENSINO MEDIO
DEP	91222.3 01	2647	GABRIELA MICHEL KONRATH	2/1/2009	904	HISTORIA
DEP	88930.4 01	2570	NATALIA VASTUK SILVA	8/1/2009	904	ENSINO MEDIO
DEP	91630.7 01	2993	ANGELO JOZIA MECHOSO NUNEZ	23/1/2009	904	TECNICO EM EDIFICACOES
DEP	84659.7 01	351	FRANCO TURCO BUFFON	17/1/2009	904	ENGENHARIA CIVIL
GP	84617.2 01	265	ANA SELMA DA SILVA BORGES	10/1/2009	907	DIREITO
GP	88909.2 01	2632	CESAR JUNIOR RIBEIRO BARRETO	7/1/2009	902	ENSINO MEDIO
GP	84599.4 01	264	GISLAINE SANTOS DE FRAGA	10/1/2009	907	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS
GP	84538.6 01	197	GUILHERME ADRIANO DOS SANTOS SILVA	6/1/2009	907	PEDAGOGIA - PEDAGOGIA EMPRESARIAL
GP	88681.9 01	80	GUILHERME BENITES DA SILVA	3/1/2009	905	ENSINO MEDIO
GP	86589.0 01	2313	JESSICA NUNES ESTAULB	6/1/2009	902	DIREITO
GP	91204.1 01	1534	LEONARDO ALVES POSTIGUILHONE	2/1/2009	902	ENSINO MEDIO
GP	91249.1 01	2685	MIRIANE DUARTE CARDOSO	5/1/2009	902	ENSINO MEDIO
GP	86586.5 01	160	WAGNER DOS SANTOS GUTERRES	12/1/2009	905	ADMINISTRACAO
GP	84729.2 01	482	JESSICA DE LURDES FISCHER	26/1/2009	902	ENSINO MEDIO
GP	89229.7 01	495	RICARDO VIEIRA DA SILVA	31/1/2009	902	ENSINO MEDIO
PGM	89041.0 01	270	CAROLINA PALMA ZANCHI	15/1/2009	903	DIREITO
PGM	86323.6 01	2173	JESSICA MAURICIA SOUZA DE OLIVEIRA	6/1/2009	903	ENSINO MEDIO
PGM	91519.4 01	2887	ANDRE BORGES MARQUES RIBEIRO	23/1/2009	903	ENSINO MEDIO
PGM	91517.0 01	3054	KELLIN CARDOSO DA ROCHA	26/1/2009	903	ENSINO MEDIO
PGM	87689.9 02	398	MARCIA CRISTINE DA SILVA ASSIS	21/1/2009	903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
PGM	91351.3 01	2787	PAULO SERGIO DE ANDRADE DOS SANTOS	16/1/2009	903	DIREITO
PGM	86665.1 01	162	TAYNA CAMINHA CORREIA	20/1/2009	903	ENSINO MEDIO
PGM	91518.2 01	2886	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	23/1/2009	903	ENSINO MEDIO
PGM	89071.9 01	330	VINICIUS BENITEZ DE AGUIAR	21/1/2009	903	ENSINO MEDIO
SMA	84622.6 01	241	AMANDA ABREU	6/1/2009	912	ENSINO MEDIO
SMA	91302.1 01	2736	ANDRESSA DE LIMA MACIEL	5/1/2009	812	PSICOLOGIA
SMA	91318.5 01	2749	CAMILA CARVALHO BRUM	5/1/2009	812	PSICOLOGIA

SMA	82309.3 01	2815	DEBORA DA SILVA MOREIRA	10/1/2009	812	PSICOLOGIA	SMED	78122.0 02	2783	CLARISSA RODRIGUES VERONESE	12/1/2009	815	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL
SMA	88071.4 01	2752	JOSIANE GREGIS DOS SANTOS	2/1/2009	912	ENSINO MEDIO	SMED	27775.0 03	2696	DANIEL DE SOUZA SANTOS	3/1/2009	102	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SMA	89249.2 01	3738	MICHELE SILVA REMEDIO	5/1/2009	912	PSICOLOGIA	SMED	89078.1 01	2641	DEBORA TALAVEIRA DA LUZ	2/1/2009	815	PEDAGOGIA
SMA	89251.0 01	2750	PRISCILA DAS NEVES PERES	5/1/2009	912	PSICOLOGIA	SMED	84471.0 01	1586	DOUGLAS BRUM TAVARES	4/1/2009	80	ENSINO MEDIO
SMA	88854.3 01	2751	RAFAELLA BATISTA FRAGA	7/1/2009	912	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	SMED	67847.0 02	2650	GILBERTO DA ROCHA COELHO	5/1/2009	815	PEDAGOGIA
SMA	91352.5 01	2711	RAQUEL BATISTA SARMENTO DA SILVA	10/1/2009	812	PSICOLOGIA	SMED	88076.3 01	282	GILNARA PORTO DE MELO	12/1/2009	80	ENSINO MEDIO
SMA	84664.0 01	358	SUELEN RODRIGUES PEREIRA	13/1/2009	912	ENSINO MEDIO	SMED	91304.5 01	2739	GLENY AUBRIA BRUM DA ROSA	10/1/2009	815	CURSO NORMAL - ENSINO MEDIO
SMA	87240.7 01	2735	TAMIRES TANGER PEIXOTO	5/1/2009	912	ENSINO MEDIO	SMED	86631.6 01	2387	JANICE DE FATIMA PEREIRA SARATE	12/1/2009	75	PEDAGOGIA
SMA	86953.6 01	3076	CRICIANE SANTOS FERREIRA	30/1/2009	912	TECNICO EM SECRETARIADO	SMED	91128.0 01	19	JAQUELINE BITTENCOURT	3/1/2009	900	ENSINO ESPECIAL
SMA	45595.0 02	3002	ELIANE DE SOUZA NETO	24/1/2009	812	PSICOLOGIA	SMED	91228.4 01	2642	LEANDRO DA ROCHA COELHO	5/1/2009	815	PEDAGOGIA
SMA	91713.0 01	3075	JESSICA FREITAS BALEJO	27/1/2009	912	ENSINO MEDIO	SMED	91342.2 01	2804	LIGIANE FORTES GARCIA	12/1/2009	101	EDUCACAO FISICA
SMA	89163.3 01	2911	JESSICA REGINA ESPINDULA MANZZONI	30/1/2009	912	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	SMED	88982.1 01	193	MAIRA COSTA CURTA	10/1/2009	101	EDUCACAO FISICA
SMA	89157.8 01	459	JOSI TEREZA BLOSS PIPINO	23/1/2009	912	ENSINO MEDIO	SMED	91236.3 01	2670	MARIA APARECIDA DA SILVA TELLES	9/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMA	89164.5 01	458	JULIANO DA SILVA BARBOSA	24/1/2009	912	ENSINO MEDIO	SMED	91290.9 02	2723	MARIA ESTELA CARDOZO PEREIRA	9/1/2009	75	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMA	89091.4 01	346	VANESSA FRAGOSO PEREIRA	16/1/2009	159	ENSINO MEDIO	SMED	86566.0 01	2296	MARIA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	1/1/2009	75	PEDAGOGIA
SMAM	91362.8 01	2828	ALINE FACHINI	12/1/2009	820	CIENCIAS BIOLÓGICAS	SMED	88755.1 01	18	PRISCILLA MAMBERTO SANTANA	3/1/2009	900	ENSINO ESPECIAL
SMAM	91294.6 01	2732	DEBORA HELENA BOLIVAR DA FONSECA	12/1/2009	920	AGRONOMIA	SMED	91237.5 01	2669	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	10/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMAM	86898.2 02	2693	KAREN ARAUJO DE FREITAS	6/1/2009	920	CIENCIAS BIOLÓGICAS	SMED	91310.0 01	2743	SAMANTA MACIEL DE OLIVEIRA	9/1/2009	82	PEDAGOGIA
SMAM	86643.2 01	2813	LUCIANE LOPES DA SILVA	12/1/2009	115	LETRAS	SMED	89672.2 01	2782	SONEIDE TEIXEIRA	12/1/2009	815	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMAM	86603.1 01	2729	LUCIANO BRASILEIRO CARDONE	10/1/2009	920	GEOGRAFIA	SMED	14590.0 03	2794	SONIA DE OLIVEIRA	12/1/2009	101	EDUCACAO FISICA
SMAM	88714.9 01	2372	MARCOS PEREIRA RIGOTTI	5/1/2009	920	CIENCIAS BIOLÓGICAS	SMED	91256.9 01	2695	VINICIUS SANTANA DE LUCENA	3/1/2009	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMAM	88703.4 01	2730	MATHEUS DA SILVA INNOCENTE	9/1/2009	920	GEOLOGIA	SMED	85487.9 01	1354	WILLIAM FLORES CORREA	2/1/2009	915	ENSINO MEDIO
SMAM	88902.0 01	143	MONICA ROSA TAVEIRA MANO	3/1/2009	920	ARQUITETURA E URBANISMO	SMED	91556.0 01	2995	ALEX APOITTA	30/1/2009	915	ENSINO MEDIO
SMAM	91269.7 01	2768	VINICIUS COSTA LEMOS	12/1/2009	920	ENSINO MEDIO	SMED	86853.2 01	444	ANA LUCIA BARBOSA MARTINS	30/1/2009	7	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMAM	91371.9 01	2850	ANA CAROLINA REIMANN RIES	16/1/2009	920	CIENCIAS BIOLÓGICAS	SMED	89146.3 01	2935	ANA MARA DOS SANTOS RODRIGUES	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMAM	82851.0 02	3045	CAMILA DE LEON LOUSADA BORGES	30/1/2009	820	CIENCIAS BIOLÓGICAS	SMED	89104.9 01	376	ANDREIA COSTA DOS REIS	30/1/2009	7	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMAM	84757.7 01	348	FERNANDA ABREU ROSA	22/1/2009	920	TECNICO EM CONTABILIDADE	SMED	80836.5 01	375	ANDREIA LEDESMA LESINA	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMAM	91551.0 01	2938	RAMON KUNZEL	23/1/2009	920	ENGENHARIA CIVIL	SMED	84748.6 01	1827	ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	20/1/2009	77	ENSINO MEDIO
SMAM	86867.2 01	2	TAMIRES LOPES SIMAO	27/1/2009	900	ENSINO ESPECIAL	SMED	89150.5 01	2903	ANGELICA GERALDO WEISS	30/1/2009	151	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMC	84633.0 01	287	ALINE PACHECO DE FREITAS	13/1/2009	910	HISTORIA	SMED	91427.0 01	2862	BIANCA CILENE FALDINI	26/1/2009	815	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMC	87085.0 02	2677	ANDRESSA MENEGOTTO LIMA	5/1/2009	910	ENSINO MEDIO	SMED	91530.3 01	20	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	19/1/2009	900	ENSINO ESPECIAL
SMC	91339.2 01	2800	ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO	12/1/2009	910	HISTORIA	SMED	84793.0 01	360	CAMILA DE OLIVEIRA GARCIA	30/1/2009	100	PEDAGOGIA - SUPERVISAO ESCOLAR
SMC	91251.0 01	2684	CARLA VIEIRA CHAVES	5/1/2009	910	BIBLIOTECONOMIA	SMED	86701.1 01	310	CARLA DA SILVA HOFFMANN	30/1/2009	82	PEDAGOGIA
SMC	88892.0 01	132	GABRIEL JOHANSSON AZEREDO	3/1/2009	144	ARQUITETURA E URBANISMO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO CULTURAL	SMED	89102.5 01	374	CARMEM LUCIA BORGES RODRIGUES	30/1/2009	7	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA
SMC	90536.0 01	2737	JANAINA MAGALHAES	5/1/2009	910	COMUNICACAO SOCIAL/RELACOES PUBLICAS	SMED	86479.4 01	317	CATARINA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMC	88889.0 01	133	JULI ANA SAUL ANTUNES	3/1/2009	910		SMED	89148.7 01	435	CLEUSA TERESINHA MORAES MESQUITA	30/1/2009	75	PEDAGOGIA
SMC	86699.7 01	2690	LEANDRO RAMOS COELHO	13/1/2009	910	DESIGN	SMED	86027.2 01	3062	DIEGO SILVA LIMA	26/1/2009	915	ENGENHARIA DE COMPUTACAO
SMC	91359.8 01	2792	PAOLA DA MOTA NUNES	12/1/2009	910	ENSINO MEDIO	SMED	91616.2 01	2973	DINA SOUZA KJELLIN	23/1/2009	815	PEDAGOGIA
SMC	91250.8 01	2694	PATRICIA MENTZ	9/1/2009	910	BIBLIOTECONOMIA	SMED	89161.0 01	456	DULCINEIA RAMOS ROCHA	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMC	91289.2 01	2535	RAFAELA MILARA KERSTING	12/1/2009	910	LETRAS	SMED	86563.4 01	2902	ELIETE REGINA FRAGA DA ROSA	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMC	91188.7 01	2000	SHEILA SANTOS COELHO	2/1/2009	910	DIREITO	SMED	91529.7 01	2890	EMILIA ADAMS HILGERT	19/1/2009	915	COMUNICACAO SOCIAL/RELACOES PUBLICAS
SMC	85937.3 01	167	THIAGO WOLF PEREIRA	3/1/2009	910	CIENCIAS ECONOMICAS	SMED	89095.1 01	370	EVA JUREMA DIAS POSSAMAI	30/1/2009	100	PEDAGOGIA
SMC	91350.1 01	2805	VALQUIRIA GONSALES DA SILVA	12/1/2009	910	HISTORIA	SMED	86660.2 01	2905	FABIANE PINTO GONCALVES	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMC	20742.4 01	35	ADRIANO TADEU MOTTIN KOCHANOWSKI	20/1/2009	910	ARQUIVOLOGIA	SMED	84718.8 01	236	FATIMA BEATRIZ FALEIRO	30/1/2009	7	NORMAL SUPERIOR
SMC	84675.5 01	318	BIBIANA PESENTI MEDEIROS	26/1/2009	910	LETRAS	SMED	85690.6 01	2679	FERNANDA ABREU DA ROSA	16/1/2009	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMC	91396.3 01	2836	CARLO IRMANN BERNARDI	16/1/2009	910	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	SMED	89219.4 01	487	FERNANDA DA COSTA	31/1/2009	82	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL
SMC	91554.6 01	2978	GUILHERME SILVA DE FARIAS	23/1/2009	910	CIENCIAS SOCIAIS	SMED	85720.0 01	2916	FRANCISCA RAMOS LEMOS	19/1/2009	815	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMC	91561.3 01	2928	ISADORA POMPEO RODRIGUES LEDESMA	19/1/2009	910	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	SMED	90763.0 01	3091	GABRIELA SCHNEIDER	31/1/2009	815	PEDAGOGIA - EDUCACAO ESPECIAL
SMC	86659.6 01	221	SAMUEL DOS SANTOS PASQUALIN	21/1/2009	910	TECNICO DE INFORMATICA	SMED	86599.3 01	2900	GLORIA REJANE SANTOS GOMES	30/1/2009	75	PEDAGOGIA
SMC	91702.6 01	3071	SILVIA MARTI BARROS	31/1/2009	910	ADMINISTRACAO	SMED	89106.2 01	378	ILLANA ESPINDOLA PINTO	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMC	91552.2 01	2977	TATIANA BALEM OLIVEIRA	23/1/2009	910	HISTORIA	SMED	86760.6 01	307	IRENE BEATRIZ TEIXEIRA LUCAS	30/1/2009	100	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL
SMC	89085.9 01	2819	VICTOR STEFAN PIRES GEUER	25/1/2009	910	DESIGN	SMED	89153.0 01	431	JAQUELINE BERNARDO MACIEL	30/1/2009	7	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMCPGL	83805.9 02	203	ALINE RODRIGUES DE AGUIAR	8/1/2009	923	ENSINO MEDIO	SMED	84716.4 01	313	JOELMA DE VARGAS BORGES	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMCPGL	91306.9 01	2746	ARTHUR STANOSKI SANTA RITA	9/1/2009	923	ENSINO MEDIO	SMED	89151.7 01	433	JOYCE PIRES CORDEIRO	30/1/2009	7	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMCPGL	91271.5 01	2707	BERNARDO ANDREIA	5/1/2009	923	ENSINO MEDIO	SMED	84746.2 01	2915	JULIANA GOULART FRAGA	30/1/2009	82	PEDAGOGIA
SMCPGL	90268.0 01	1970	JEFFERSON ALLAN DOS SANTOS ALMEIDA	5/1/2009	923	ENSINO MEDIO	SMED	91422.0 01	2865	JULIO CESAR GONCALVES SILVEIRA	19/1/2009	915	ENSINO MEDIO
SMCPGL	84676.7 01	2789	FRANCIELLE ABRUSSI	17/1/2009	923	TECNICO EM GERENCIA EMPRESARIAL	SMED	91444.0 01	2859	KYANNY DENARDI DA COSTA	30/1/2009	815	CURSO NORMAL - ENSINO MEDIO
SMCPGL	89094.0 01	417	PAMELA CASTANHEDE SPENCER	24/1/2009	923	ENSINO MEDIO	SMED	33821.0 02	2994	LAIS MAGBEL CAMISOLAO BORBA	31/1/2009	815	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMCPGL	91662.9 01	3019	RAYSON PINHEIRO CLEMENTEL	30/1/2009	923	ENSINO MEDIO	SMED	91635.6 01	2983	LIDIANE DA SILVA	23/1/2009	83	ENSINO MEDIO
SMCPGL	89058.6 01	292	THAIS CRISTINA COUTO DA ROSA	21/1/2009	923	ENSINO MEDIO	SMED	85286.0 02	500	LUCAS BARBEDO DA ROSA	31/1/2009	101	EDUCACAO FISICA
SMDHSU	86877.5 01	2714	ALEX LOURENCO HORBACH	29/1/2009	908	ENSINO MEDIO	SMED	91504.2 01	2879	LUCIANA BUENO FLECK	19/1/2009	815	PEDAGOGIA
SMDHSU	91559.5 01	2917	ANDRE SANTOS DE ALMEIDA	19/1/2009	808	SERVICO SOCIAL	SMED	82773.6 01	304	LUCIANA RAUPP	30/1/2009	7	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMDHSU	91591.1 01	2955	CAROLINE SEGATTO	26/1/2009	808	SERVICO SOCIAL	SMED	89075.6 01	297	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMDHSU	91325.2 01	42	LILAMAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	16/1/2009	1000	PSICOLOGIA	SMED	89154.2 01	430	MAGDA VERIDIANA BARBOSA CABRAL	30/1/2009	7	PEDAGOGIA
SMDHSU	91589.3 01	2956	SILVANA CAROLINE OLIVEIRA DENCK	24/1/2009	808	SERVICO SOCIAL	SMED	89099.9 01	373	MARCIA REGINA LOPES	30/1/2009	75	PEDAGOGIA
SME	89019.7 01	228	BRUNO ETCHICHURY NEVES	10/1/2009	906	EDUCACAO FISICA	SMED	91516.9 01	3056	MARCUS EDUARDO DE MELLO	26/1/2009	169	FISICA
SME	91348.3 01	2808	DAIANE FERREIRA OAKES	12/1/2009	170	FISIOTERAPIA	SMED	86635.3 01	364	MARIA GABRIELE RIBEIRO CANEZ	30/1/2009	82	PEDAGOGIA
SME	88696.0 01	101	ED NIGER COELHO NABARRO	8/1/2009	170	FISIOTERAPIA	SMED	86698.5 01	308	MARIANE NEGREIROS SILVEIRA	30/1/2009	82	PEDAGOGIA
SME	89024.0 01	232	FIORAVANTE CORREA DA ROCHA	10/1/2009	906	EDUCACAO FISICA	SMED	91717.8 01	3081	MARTA ROSANGELA CHUCARRO SALGUEIRO	30/1/2009	815	PEDAGOGIA
SME	46727.6 02	2654	LAURA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	2/1/2009	906	EDUCACAO FISICA	SMED	91636.8 01	2988	MIRIAM CRISTIANE GRACILIANO GONCALVES NEIVA IARA OLIVEIRA DE LIMA E SILVA TAVARES	23/1/2009	915	TECNICO DE INFORMATICA
SME	91206.5 01	2725	LILIA MARIA DE LIMA TORRES	12/1/2009									

SMF	89042.2 01	2648	MOISES AITA JACQUES	14/1/2009	913	ADMINISTRACAO	SMS	91211.9 01	2821	THAISE SILVEIRA BARBOSA	12/1/2009	161	NUTRICAO
SMF	91109.7 01	2640	NUBIA DE OLIVEIRA SULZBACH	2/1/2009	913	CIENCIAS CONTABEIS	SMS	91186.3 01	2284	TIAGO SOSIN MEREGALLI	3/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMF	91221.1 01	2341	SHAIANE RODRIGUES RIBEIRO	2/1/2009	167	ENSINO MEDIO	SMS	86675.4 01	2449	VANESSA GUTHOFF	12/1/2009	36	NUTRICAO
SMF	91698.8 01	3042	ALINE COSTA E SILVA	26/1/2009	913	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	SMS	88805.1 01	115	VIVIANA BEATRIZ MACHADO DA SILVA	3/1/2009	918	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMF	89083.5 01	342	ANA PAULA VIEGAS	30/1/2009	913	ENSINO MEDIO	SMS	91357.4 01	41	VIVIANE DE MACEDO BRAZ	12/1/2009	1000	PSICOLOGIA
SMF	84799.1 01	525	CARLA RIOS BARRACHINI	27/1/2009	913	ENSINO MEDIO	SMS	91609.5 01	2963	AIDEE DOURADO LAPORTA	26/1/2009	116	FARMACIA
SMF	84657.3 01	2681	CARLOS ALBERTO DA ROSA VERCOSA	21/1/2009	913	ADMINISTRACAO	SMS	86609.2 01	2873	ALEANDRA CRISTHINE VAZ PORTO	19/1/2009	161	ENSINO MEDIO
SMF	91423.2 01	3077	EDUARDO VIEGAS SOARES	30/1/2009	913	ENSINO MEDIO	SMS	91565.0 01	2926	ALEX COUTINHO RIBEIRO	19/1/2009	116	FARMACIA
SMF	91017.2 01	3001	LEONARDO DA ROSA PINHEIRO	21/1/2009	913	ENSINO MEDIO	SMS	86833.7 01	2646	ALEXANDRE BICA PIRES	27/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMF	91710.5 01	3074	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	30/1/2009	913	ENSINO MEDIO	SMS	86745.0 01	2912	AMANDA HAUSEN NUNES	30/1/2009	161	ENSINO MEDIO
SMF	91560.1 01	2929	PATRICIA GONCALVES ROSSETTI	25/1/2009	913	ENSINO MEDIO	SMS	91119.0 01	2634	ANA CLAUDIA RABUSKE BIEHL	27/1/2009	801	FISIOTERAPIA
SMF	91420.7 01	2866	PEDRO FERLINI DA CUNHA	19/1/2009	168	ADMINISTRACAO	SMS	91509.1 01	2876	ANA LIA FLORES MULLER	23/1/2009	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA
SMF	91378.1 01	2826	PRISCILA AMERICO RODRIGUES	16/1/2009	913	ENSINO MEDIO	SMS	91118.8 01	2618	ANA PAULA ARIAS DA SILVA	27/1/2009	801	FISIOTERAPIA
SMF	91557.1 01	2930	VATHIELE FRAGA COMASSETTO	19/1/2009	913	ENSINO MEDIO	SMS	91606.0 01	2966	ANDREA DA SILVA SOARES	23/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMF	91395.1 01	2835	WILLIAM DA SILVA KLAUS	16/1/2009	164	ENSINO MEDIO	SMS	91424.4 01	2864	ANNE FERNANDES DA SILVEIRA	19/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMGAE	91135.8 01	2665	ANA PAULA ESCHBERGER ALVES	2/1/2009	909	DIREITO	SMS	91611.3 01	2961	AYENNE SILVA DA CONCEICAO	26/1/2009	918	TECNICO EM SECRETARIADO
SMGAE	88984.5 01	194	CECILIA NUNES BARROS	8/1/2009	909	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	SMS	91599.6 01	2939	BARBARA MAKEL DUMMER RODRIGUES	30/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMGAE	84556.8 01	4076	CRISTIANO MARINHO DOS SANTOS	6/1/2009	121	CIENCIA DA COMPUTACAO COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SMS	87188.9 01	2829	BRUNA DUARTE	19/1/2009	918	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMGAE	84634.2 01	286	JULIANA MARQUES DAVILA	13/1/2009	121	CIENCIA DA COMPUTACAO COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SMS	91567.4 01	2924	BRUNO RITTER DA COSTA FERMINO	23/1/2009	918	ADMINISTRACAO
SMGAE	91353.7 01	2788	RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	12/1/2009	121	CIENCIA DA COMPUTACAO COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SMS	91668.0 01	3014	CAMILA ALVES ESPINOSA	31/1/2009	818	SERVICO SOCIAL
SMGAE	86073.9 01	2371	ROSVITA MOURA RICACHENEVSKI	5/1/2009	909	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	SMS	91666.6 01	3016	CAMILA LUIZA MOREIRA	30/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMGAE	91125.5 01	2584	ALEX JOSE PRATES TRINDADE	23/1/2009	909	GEOGRAFIA	SMS	92450.0 01	3858	CARLOS TORRES JUNIOR	31/1/2009	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA/RADIOLOGICO
SMGAE	86810.6 01	2609	ALEXSANDER BELMONT MACHADO LOPES	26/1/2009	909	ENSINO MEDIO	SMS	53677.8 02	2969	CARMEM ZINGLER	25/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMGAE	91522.4 01	2889	DARIELEN PINTO PORTO	17/1/2009	121	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	SMS	91326.4 01	2771	CAROLINE SIQUEIRA CARVALHO	24/1/2009	918	FISIOTERAPIA
SMGAE	91421.9 01	2867	EDUARDO SILVA DA SILVA	19/1/2009	909	ADMINISTRACAO	SMS	91566.2 01	2925	CINTIA REGINA STEFFEN	24/1/2009	116	FARMACIA
SMGAE	84589.1 01	2414	GUSTAVO BENTO ALVES DA SILVA	22/1/2009	909	ENSINO MEDIO	SMS	84689.5 01	403	CRISLEI OSWALD PEREIRA	27/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMGAE	89552.3 01	2731	KELLY TEIXEIRA DA COSTA	16/1/2009	121	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	SMS	6836.9 03	2933	DAGOBERTO JESUS DE OLIVEIRA	19/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMGAE	91313.6 01	2824	LEANDRO MELLO DOS SANTOS	19/1/2009	121	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	SMS	89038.0 01	245	DAIANA REIS DA SILVA	25/1/2009	918	ENFERMAGEM
SMGAE	89624.2 01	2861	LISANDRA JUNG	19/1/2009	121	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	SMS	91689.7 01	3031	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	30/1/2009	901	TECNICO EM ADMINISTRACAO NA SAUDE
SMGAE	90964.9 01	2999	ROBERTO STONE POITEVIN	23/1/2009	121	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	SMS	91402.5 01	2843	DEBORA FAGUNDES MOLON	17/1/2009	116	FARMACIA
SMIC	84515.5 01	170	DEYVISON FONSECA BERNARDES	6/1/2009	125	ENSINO MEDIO	SMS	84662.7 01	2816	DEBORA RAUPP DOS REZES	17/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMIC	84467.9 01	76	MAYARA MENDONCA DA SILVA	2/1/2009	916	TECNICO EM GERENCIA EMPRESARIAL	SMS	91683.6 01	3038	DENISE TEIXEIRA DE MELLO	30/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMIC	88604.2 01	97	STEYC PAMELA ROSA DA SILVA	1/1/2009	916	ENSINO MEDIO	SMS	91508.0 01	2877	EDA DA SILVA SCHERER	23/1/2009	162	TERAPIA OCUPACIONAL
SMIC	91661.7 01	3021	DIENIFER COSTA DE SOUZA	30/1/2009	916	ENSINO MEDIO	SMS	89086.0 01	356	ELEN MARQUES HAGEN	30/1/2009	35	ENFERMAGEM
SMIC	86790.4 02	3057	ELISANGELA DA SILVA KANAAN VINADE	27/1/2009	126	COMUNICACAO SOCIAL/RELACOES PUBLICAS	SMS	91685.0 01	3035	ELIZA REIS DEBONI	26/1/2009	818	NUTRICAO
SMIC	91563.7 01	2927	GABRIELA CASA NOVA CAMPAO	19/1/2009	122	ENSINO MEDIO	SMS	91608.3 01	2964	ELTON SILVA DOS SANTOS	26/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMIC	91432.3 01	2881	THEODORO VILLEGAS DAL RI	20/1/2009	122	ENSINO MEDIO	SMS	86712.6 01	2948	EMERSON FERREIRA HONORIO	23/1/2009	36	ODONTOLOGIA
SMJ	91190.5 01	1621	ANDRESSA MENDES DA SILVA	2/1/2009	924	ENSINO MEDIO	SMS	91391.4 01	2842	EMILENE FERNANDES DE LIMA	16/1/2009	35	ENFERMAGEM
SMJ	91386.0 01	2975	JEAN MICHEL HABIAGA BIURRUM	23/1/2009	924	PSICOLOGIA	SMS	91568.6 01	2923	ENDIARA VALDEZ RUBIO	23/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMJ	91385.9 01	2976	JORGE AURELIO DE CURTIS	23/1/2009	924	DIREITO	SMS	91605.8 01	2967	FRANCIELA TREVISOL	24/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMOV	84521.0 01	218	FRANCIELE CARDOSO DOS SANTOS BRITO	13/1/2009	914	TECNICO EM EDIFICACOES	SMS	91333.1 01	2775	FRANCINE SCHARDONG	31/1/2009	818	NUTRICAO
SMOV	86690.0 01	2451	MELISSA RIBEIRO PIRES	12/1/2009	914	ENGENHARIA CIVIL	SMS	91680.0 01	3037	FRANCISCLER BOLZAN TURQUIELLO	31/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMOV	84580.5 01	165	WAGNER LUIS ROSA DE LIMA	10/1/2009	914	ENSINO MEDIO	SMS	84499.0 01	2870	GABRIEL RAMOS VALICENTE	26/1/2009	918	ADMINISTRACAO
SMOV	89227.3 01	211	BIANCA MOURA DOS SANTOS	30/1/2009	914	ENSINO MEDIO	SMS	89111.6 01	409	GABRIEL TEIXEIRA LUDVIG	30/1/2009	918	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMOV	89066.5 01	336	CARLOS OTAVIO DOS SANTOS FAGUNDES	17/1/2009	914	TECNICO DE INFORMATICA	SMS	91210.7 01	1631	GABRIELA PESSIN MEYER	27/1/2009	801	BIOMEDICINA
SMOV	91596.0 01	2953	GUILHERME DE BEM BORBA	24/1/2009	914	ADMINISTRACAO	SMS	89100.1 01	2909	GIOVANA FERNANDES PAIVA	30/1/2009	161	ENSINO MEDIO
SMOV	89056.2 01	284	MARCIO NASCIMENTO SAVICKI	17/1/2009	914	ENSINO MEDIO	SMS	91344.6 01	3043	GISELE BARBON	26/1/2009	116	FARMACIA
SMOV	86729.1 01	213	PAULO RICARDO MACEDO JUNIOR	20/1/2009	914	ARQUITETURA E URBANISMO	SMS	89981.4 01	2840	IRENE PAULA DA SILVA ROMERO	19/1/2009	801	TECNICO EM NUTRICAO
SMOV	86585.3 01	2779	TANISI CRISTINA SILVA DA ROSA	30/1/2009	914	TECNICO DE INFORMATICA	SMS	91334.3 01	2776	IVANIA MARIA MARTINS	26/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMOV	91598.4 01	2952	TIAGO DOS SANTOS FERNANDES	24/1/2009	914	ENSINO MEDIO	SMS	84672.0 01	325	JACKSON GABRIEL RAGIUK LEONSO	18/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMS	86686.9 01	2445	ADRIANA KELLER BRONICZAK	13/1/2009	901	NUTRICAO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	SMS	91253.3 01	2687	JAQUELINE LORSCHETTER	30/1/2009	801	FISIOTERAPIA
SMS	91100.0 01	2586	ANA CARINE ALTMEIER	3/1/2009	162	NUTRICAO	SMS	91597.2 01	2940	JESSICA DA SILVA SANTANA	26/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMS	86601.8 01	2660	ARIADNI MACHADO CHIOQUETTA	6/1/2009	114	ENSINO MEDIO	SMS	91631.9 01	2981	JESSICA DIAS DA SILVA	23/1/2009	159	ENSINO MEDIO
SMS	88596.7 01	2661	BRUNA GRAZIELLI TEIXEIRA AMARAL	10/1/2009	36	PSICOLOGIA	SMS	89482.8 01	3089	JESSICA FAGUNDES RODRIGUES	30/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMS	86615.8 01	2374	CARLOS ALBERTO SANDRE RODRIGUES	12/1/2009	918	EDUCACAO FISICA	SMS	91283.1 01	2714	JOICE SCHENKEL	23/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	90787.2 01	2541	CAROLINE CABEZUDO MEDEIROS	2/1/2009	918	FISIOTERAPIA	SMS	86549.0 01	2882	JOSE AUGUSTO GUERREIRO	19/1/2009	162	TERAPIA OCUPACIONAL
SMS	88748.4 01	2563	CRISTIANE BENS PEGORARO	3/1/2009	818	PSICOLOGIA	SMS	91284.3 01	2715	JULIA MARUMI KUMAGAI KAWANO	19/1/2009	116	FARMACIA
SMS	90782.3 01	2423	DAIANE SILVEIRA	10/1/2009	818	FISIOTERAPIA	SMS	91511.0 01	2874	JULIANA KRUNITZKI BUENO	24/1/2009	818	NUTRICAO
SMS	91273.9 01	2705	DALIZA DE FREITAS DE BARROS	12/1/2009	918	TECNICO EM ADMINISTRACAO	SMS	91525.0 01	44	JULIANA LIMA MEDEIROS	31/1/2009	1000	PSICOLOGIA
SMS	91272.7 01	2706	DANIEL ELIAS GONCALVES FLORES	9/1/2009	918	MEDICINA VETERINARIA	SMS	91603.4 01	2968	JULIANA MACIEL PINTO	24/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	86783.7 01	4655	DANIEL GARCIA VIANNA	11/1/2009	178	DIREITO	SMS	91524.8 01	47	JULIANA MANO HORTMANN	31/1/2009	1000	PSICOLOGIA
SMS	84548.9 01	112	DANIEL PONZI CARDOSO	8/1/2009	114	ENSINO MEDIO	SMS	86623.7 01	2697	JULIANNE LUCENA VIEGAS	22/1/2009	116	FARMACIA
SMS	91317.3 01	2755	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES	9/1/2009	161	ENSINO MEDIO	SMS	91312.4 01	2741	KARLA GONCALVES MADRUGA	27/1/2009	801	FISIOTERAPIA
SMS	91187.5 01	2077	DEBORA SEMERARO BORGES FORTES	5/1/2009	918	SERVICO SOCIAL	SMS	86781.3 01	184	KENIA LILIAN FIGUERO DO CORREA	22/1/2009	116	FARMACIA
SMS	85947.6 02	2784	DIEGO ISMAEL WENDELSTEIN OLIVEIRA	10/1/2009	161	TECNICO DE INFORMATICA	SMS	91207.7 01	1263	KETRIN MICHELLINE GAUER	27/1/2009	801	FISIOTERAPIA
SMS	91185.1 01	1713	DORACI MENESES CRESTANI	3/1/2009	162	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SMS	91670.8 01	3027	LAILA ZAMARIOTTI	30/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	91240.5 01	2656	EDUARDO LUIS DRAGHETTI	9/1/2009	818	ENFERMAGEM	SMS	91425.6 01	2868	LAURA DA SILVEIRA SONCINI	26/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	85961.0 01	2256	EVELYN FAGUNDES MACHADO	2/1/2009	165	ENFERMAGEM	SMS	89088.4 01	355	LENEMARA CRISTINA LIMA BUENO	22/1/2009	918	ENFERMAGEM
SMS	91212.0 01	1920	FABIANA AGUIRRE ALVES	2/1/2009	161	NUTRICAO	SMS	91426.8 01	2869	LUCIANE MONZA KOLLER	19/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	89022.7 01	230	FABIANO XAVIER LAZAROTO	10/1/2009	36	ODONTOLOGIA	SMS	91716.6 01	3079	LUCIANE TERESINHA SILVA DE ALMEIDA	31/1/2009	901	TECNICO EM ADMINISTRACAO HOSPITALAR
SMS	84476.0 01	105	FABIO ALVES RODRIGUES	4/1/2009	918	CIENCIAS BIOLÓGICAS	SMS	91183.8 01	38	LUCILENE MARIA DA COSTA BORBA	31/1/2009	1000	FISIOTERAPIA
SMS	91316.1 01	2754	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	12/1/2009	161	TECNICO DE INFORMATICA	SMS	57703.3 03	34	LUISA ALMEIDA VALDUGA	27/1/2009	1000	FISIOTERAPIA
SMS	83694.4 01	111	FRANCELE DOS SANTOS CARDOSO FRANCYLEL MELGAREJO MONTENEGRO SILVEIRA	4/1/2009	166	PSICOLOGIA	SMS	42077.6 03	2766	LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE	31/1/2009	818	PSICOLOGIA
SMS	91113.9 01	2602	GABRIELA VILLA VERDE LINDE	6/1/2009	166	PSICOLOGIA	SMS	91593.5 01	2942	LUIZIANE RODRIGUES CARPES	24/1/2009	159	ENSINO MEDIO
SMS	83697.0 01	144	GABRIELA VILLA VERDE LINDE	6/1/2009	166	PSICOLOGIA	SMS	91393.8 01	2844	MARCIEL LIPPETT LONGARAY	19/1/2009	116	FARMACIA
SMS	84584.2 01	229	GRACIELLA DE MELO RIBEIRO	6/1/2009	918	ENSINO MEDIO	SMS	91588.1 01	2957	MARCO ANTONIO GARCIA AYRES	26/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	84487.4 01	140	GUILHERME CARDOSO MASIERO	4/1/2009	918	MEDICINA VETERINARIA	SMS	89023.9 01	2702	MARIANNA LOPES DE CARVALHO	19/1/2009	918	ADMINISTRACAO DE SISTEMAS E SERVICOS DE SAUDE
SMS	87												

SMS	91337.9 01	2779	RAQUEL SULZBACH	31/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	91281.8 01	2713	RENATA DOROTEA FRIGERI VARELLA	23/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	91282.0 01	2718	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	24/1/2009	166	PEDAGOGIA
SMS	91387.2 01	2845	ROBERTA LINGNER ROSA	24/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	91592.3 01	2944	ROSANGELA ABREU DA SILVEIRA	30/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	87000.9 02	2897	ROSIMARA BORGES DA SILVA	26/1/2009	166	PEDAGOGIA
SMS	91612.5 01	3058	SABRINA MARTINS CORDEIRO	30/1/2009	918	ENSINO MEDIO
SMS	91527.3 01	2892	SABRINA VARONI NUNES SANDRA SIMONE FONTOURA GONCALVES	23/1/2009	162	SERVICO SOCIAL
SMS	86650.0 01	3024	ARISTIMUNHO	30/1/2009	36	ENFERMAGEM
SMS	91507.8 01	2878	SANDRA VERONICA HAUBERT	23/1/2009	162	TERAPIA OCUPACIONAL
SMS	91528.5 01	2893	SANTUSSA MARCELA GONCALVES COBALCHINI	30/1/2009	162	TERAPIA OCUPACIONAL
SMS	91590.0 01	2945	SARA MOURA LOPES	24/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	91369.0 01	2810	TACIANA SCHMIDT	31/1/2009	35	ENFERMAGEM
SMS	86905.6 01	2947	TAIS VIVIANE VALLES BAZ	29/1/2009	165	PSICOLOGIA
SMS	84585.4 01	478	TAMARA ZINN FERREIRA	20/1/2009	918	MEDICINA VETERINARIA
SMS	91660.5 01	3022	TAMIRENS NICKELE FREITAS	30/1/2009	36	NUTRICAÇÃO
SMS	51469.2 02	3036	TATIANA GONCALVES GODINHO	26/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	88682.0 01	399	THAISE MEDEIROS VIANNA	25/1/2009	36	PSICOLOGIA
SMS	86780.1 01	2562	VANESSA DA SILVA SCOTO	22/1/2009	165	ENFERMAGEM
SMS	86757.6 01	2833	VANESSA DE MELO WESSENER	20/1/2009	161	ENSINO MEDIO
SMS	91614.9 01	2971	VANESSA SILVA DE PAULA	27/1/2009	918	FISIOTERAPIA
SMS	91392.6 01	2847	VERA NICE ANTUNES DE OLIVEIRA	23/1/2009	818	ENFERMAGEM
SMS	91531.5 01	2891	VERIDIANA APARECIDA DA CRUZ LOVATTO	26/1/2009	165	ENFERMAGEM
SMS	91686.1 01	3048	VIVIANE FRANCESCHETTO DE MENEZES	30/1/2009	918	SERVICO SOCIAL
SMTUR	89124.4 01	2698	DEISE MACIEL BRITO	14/1/2009	926	ENSINO MEDIO
SMTUR	91280.6 01	2720	JULIET LOPES VARGAS	10/1/2009	926	ENSINO MEDIO
SMTUR	91189.9 01	1959	KAREN ANDRESSA PILOTTI	2/1/2009	926	TURISMO
SMTUR	91673.3 01	3004	FABIO LOPES DE OLIVEIRA	26/1/2009	926	GEOGRAFIA
SMTUR	91674.5 01	3008	FRANCIELE SILVEIRA DIAS	31/1/2009	926	ADMINISTRACAO
SMTUR	89137.2 01	420	JULIANA SCHUH	30/1/2009	926	HOTELARIA
SMTUR	89132.3 01	2692	KARINA CASTRO DUTRA	24/1/2009	926	TURISMO
SMTUR	89131.1 01	390	LUIZA BATISTA NUNES	30/1/2009	926	HOTELARIA
SMTUR	89130.0 01	2795	OSMAR WEYH	24/1/2009	926	HOTELARIA
SMTUR	89196.7 01	475	PRISCILA NATASHA GONCALVES TEIXEIRA	30/1/2009	926	TURISMO
SMTUR	89128.1 01	394	RAFAEL FONSECA MACHADO	30/1/2009	926	ENSINO MEDIO
SPM	88944.4 01	174	BRAYAN MONCKS NUNES	8/1/2009	919	ENSINO MEDIO
SPM	89512.2 01	1025	DARLENE FERNANDES TEIXEIRA	5/1/2009	919	TECNICO EM EDIFICACOES
SPM	91226.0 01	2644	FABRICIA FAGUNDEZ RIBEIRO	2/1/2009	919	TECNICO EM ESTRADAS
SPM	89037.9 01	262	KAREN BRUM FERNANDES	15/1/2009	919	TECNICO EM EDIFICACOES
SPM	91231.4 01	2655	LETICIA CARDOSO ABBOTT	2/1/2009	92	ENSINO MEDIO
SPM	86547.6 01	2543	LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA	1/1/2009	919	TECNICO EM EDIFICACOES
SPM	91227.2 01	2643	PAULA JENIFER PIMENTEL DA SILVA	2/1/2009	919	TECNICO EM ESTRADAS

SPM	91217.0 01	2651	PEDRO MARTINS DE SOUZA NETO	9/1/2009	103	TECNICO EM EDIFICACOES
SPM	89963.2 01	3874	SAMUEL DE ALMEIDA SANT'ANNA	5/1/2009	919	TECNICO EM EDIFICACOES
SPM	91132.2 01	2623	SERGIO ILHA RAMOS	3/1/2009	104	ARQUITETURA E URBANISMO
SPM	86661.4 01	2438	THIAGO DA SILVA REIS	15/1/2009	919	ENSINO MEDIO
SPM	89051.3 01	275	ANA CASSIA COSTA MACHADO	21/1/2009	919	TECNICO EM EDIFICACOES
SPM	84252.0 01	3865	LUCAS SAMPAIO DA SILVA	27/1/2009	135	TECNICO EM EDIFICACOES
SPM	84725.5 01	2678	VIVIAN SOARES DA SILVA	20/1/2009	919	TECNICO EM EDIFICACOES

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB:

COMUNICA o ingresso de estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE INGRESSO
86866.0	AMANDA REMIÃO BUENO	80/08	3/11/2008
93005.5	FABIANO SANTOS FRAGA	81/08	12/11/2008
93021.3	MAIKO BORBA DE VARGAS	89/08	13/11/2008
93047.0	DANIEL FORTUNA DAMIANI	84/08	17/11/2008
93041.9	FRANCIELLE BARBOSA SPERB	82/08	17/11/2008
93046.8	JAIME DORNELLES PRESTES JÚNIOR	83/08	17/11/2008
93050.0	LEANDRO CARNEIRO VISCAYCHIPI	85/08	17/11/2008

COMUNICA a prorrogação dos estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	PRORROGAÇÃO
88291.7	SIMONE VELOSO	92/07	10/11/2008 a 8/5/2009
88249.8	ZILÁ DA SILVEIRA HUGO	91/07	12/11/2008 a 10/5/2009
88290.5	GUILHERME MONTENEGRO DA SILVA	90/07	13/11/2008 a 11/5/2009
88514.1	IVETE SEVERO DOS SANTOS	98/07	30/11/2008 a 28/5/2009

COMUNICA a rescisão dos estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE TÉRMINO
87217.1	JOSIANE BORSOI	71/07	15/10/2008*
84503.9	JULIANA BUENO MORAES	11/08	31/10/2008*
85303.6	SUZAN CRISTINA DOS SANTOS GOULART	35/07	2/11/2008
86866.0	AMANDA REMIÃO BUENO	80/08	4/11/2008
84889.2	DANIEL MELLO DE SOUZA	18/07	4/11/2008
83960.0	ARILDO LEAL DE AGUIAR JUNIOR	47/06	11/11/2008
90775.6	LIZANDRA DANIELA DA SILVA	43/08	14/11/2008
40072.8	VICTÓRIA CARVALHO CORDEIRO	94/07	20/11/2008
92209.5	JULIANA DE VASCONCELOS CHAPARINI	63/08	28/11/2008

** Retrativo

CÂMARA

EMENDA À LEI ORGÂNICA 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera os arts. 19, 54, 58, 68, 69, 75, 81, 100 e 101 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre organização, competência e atribuições do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e artigo 131 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, conforme segue:

“Art. 19. ...

Parágrafo único. Os cargos em comissão terão número e remuneração certos, não serão organizados em carreira e não poderão ser ocupados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ficando vedadas, ainda, as designações recíprocas:

I – do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Presidentes, Vice-Presidentes e Diretores-Gerais de autarquia, fundação instituída ou mantida pelo Poder Público, empresa pública ou sociedade de economia mista controladas pelo Município, bem como dos detentores de cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

II – dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Câmara Municipal Porto Alegre.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 54 da LOMPA, conforme segue:

“Art. 54. As reuniões e a administração da Câmara Municipal serão dirigidas por Mesa eleita mediante chapa única ou cargo a cargo, com mandato de 1 (um) ano, pela maioria absoluta dos Vereadores.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o inc. I do § 2º do art. 58 da LOMPA, conforme segue:

“Art. 58. ...

...
§ 2º ...

I – realizar reuniões com entidades da sociedade civil, bem como audiências públicas

determinadas em lei;
...” (NR)

Art. 4º No art. 68 da LOMPA, ficam alterados os incs. I e II, e ficam acrescentados incs. III, IV, V, VI e VII, conforme segue:

“Art. 68. ...

I – investido em cargo de Prefeito, Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou Fundação, Procurador-Geral do Município, bem como em cargos equivalentes em âmbito estadual ou federal;

II – licenciado por motivo de doença, devidamente comprovada;

III – licenciado em razão de luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até 8 (oito) dias;

IV – em licença-gestante, por 120 (cento e vinte) dias;

V – em licença por adoção, quando o adotado possuir até 9 (nove) meses de idade, por 120 (cento e vinte) dias;

VI – em licença-paternidade, conforme legislação federal; e

VII – licenciado para, sem remuneração, tratar de interesses particulares.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o art. 69 da LOMPA, conforme segue:

“Art. 69. Nos casos de perda de mandato regulados por esta Lei Orgânica e nos de legítimo impedimento, morte ou renúncia, o Vereador será substituído pelo suplente, exceto no período de recesso parlamentar.” (NR)

Art. 6º Fica alterado o art. 75 da LOMPA, conforme segue:

“Art. 75. A iniciativa das leis ordinárias e das leis complementares cabe:

I – ao Prefeito;

II – aos Vereadores;

III – aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

IV – às Comissões da Câmara Municipal; e

V – à Mesa da Câmara Municipal, nos casos específicos previstos no Regimento da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 7º Fica alterado o “caput” do art. 81 da LOMPA, conforme segue:

“Art. 81. Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento de quaisquer proposições em tramitação na Câmara Municipal, seu Presidente, a requerimento de Vereador, mandará incluí-las na Ordem do Dia, para serem discutidas e votadas, independentemente de parecer, observando-se as ressalvas estabelecidas no Regimento da Câmara Municipal.

...” (NR)

Art. 8º No art. 100 da LOMPA, ficam alterados o “caput” e o § 1º, e fica incluído § 2º, conforme segue:

“Art. 100. Fica instituída a Tribuna Popular nas sessões ordinárias de segundas e quintas-feiras da Câmara Municipal, bem como na Praça Montevideu – largo fronteiro ao Paço Municipal –, podendo dela fazer uso:

...

§ 1º O Regimento da Câmara Municipal disciplinará as condições de uso da Tribuna Popular em seu respectivo âmbito.

§ 2º O uso da Tribuna Popular terá por finalidade a veiculação de assuntos de interesse das entidades referidas nos incs. I e II deste artigo e com repercussão na sua comunidade.” (NR)

Art. 9º Fica incluído § 2º no art. 101 da LOMPA, conforme segue:

“Art. 101. ...

...

§ 2º O Poder Legislativo terá representação nos Conselhos Municipais somente naqueles casos em que tal representação for condição para o recebimento, pelo Município, de recursos transferidos por entes federais ou estaduais.” (NR)

Art. 10. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

CLÁUDIO SEBENELO, 1º Vice-Presidente; **CARLOS TODESCHINI**, 2º Vice-Presidente;
ERVINO BESSON, 1º Secretário; **MARISTELA MENEGHETTI**, 2ª Secretária;
ALDACIR OLIBONI, 3º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 172 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, torna público que estão abertas às inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 5 de janeiro de 2009 a 9 de janeiro de 2009. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004:

“I - compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II - aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III - anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II - maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III - maior tempo de serviço público municipal;

IV - currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições realizadas a partir de 30 de agosto de 2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13 de setembro de 2004, as inscrições que estavam em validade em 1º de janeiro de 2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram

Legislativo Pessoal

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA, a contar de 12.12.2008, os funcionários constantes do quadro abaixo, para criação do “Escritório de Qualidade”, do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade, com os seguintes membros, conforme Portaria nº 568, de 22.12.2008 (Processo nº 6991/08).

FUNCIONARIO	MATR.
Magda Brizola Boose	1080-4
Márcia Aguiar Menna Barreto	2866-2
Márcia Aparecida da Silva Almeida	2433-7
Maria Clara Claumann Boose	-
Patrícia Guazzelli Costa	4136-8

PRORROGA, por 30 dias, a contar de 18.11.2008, os efeitos da Portaria nº 445, de 08.09.2008, que designou os funcionários constantes do quadro abaixo para constituírem Comissão para a conferência de matérias orçamentárias, visando o acompanhamento da tramitação do PLE nº 040/08 – Proc. nº 5150/08, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2009 e dá outras providências, conforme Portaria nº 566, de 18.12.08.

FUNCIONARIO	MATR.
Sandro Pires Brenner*	2598-2
Maria Elaine Silveira dos Reis	2704-9
Carla Campos da Silva	1436-5
Juscelino Barbosa da Silva	2191-7
Lisie Ane dos Santos	2582-1
*Coordenador	

tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2008.

JOÃO LUÍS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 173/08

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a Fundação Conesul de Desenvolvimento, torna público:

1) A retificação dos editais 159/08, 163/08, 165/08, 167/08 e 171/08, quanto ao item que trata da Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal para o CP Professor 441 (Bloco2), no que se refere à área de docência 19. Ensino Médio – Estatística, que passa a valer com a seguinte redação:

(...)

19. Ensino Médio – Estatística.

LP em estatística ou bacharelado em estatística, acrescido de formação pedagógica para atuar no Ensino Médio.

(...)

2) O novo período para inscrições do CP 441, Bloco II, área de docência 19. Ensino Médio – Estatística, que será das 00h00min do dia 30 de dezembro de 2008 até as 24h00min do dia 6 de janeiro de 2009. As inscrições deverão ser realizadas via Internet, no site www.conesul.org, conforme procedimentos estabelecidos nos itens 5 e 6 do edital 159/08. No mesmo período, também serão recebidas inscrições no Centro de Ensino Conesul situado a Rua 12 de Outubro, 49, Bairro Partenon/ Glória (consulte mapa de acesso no site www.conesul.org), no horário das 9h às 16h, somente nos dias úteis.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ELEIÇÃO

DIRETOR ATELIER LIVRE DA PREFEITURA
PROCESSO 001.058863.08.7

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela eleição direta para o cargo de Diretor do Atelier Livre da Prefeitura, instituída pela Lei 6.389 de 21 de abril de 1989, vem publicar o nome do diretor eleito no biênio 2009/2010.

DAISY VIOLA DE SOUZA – matrícula 38162.0.

MIRIAM TOLPOLAR, Presidente da Comissão Eleitoral.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO 1 – COMISSÃO PROVISÓRIA COMSANS

A COMISSÃO PROVISÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 do Decreto 16.027/2008, conforme deliberado em reunião própria e considerando:

1. a composição multidisciplinar e plural dos quadros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a ser nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre;

2. a necessária autonomia dos conselheiros a serem empossados, bem como a auto-regulação própria dos Conselhos Municipais;

3. a complexidade inerente à regulação e composição de uma primeira mesa diretora de Conselho Municipal;

RESOLVE:

1. que a primeira eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Porto Alegre será Coordenada por um Grupo de Trabalho formado por três Conselheiros empossados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sendo eles assim escolhidos:

- um representante do Poder Público;
- um representante da Sociedade Civil;
- um representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

2. que o referido Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (dias) após a publicação da nominata do COMSANS para finalizar o regimento eleitoral e coordenar a primeira eleição da Mesa Diretora do Conselho.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,

Procurador-Geral do Município e Presidente da Comissão Provisória COMSANS.
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador de Segurança Alimentar e Secretário Executivo da Comissão Provisória COMSANS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 210

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso / Concessão Especial de Uso / Permissão Remunerada de Uso / Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície / Termo de Ocupação com Opção de Compra / Cessão Gratuita de Uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

CONCESSIONÁRIOS/PERMISSIONÁRIOS/ SUPERFICIÁRIOS/OCUPANTES/CESSIONÁRIOS	LOTEAMENTO	PROCESSO
Luiza Gonçalves Farias Simphronio	Cavahada	004.004317.08.4
Neila da Silva Moreira	Jardim Leopoldina	004.005227.08.9

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 4/08**CONCURSO PÚBLICO 1/2007**

ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELETRICISTA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, convoca os candidatos classificados no Concurso Público 1/2007 – ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELETRICISTA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.2.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 26 de novembro de 2007, na Rua João Neves da Fontoura, 7, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ADVOGADO**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

4º - GUILHERME LEONARDO SANGOI LIMA

AGENTE ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO GERAL:****AFROBRASILEIROS:**

30º - GIOVANI CASTOLLDI
NASCIMENTO FAGUNDES
31º - CARLOS RENATO AZAMBUJA DIAS
32º - ADRIANE VAZ HUBER
33º - FERNANDO FAZZINI RUSSO

RESERVA

4º - MARCELO

AGENTE DE APOIO TÉCNICO**CLASSIFICAÇÃO GERAL:****AFROBRASILEIROS:**

15º - EVARISTO CARVALHO NETO
GONÇALVES
16º - GABRIEL CORRÊA DE MENEZES
17º - FABIO ALEX FOLLADOR
18º - ADISON THIMMIG ROSA

RESERVA

2º - VINICIUS NUNES

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

24º - MARCIA DE FATIMA SOBRINHO
25º - CARLOS EDUARDO DELIA BRANCO
26º - EDUARDO PIBER COELHO DA SILVA
27º - ANGELO LEMOS PEREIRA

RESERVA PDF:

3º - ROSI MARTINS COELHO

AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

28º - PRISCILLA MAGRO REQUE

ELETRICISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

6º - JOÃO LAURINDO DOS SANTOS FARIAS

TÉCNICO DE INFORMÁTICA**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

3º - THIAGO LOPES BERBIGIER

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

2º - MÁRCIA CRISTINA KOHL MARTINS

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO BASTOS VINADÉ,

Coordenador de Adm. de Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO

A presente publicação visa atender ao exigido na Resolução 1950/05, que dispõe sobre a publicação semestral dos dados referentes aos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Porto Alegre. O demonstrativo abaixo refere-se a posição em 20 de dezembro de 2008.

Nome	Cód.	Cargo	Lotação
Acir Luis Paloschi	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Aldacir Oliboni
Adalson Cesar dos Santos	2.1.2.5	Assessor Parlamentar de Gabinete I	Ver. Luiz Braz
Adalberto Gomes Fontoura Junior	2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	Ver. Carlos Comassetto (Bancada PT)
Adriana de Carvalho Justo	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Marcelo Daneris
Adriana Regina Danni Mezetti	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Maristela Maffei
Adriana Teresinha Silveira dos Santos	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Nereu D'Avila
Agnese Giuseppina Schifino	2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	Ver. Nereu D'Avila(Bancada/PDT)
Airton Alminhana	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Maria Celeste
Airton Barbosa de Lima	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Margarete Moraes
Albano Assis Carvalho da Silva (Subst. Sandra)	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Professor Garcia
Alexandre Eurico	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Maria Celeste
Aline Barbosa de Azambuja	2.1.2.5	Assessor Parlamentar de Gabinete I	Ver. Alceu Brasinha
Ana Cristina Mesquita Calegari	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. João Antonio Dib
Ana Jurema da Silva Tatim	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Sebastião Melo
Ana Lucia do Nascimento Reis	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Luiz Braz
Ana Lucia Dupuy Patella	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Dr. Raul
Ana Lucia Martins da Silveira	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Maristela Maffei
Ana Mari Giroto	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Elói Guimarães
Ana Marta Velleda Resing	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Sofia Cavendon
Ana Rita Vardanega Simon	2.3.1.8	Coordenador Gabinete Planejamento	Gabinete Planejamento
Andre Alexandre Passos Rosa	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Aldacir Oliboni
Andre Ribeiro Eliot	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Neuzu Canabarro
Andre Soares Padilha	2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	Ver. Dr. Goulart(Bancada PTB)
Andrea Karam Lucas Martins	2.1.1.7	Supervisor Parlamentar de Bancada	Ver. Maristela Maffei(Bancada/PCdoB)
Andréia Peres de Castro Oliveira	2.1.1.8	Coord. Relações Públicas	Assessoria Relações Públicas
Anna Amélia Cony Fonseca	2.1.2.2	Operador de Comunicações	SSA-Telefonia
Antonio Carlos de Castro Farias	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Beto Moesch
Antonio Carlos Rodrigues	2.1.2.5	Assessor Parlamentar de Gabinete I	Ver. João Antonio Dib
Antonio Ezequiel Antunes Moraes	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Guilherme Barbosa
Antonio Kleber de Paula	2.1.2.7	Assessor Técnico Comissão	Ver. Elói Guimarães (CUTTAB)
Antonio Moises Sarti Pinto	2.3.1.8	Diretor Atividades Complementares	Diretoria Atividades Complementares
Armando Borges Sampaio	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. João Bosco Vaz
Artemio Zortea Junior	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Mauricio Dziedricki
Artur Eduardo Jarzinski Alfaro	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Mauro Zacher
Assis Brasil Olegário Filho	2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Planejamento	Gabinete Planejamento
Atanezio Konrath	2.1.2.5	Segurança Parlamentar	Serviço Segurança e Vigilância
Auri Becker Paula	2.1.2.5	Segurança Parlamentar	Serviço Segurança e Vigilância
Beatriz Salete Toniazzo Ojeda	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Aldacir Oliboni
Benito Correa Gantes	2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	Ver. Dr. Goulart(Bancada PTB)
Brunilda de Fatima Werner	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Dr. Goulart
Carla Tatiane Almeida	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Haroldo de Souza
Carlos Alberto Silveira Ignacio Filho	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Elias Vidal
Carlos Bem Hur Santos Petito	2.1.2.5	Assessor Parlamentar de Gabinete I	Ver. Aldacir Oliboni
Carlos Cesar Bento Filho	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Margarete Moraes
Carlos Cezar Pereira Ramos	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Mauricio Dziedricki
Carlos Guedin	2.1.2.5	Segurança Parlamentar	Serviço Segurança e Vigilância
Nome	Cód.	Cargo	Lotação
Carlos Norberto Magalhães Fraga	2.1.1.9	Diretor Geral	Diretoria-Geral
Carlos Renato Pereira Rodrigues	2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	Ver. Luiz Braz(Bancada/PSDB)
Carlos Siegle de Souza	2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	Ver. Dr. Goulart(Bancada PTB)
Carmem de Avila Flach	2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	Ver. Nereu D'Avila(Bancada/PDT)
Carol Dionizio Guazina Majewski	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Sebastião Melo
Carolina Vasconcellos dos Santos	2.1.2.1	Assessor Comunitário II	Ver. Maria Luiza
Celia Regina Reiczak	2.1.2.5	Assessor Parlamentar de Gabinete I	Ver. Guilherme Barbosa
Cesar Edmundo Schmitt	2.1.2.1	Assessor Comunitário II	Ver. Sebastião Melo
Cesar Gilberto Pastro	2.1.1.7	Supervisor Parlamentar de Bancada	Ver. José Ismael Heinen(Banc./DEM)
Cesar Ivanir Almada Soares	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Bernardino Vendruscolo
Claudio Mario Ciceri	2.1.2.7	Assessor Técnico Comissão	Ver. João Carlos Nedel (CC)
Clara Natalia Steigleder Walter	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Adeli Sell
Clarice Catia Garcia	2.1.2.1	Assessor Comunitário I	Ver. Carlos Todeschini
Claudia Conti	2.1.1.7	Asses. Coordenação de Redação	Assessoria Comunicação Social
Claudio Ferraro	2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	Ver. João Antonio Dib(Bancada/PP)
Claudio Luis Pereira Marquiori	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Carlos Comassetto
Claudio Maria Ricardo	2.1.2.5	Assessor Parlamentar de Gabinete I	Ver. Elói Guimarães
Claudio Vinicius Silva Farias	2.1.1.7	Supervisor Gabinete Parlamentar	Ver. Almerindo Filho
Clementino Xavier Lette	2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	Ver. Elias Vidal(Bancada/PPS)
Conceição Teixeira da Silva	2.1.2.5	Segurança Parlamentar	Serviço Segurança e Vigilância
Cristiane Lisboa Jacintho Vilar	2.1.2.5	Assessor Parlamentar de Gabinete I	Ver. Mauricio Dziedricki
Cristina da Silva Baldez	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Dr. Raul
Cristina Nardeli de Moraes Torres	2.1.2.1	Assessor Comunitário II	Ver. Carlos Todeschini
Dalci Carlos Mattiello	2.3.1.8	Diretor Administrativo	Diretoria Administrativa
Daniel Fernandes de Freitas	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Elias Vidal
Daniel Lima Kieling	2.3.2.6	Assessor do Gabinete da Presidência	Presidência
Daniela de Souza da Silva	2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete II	Ver. Beto Moesch
Daniela Martins Chaves	2.1.2.1	Assessor Comunitário II	Ver. Bernardino Vendruscolo

Table with columns: Nome, Cód., Cargo, Lotação. Lists names and roles of various council members.

Table with columns: Nome, Cód., Cargo, Lotação. Lists names and roles of various council members.

Table with columns: Nome, Cód., Cargo, Lotação. Lists names and roles of various council members.

Table with columns: Nome, Cód., Cargo, Lotação. Lists names and roles of various council members.

Table with columns: Nome, Cód., Cargo, Lotação. Lists names and roles of various council members.

Table with columns: Nome, Cód., Cargo, Lotação. Lists names and roles of various council members.

CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA, Diretor-Geral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

GILMAR TRANSPORTES, CNPJ 03.892.279/0001.53 e Inscrição Municipal 18720323, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços, dos números 001 a 500, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 22752 em 22.12.08, na Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

GILMAR TRANSPORTES

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECORRENTE: JOSE CLAUDIO PENTEADO DA SILVEIRA DANIEL LETTI GRAZZIOTIN

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) Processo 001 020132 08 5 (001 007101 08 2)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CIZZAK

Recurso de Ofício

HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

3) Processo 001 026261 08 1

RECORRIDO: SPORT CLUB INTERNACIONAL

Pauta para a Sessão da 2ª Câmara de 10 de fevereiro de 2009

Recursos Voluntários

CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 054346 08 8 (001 038720 08 6, 001 044812 04 3)

RECORRENTE: RKR FACTORING LTDA HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) Processo 001 019983 08 5 (001 052976 07 6, 001 067544 07 0)

RECORRENTE: KLAUS WILMS

Recurso de Ofício

CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) Processo 001 045386 07 2

RECORRIDO: CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS

Pauta para a Sessão da 2ª Câmara de 12 de fevereiro de 2009

Recursos Voluntários

AYRES CERUTTI

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 060644 08 7 (001 016475 08 9)



EDITAL 77/08

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II, do artigo 13, do Regimento Interno do TART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias 5, 10, 12 e 19 de fevereiro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai, 277 - 12º andar. Pauta para a Sessão da 2ª Câmara de 05 de fevereiro de 2009

Recursos Voluntários

ANDREA MARIA DA SILVA CORREA

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 060764 08 2 (001 006740 08 1)

RECORRENTE: GARST CONSTRUÇÕES LTDA
CRISTINA LENGLER
ASSUNTO: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 2) Processo 001 028250 07 9 (001 016826 06 0, 001 053562 01 1)
RECORRENTE: DOLA PARTICIPAÇÕES S A
Recurso de Ofício
DANIEL LETTI GRAZZIOTIN
ASSUNTO: ITBI-CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
 3) Processo 001 054015 08 1 (001 049895 04 4)
RECORRIDO: MORRO SANTANA REFLORESTAMENTO LTDA
Pauta para a Sessão da 2ª Câmara de 19 de fevereiro de 2009
Recursos Voluntários
CRISTINA LENGLER
ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 1) Processo 001 057169 08 0 (001 065083 07 5)
RECORRENTE: DARVIN RIBAS
JACSON EUZEBIO LUMERTZ
ASSUNTO: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
 2) Processo 001 050237 08 0 (001 006873 08 1, 001 013015 03 6)
RECORRENTE: SOLUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Recurso de Ofício
ANDREA MARIA DA SILVA CORREA
ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
 3) Processo 001 060943 08 4
RECORRIDO: PERDIGÃO S.A.
 Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 674/08

PROCESSO 001.058535.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ITEM: 1
ITEM DESERTO: 2

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 669/08

PROCESSO 001.058490.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
BRUFA INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. ITENS: 1, 3, 7
MOVESCO - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. ITEM: 2
ITENS CANCELADOS: 4, 5
ITEM FRACASSADO: 6

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 646/08

PROCESSO 001.051708.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
BRACOL HOLDING LTDA. ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 24, 25
CENCI & CIA. LTDA. ITEM: 1
MAXIPREZ - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ITENS: 20, 21
SUL-CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ITENS: 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23
ITENS FRACASSADOS: 2, 3, 22

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 658/08

PROCESSO 001.051632.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. ITEM: 16
IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. ITENS: 11, 13, 20
J. B. MARTINS. ITENS: 2, 3
RUDNEI M. DE ABREU & CIA. LTDA. ITENS: 5, 21
VITEC COM., MANUF., IMP. E EXP. DE PROD. AUDIOVISUAIS LTDA. ITEM: 4

ITENS DESERTOS: 6, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 19
ITENS FRACASSADOS: 1, 7, 14

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 711/08

PROCESSO 001.059774.08.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITEM: 3
TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. ITENS: 1, 2
ITEM CANCELADO: 5
ITENS FRACASSADOS: 4, 6, 7

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 716/08

PROCESSO 001.059779.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
RRL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. ITEM: 1

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 664/08

PROCESSO 001.058485.08.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
COMERCIAL CAMPOS COM. DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. LOTES: 3, 4
LOTES FRACASSADOS: 1, 2, 5
 Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 654/08

PROCESSO 001.051628.08.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.
AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA. ITENS: 5, 9, 10, 14, 25, 26, 27, 28, 30, 38, 44, 45, 58, 65, 71, 87, 94.
CENTER SPONCHIADO LTDA. ITENS: 13, 29, 47, 48, 57, 72, 76, 79, 96.
FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITENS: 2, 3, 7, 15, 22, 42, 43, 70, 84, 89, 92, 97, 98.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 1, 16, 35, 37, 39, 50, 52, 60, 66, 69, 80, 82, 90, 95.
ITENS DESERTOS: 11, 12, 24, 32, 36, 41, 49, 59, 61, 67, 74, 77, 81, 88, 91.
ITENS FRACASSADOS: 4, 6, 8, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 31, 33, 34, 40, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 68, 73, 75, 78, 83, 85, 86, 93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 662/08

PROCESSO 001.058483.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.
J.B. MARTINS. ITENS: 2, 17.
MARONA & MARONA LTDA. ITENS: 12, 13, 14, 15, 25.
MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA. ITENS: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29.
ITENS DESERTOS: 6, 26, 30, 32.
ITENS FRACASSADOS: 1, 4, 5, 27, 31.
 Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 657/08

PROCESSO 001.051631.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ABCD SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA. ITENS: 7, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 49, 52, 53, 58, 62, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 79, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 112, 114, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 185, 186, 187, 189, 190, 193, 196, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 226, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 250, 251.
ELAINE TEREZINHA HARTWIG PORRO FERRARI. ITENS: 5, 6, 8, 11, 13, 16, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 68, 69, 70, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 110, 115, 120, 121, 131, 132, 146, 147, 149, 156, 174, 183, 184, 188, 191, 192, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206.
M.F. MACHADO SOARES. ITENS: 3, 4, 17, 71, 72, 78, 84, 96, 98, 105, 106, 111, 134, 141, 194, 249, 252.
ITENS DESERTOS: 83, 172, 200, 214, 217, 218, 219, 220, 242, 243, 254, 255, 256.
ITEM CANCELADO: 109.
ITEM REVOGADO: 94.
ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 60, 64, 73, 80, 82, 97, 99, 113, 116, 117, 118, 119, 124, 139, 169, 173, 178, 181, , 207, 215, 216, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 246, 247, 248, 253.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 710/08

PROCESSO 001.059713.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
ARS COMÉRCIO IMP. E EXP. DE AR CONDICIONADO LTDA. ITENS: 1, 2, 4
E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. ITEM: 3

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 726/08

PROCESSO 001.064685.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.
AÇÃO INFORMÁTICA LTDA. ITEM: 1.
 Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 720/08

PROCESSO 001.059783.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.
ECONET INFORMÁTICA LTDA. ITEM: 5.
J.B. MARTINS. ITENS: 2, 3, 4.
ITENS DESERTOS: 6, 8, 10.
ITENS FRACASSADOS: 1, 7, 9.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 727/08

PROCESSO 001.064686.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

pal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CENCI & CIA LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 5, 6.
SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM: 4.
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE DE SERVIÇOS 2/08

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: KEPELER CONSULTORIA E PESQUISA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de apoio temporário às atividades previstas no plano de reassentamento involuntário de população e atividades econômicas do programa integrado socioambiental de porto alegre – PISA.

MODALIDADE: Convite de Serviços 2/08

PROCESSO: 001.051208.08.3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0900.0900.04.0121.0115.
1334.339035

PRAZO: 120 dias a contar da ordem de início.

VALOR TOTAL: R\$ 67.400,00
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 108/08 PROCESSO 001.050779.08.7

A UNIDADE DE CONTROLE DE VEÍCULOS LOCADOS, através da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no Pregão Eletrônico de Serviços acima, para apresentar no prazo de 10 dias consecutivos a contar da data de publicação desta Convocação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos do item 11.6 do Edital.

Hertzog & Boff Ltda.
Transportes Saturnos Ltda.
Rudi Transportes e Turismo Ltda.
Transself Transportes Ltda.
Transportes RDF Ltda.
Transportes Redivo Ltda.

Feula & Rocha Ltda.
Transtarrago Transportes Ltda.
MRC Transportes Ltda.
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS,
Gestor da Célula de Gestão Financeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: RÁDI TELE TÁXI LTDA

OBJETO: O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação por 12 meses e ajuste da taxa para 3% do serviço.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 36/07.

PROCESSO: 001.030077.07.9

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da ACS/SMF.

EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 4/07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Ferragens e Ferramentas (DMAE), obtidos através da Concorrência 4/07, Processo 003.001871.07.2, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência 20 de março de 2008 até 19 de março de 2009).

CASA DO MECÂNICO LTDA CNPJ: 94.038.874/0001-81
Rua Buarque de Macedo, 62 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1031442	Abraçadeira regulável c/parafuso sem fim, aço inox 14,5mm, de 13mm a 19mm	Metalmatrix	pc	2,10
1031905	Broca de aço rápido com diâmetro de 12mm	Volpe/JRocast	pc	10,90
1032010	Broca de aço rápido, 2,5mm, haste cilíndrica	Volpe	pc	1,22
1032028	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, diâmetro 3mm	Volpe	pc	1,26
1032036	Broca de aço rápido, 4mm	Volpe	pc	1,53
1032044	Broca de aço rápido, c/haste cilíndrica	Volpe	pc	2,10
1032267	Cabo em madeira de lei, com 1,20m de comprimento, 22mm de diâmetro	Post/Odim	pc	2,60
1032465	Caixa metálica para ferramentas, com tampa, 5 gavetas, tipo sanfona	Marcon	pc	42,00
1032978	Alicate tipo blitz (chave jacaré) 12" (300mm)	Paraboni	pc	54,00
1032986	Alicate tipo blitz (chave jacaré) 7" (175mm)	Tramontina/Paraboni	pc	29,00
1033109	Corrente para motosserra marca sthil modelo 08S	Sthil/Raismann	pc	59,00
1033398	Fita vedante, de teflon, para rosca 1/2"	Tecnotape	pc	1,38
1033505	Lamina para serra em aço rápido rígido, com 32mm de largura	Starrett	pc	57,00
1034495	Placa de filtro para roçadeira sthil profissional	Sthil	pc	7,50
1047950	Disco de desbaste, em oxido de alumínio, com 114,3mm	Rei	pc	2,60
1048313	Cadeado com caixa de latão maciço, com duas chaves, tamanho 45mm	Papaiz	pc	24,00
1051317	Alicate bomba d'água	Tramontina/Corneta	pc	37,00
1051374	Arco de serra "Heavy-duty" extra tensão, em alumínio	Stanley	pc	33,00
1051978	Lamina com enxaixe, 75mm de comprimento, distancia 3mm entre dentes	Bosch	pc	3,30
1052265	Raspador manual, em madeira, com lamina removível	Tigre/Famastil	pc	36,00
1057850	Cabo para cavadeira articulada, em madeira de lei. Comprimento aproximado 170cm	Post	pc	6,50
1058247	Cadeado com caixa de latão maciço, com duas chaves. Tamanho 20mm, com segredo unico	Papaiz	pc	7,80
1059039	Lamina para serra de fita soldada, comprimento 2,37m, largura 3/4", espessura 0,9mm	Satarrett	pc	109,00
1059179	Jogo de serras copo em aço carbonado, composto por 11 laminas com diâmetros de 19mm	Starrett	pc	364,00
1061787	Broca de centrar para maquinas operatrizes forma A 2x5, conforme norma din 333A	Vonder	pc	9,91
1061795	Broca de centrar para maquinas operatrizes forma A 3,15 x 8, conforme norma din 333-A	Vonder	pc	16,00
1061829	Broca videa helicoidal, encaixe tipo sds plus	Volpe/Ht comp	pc	9,99
1061977	Corrente para motosserra marca sthil modelo 025S	Sthil	pc	69,00
1062009	Disco de corte diamantado, 13150rpm	Performance	pc	280,00

1062025	Dobradiça de latão de 2", com parafusos	Papaiz	pc	6,30
1062082	Marcador esferografico industrial, com ponta de válvula esférica em aço	Riscofer	pc	8,80
1062165	Parafuso cumbador parabolt em aço comum	Indafix	pc	1,30
1062280	Rebarbador em forma cilíndrica, especial para tirar rebarbas externas em tubos	Ridgid	Pc	135,00

COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA. CNPJ: 87.361.747/0001-53
Rua Guilherme Schell, 940 – Canoas/RS

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1033182	Disco de corte para material refratario, cerâmica ou concreto	Redescor	pc	4,85
1034578	Prego 16x24cm com cabeça, acondicionado em pacotes de 1kg	Belgo	kg	3,95
1034586	Prego 17x27 com cabeça, acondicionado em pacotes de 1kg	Belgo	kg	3,80
1034594	Prego comum, com cabeça, polido, 12x12, pacote com 1kg	Belgo	kg	4,95
1034602	Prego comum, com cabeça, polido, 13x15, pacote com 1kg	Belgo	kg	4,50
1034610	Prego comum, com cabeça. Polido, 15x18, pacote com 1kg	Belgo	kg	4,15
1034651	Prego comum, com cabeça, polido, 18x30, pacote com 1kg	Belgo	kg	3,65
1034669	Prego comum., com cabeça, polido, 19x39, pacote com 1kg	Belgo	kg	3,65
1059146	Prego 13x15, com cabeça, pct c/1kg	Belgo	Kg	4,60
1061993	Disco de corte com 115mm (4.1/2") de diâmetro, espessura de 1,6mm (1/16")	Redescor	pc	4,52
1062058	Grampo de ferro galvanizado, tamanho 19mmx11mm	Belgo	kg	4,20
1062215	Prego 12/12, sem cabeça, acondicionados em pacotes de 1kg	Belgo	kg	4,95
1062233	Prego 12x12, sem cabeça, acondicionado em pacotes de 1kg	Belgo	kg	4,85
1062231	Prego 13x15, sem cabeça, acondicionado em pacotes de 1kg	Belgo	Kg	4,55
1062249	Prego 18x30, com cabeça, acondicionado em pacotes de 1kg	Belgo	kg	3,65
1062256	Prego 19x39, com cabeça, acondicionado em pacotes de 1kg	Belgo	Kg	3,65

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 7.250.898/0001-03
Avenida Assis Brasil, 5270 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1032192	Bucha de nylon para fixação do tipo leve diâmetro 6mm	Fischer	pc	0,07
1032218	Bucha de nylon para fixação do tipo pesada diâmetro 8mm	Fischer	pc	0,08
1032234	Bucha de nylon para fixação do tipo super pesada, diâmetro 10mm	Fischer	pc	0,09
1032259	Bucha de nylon para fixação do tipo super pesada, diâmetro 12mm	Fischer	pc	0,12
1032291	Cabo de madeira de lei, lixado, formato cilíndrico, comprimento aproximado 90cm	Tramontina/kiacho/Belota	pc	5,99
1034412	Picareta com ponta e corte, sem cabo, largura do corte 80mm aprox.	Tramontina/Belota	pc	18,77
1034727	Rebite de alumínio tipo pop 4x10,2mm	Ciser	pc	0,03
1035005	Veda rosca de teflon, com as seguintes medidas 1"X50M	Rapifix/Fitape/Polytape	pc	2,99
1048131	Proteção de roçadeira still fs 220	Still	pc	16,77
1048198	Fechadura de embutir, tipo papaiz 356	Papaiz	pc	78,99
1051341	Abraçadeira de ferro galvanizado, tipo "D" para eletroduto, diâmetro 3/4"	Moneretto	pc	0,29

1052091	Dobradiça em aço inoxidável, 4"x3"	Mahler	Pc	6,99
1058957	Dobradiça de latão de 2.1/2", com parafusos	Sinterceças	Pc	4,29
1059070	Lixa para lixadeira numero 80, revestida de lona, rolo com 15cm x45m	Carborundun /Indasa	pc	274,95
1062306	Rebite de alumínio com 5mm de diâmetro e 20mm de comprimento	Ciser/Pop	cx	22,90

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. CNPJ: 91.730.218/0001-57
Av. Vicente Monteggia, 989 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1011873	Óleo de penetração para soltar peças enferrujadas	Worker	tb	3,35
1031533	Alicate chato 6", com isolamento, em aço cromo vanadio	Worker	pc	14,40
1031681	Arco de serra para metais, com armação de aço estampado	Worker	pc	6,00
1031855	Abraçadeira regulável com parafuso sem fim	Inca	pc	0,40
1031921	Broca de aço rápido com diâmetro de 13mm	Dtools	pc	16,15
1032309	Cabo para enxada, em madeira de lei, lixado, com diâmetro de 40mm	Worker	pc	3,75
1032366	Cadeado caixa maciça de latão 35mmx 35mm aprox.	Dtools	pc	7,20
1032390	Cadeado com caixa de latão maciço, tamanho 25mm, com duas chaves	Dtools	pc	5,80
1032739	Chave de fenda, em aço cromo vanadium	Gedore	pc	19,88
1032820	Chave de fenda tipo Phillips, em aço cromo vanadium	Tramontina	pc	4,10
1033026	Chave para canos (tipo stillson) em aço especial	Worker	pc	14,60
1033638	Lixa para madeira numero 150	Dtools	pc	0,16
1033646	Lixa para madeira numero 80	Dtools	pc	0,24
1033695	Lixa para polir metais formato retangular nº 50	Dtools	pc	1,00
1033760	Lixa para madeira, produção papel	Dtools	Pc	0,16
1034503	Ponteiro de aço forjado, redondo, com diâmetro de 3/4 e 30 de comprimento	Collins	pc	6,00
1034677	Rebitador tipo alicate	Worker	pc	10,00
1034685	Rebite aluminado de 3,2mm de diâmetro	Mset	cx	17,00
1034693	Rebite de alumínio com 3,2 mm de diâmetro	Mset	pc	2,66
1034701	Rebite de alumínio de 3,2mm de diâmetro e 7,4mm de comprimento	Mset	cx	19,35
1034792	Serrote com 26" (66cm) comprimento, com cabo	Nicholson	pc	23,50
1034800	Serrote comum, 550mm, com lamina de aço	Nicholson	pc	13,00
1034933	Terna de aço com 3 metros, com escala milimetrica em preto sobre fundo	Kala	pc	2,05
1034941	Trena de aço com 5 metros, com escala milimetrica em preto sobre fundo branco ou amarelo	Kala	pc	3,05
1034958	Trena de aço com 7,5 metros, com escala milimetrica em preto sobre fundo branco ou amarelo	Dtools	pc	8,65
1035013	Veda rosca a base de teflon, com as seguintes medidas 3/4" x 50m	Multifitas	rl	1,50
1047935	Ancinho com no minimo 14 dentes, com cabo de madeira de pinho de primeira qualidade	Collins	pc	4,65
1051333	Alicate de corte diagonal com 6.1/~2 com cabo isolado	Robust	pc	11,50
1051630	Cadeado com caixa de latão mcaço, tamanho 50mm, com duas chaves	Dtools	pc	15,65
1051754	Ponteiro de aço forjado sextavado, com 1" de diâmetro e 30 cm de comprimento	Famastil	pc	15,69
1051945	Chave fixa 10x11mm, em aço cromo vanadio	Tramontina	pc	2,65
1052075	Dobradiça em aço inoxidável, 3"x2"	Loth	pc	4,05
1052133	Pincel chato, com cerdas, punho de metal.c abo de madeira lixada e envernizada	Dtools	pc	0,85
1052158	Pincel chato, com cerdas, punho de metal, cabo de madeira lixada	Dtools	pc	0,55
1052232	Broca de aço rápido com ponta de videia	Dtools	pc	3,40
1058866	Broca de aço rápido com haste paralela, com diâmetro de 1 a 13mm	Vonder	jg	125,68
1058874	Broca de aço rápido com haste paralela, com diâmetros de 1/16" a 1/2"	Vonder	jg	142,60
1059138	Pedra formato losangular, para afiar facas e ferramentas	Worker	pc	1,15
1061803	Broca videia helicoidal, encaixe tipo sds plus, diâmetro 10mm	Dewalt	pc	3,77
1061811	Broca videia helicoidal, encaixe tipo sds, diâmetro 12mm	Dewalt	pc	5,15
1061837	Broca videia helicoidal, encaixe tipo sds plus, diâmetro 6mm, comprimento 110mm	Ascamp	pc	3,45
1061852	Broca videia helicoidal, encaixe tipo sds plus	Dewalt	pc	4,86

1061910	Chave de fenda tipo Philips, em aço cromo vanádio, 3/8"x8"	Belzer	pc	8,10
1061969	Cola de silicone em bastão, cor leitosa, usada em pistola profissional	Dtools	pc	0,55
1061985	Desempenadeira de aço, dentada	Dtools	pc	4,25
1062017	Dobradiça em aço inoxidável de 2", com parafusos	Synter	pc	3,55
1062066	Lamina em carbonado, para madeira, encixe tipo sds, compr. 75mm	Bosch	pc	2,25
1062074	Lamina de serra universal, para metal, para maquina tico-tico	Bosch	pc	2,25
1062298	Rebitador manual tipo alicate	Worker	pc	10,15

MADEIREIRA HERVAL LTDA. CNPJ: 89.237.911/0001-40
Rua Rodovia BR 116, 7350 –Dois Irmãos - RS

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1033935	Martelo para pedreiro, em aço forjado, com cabo em madeira de lei . com aprox. 600 g	Tramontina	pc	20,55

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. CNPJ: 89.883.839/0001-29
Av. Bento Gonçalves, 1950 – Viamão/RS

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1031772	Assento plástico p/wc, duplo tipo almofada c/tampa e parafusos	Cipla	Pc	1,10
1033307	Fecho para cadeado ferro galvanizado, 4"	Loth	pc	2,24
1033372	Fita isolante plástica, cor preta, 19mm x 20m	Amanco	rl	3,57
1034016	Pa de cortem em aço sae 1045, com cabo de madeira inteiriço e terminal "D"	Paraboni	pc	12,38
1048008	Braçadeira metálica, zincada ou galvanizada, tipo "D"	Inca	pc	0,65
1051770	Porta cadeado galvanizado, com 4" de comprimento e 2" de largura	Loth	pc	2,24
1052059	Dobradiça em ferro galvanizado 3", com parafusos	Rocha	pc	0,68
1052398	Talhadeira de aço sextavada 1' X 12"	Famastil	pc	12,88

MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA. CNPJ: 01.332.698/0001-05
Avenida Getúlio Vargas, 1185 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1031434	Abraçadeira de nylon, para condutores de eletricidade, largura de 05mm e 200mm de comprimento	Tramontina	pc	0,08
1031483	Alavanca em aço sextavado de 1.1/4", com aprox. 2,10m de comprimento	Pandolfo	pc	120,00
1031616	Alicate de pressão, com mordentes retos, 8", autoclavavel	Stanley	pc	15,00
1031707	Arco de serra fixo para lamina de serra de 12", tensão da lamina regulável por peça	Max	pc	7,50
1031798	Bolsa de couro para ferramentas, 370 x 200 x 200mm, com tampa, com alça	Lidersul	pc	93,90
1031863	Broca de aço rápido com diâmetro de 10mm	Irwin	pc	8,20
1032051	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 6mm	Irwin	pc	2,70
1032093	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 8mm	Irwin	pc	4,40
1032242	Cabeça segadora para roçadeira, marca sthil, modelo fs 220, completa, composta de parafuso com colar	Bristol	pc	23,63
1032283	Cabo para pa, em madeira de lei, com terminal em madeira	Paraboni	pc	4,27
1032374	Cadeado caixa maciça de latão com medidas aprox.: largura 45mmxaltura 45mm	Soprano	pc	12,75
1032382	Cadeado com caixa de latão maciço, tamanho 20mm, com duas chaves	Soprano	pc	4,80
1032408	Cadeado com caixa de latão maciço, tamanho 30mm	Soprano	pc	7,30
1032416	Cadeado com caixa de latão maciço, tamanho 35mm, com duas chaves	Soprano	pc	8,80
1032432	Cadeado com caixa de latão maciço, tamanho 45mm, com duas chaves	Soprano	pc	12,80
1032440	Cadeado com caixa de latão maciço, com duas chaves, tamanho 45mm, com segredo	Papaiz	pc	20,00
1032523	Chave combinada (boca-estrela) 1.1/8" em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas	Tramontina-pro	pc	24,00
1032531	Chave combinada (boca-estrela) 10mm, em aço cromo vanadio	Tramontina-pro	pc	4,86
1032754	Chave de fenda em aço cromo vandium, com cabo plastico	Tramontina-pro	pc	3,56
1032887	Chave fenda, em aço cromo vanadium, tipo Phillips, com cabo plastico	Tramontina-pro	pc	6,00
1032994	Alicate tipo blitz (chave jacaré) 9"	Tramontina	pc	20,00
1033000	Chave reta 14", em aço forjado, mordente, com tratamento especial	Irwin	pc	35,00
1033018	Chave reta 18", em aço forjado, mordente, com tratamento especial	Irwin	pc	50,00
1033059	Colher para pedreiro em aço, com cabo de madeira, tamanho 10"	Tramontina	pc	6,50

1033067	Colher para pedreiro, em aço, com cabo de madeira, tamanho 6"	Tramontina	pc	5,00	1051572	Prego 14 x 18, sem cabeça, embalado em pacote com 1kg	Belgo/Gerdau	kg	6,00
1033075	Colher para pedreiro, em aço, com cabo de madeira, tamanho 8"	Tramontina	pc	5,50	1051598	Prego 13 x 18, sem cabeça, embalado em pacote com 1kg	Belgo/Gerdau	kg	5,80
1033166	Disco de corte reforçado com diâmetro de 304,7mm, espessura de 3,1mm	Carburundum	pc	6,19	1051788	Prato giratório para roçadeira stihl fs 220	Bristol	pc	8,50
1033299	Fechadura de embutir cilíndrica monobloco passante em latão	Papaiz	pc	70,00	1051796	Prego 14 x 21 com cabeça. acondicionado em pacotes de 1kg	Belgo/Gerdau	kg	5,50
1033364	Fita isolante para tensão 19mm x 10m	3M	Pc	8,00	1051812	Prego 16 x 24, sem cabeça. Acondicionado em pacotes de 1kg	Belgo/Gerdau	kg	5,00
1033497	Lamina com encaixe, 75mm de comprimento	Bosch	pc	2,90	1051861	Trena de aço com 10 metros, com escala milimétrica em preto	Tramontina	Pc	13,00
1033653	Lixa para polir metais forma retangular numero 100	3M	pc	0,94	1051994	Lixa d'água numero 100	3M/Carburundum	fl	0,47
1033661	Lixa para polir metais formato retangular numero 120	3M	pc	0,94	1052034	Chave de fenda tipo Philips, em aço cromo vanádio, 3/16" x 3" (4.5x100mm)	Tramontina-pro	pc	2,40
1033679	Lixa para polir metais formato retangular numero 180	3M	pc	0,94	1052042	Mola hidráulica n. 2 para porta	Soprano	pc	65,00
1033687	Lixa para polir metais formato retangular numero 220	3M	Pc	0,97	1052083	Parafuso galvanizado, para telha de cimento amianto, com comprimento de 110mm e diâmetro de 5/16"	Nacional	pc	0,30
1033703	Lixa para polir metais, formato retangular de pano comum pano à prova d'água numero 80	3M	pc	1,00	1052208	Faca de corte de mato, para roçadeira	Bristol	pc	25,69
1033802	Lixa resina para metal nº 120	3M	pc	0,97	1052257	Parafuso auto-atarraxante.cabeça panela, com fenda de 3,9mm x 25mm	Ciser	pc	0,03
1033901	Marreta de aço forjado, com 1kg, com cabo de guajuvira, cabriúva ou canela	Pandolfo	pc	11,80	1058882	Broca de aço rápido com ponta de videia. Diâmetro de 12mm	Bosch	pc	6,00
1033919	Marreta de aço forjado. Com 2kg, com cabo de guajuvira, cabriuna ou canela	Pandolfo/Colins	pc	17,00	1058965	Fechadura auxiliar de segurança sem maçaneta com tetra-chave	Soprano	pc	21,80
1033927	Martelo de unha curva, para carpinteiro, mesa c/25mm de diametro	Tramontina	pc	9,30	1058973	Fechadura, com cilindro de latão no lado direito	Soprano-19mm	pc	5,00
1033992	Pá de bico, em aço sae 1045, com cabo de madeira inteiro e terminal "D" em madeira lixada	Pandolfo/Tramontina	Pc	14,80	1058981	Fita isolante plastica antechama, para tensão até 600v.em rolo de 18mm x 20m de comprimento, cor amarela	3M	pc	4,20
1034057	Pa sete cravos para corte, em aço sae 1045, com cabo de madeira inteiro e terminal "D"	Tramontina	pc	21,00	1058999	Fita isolante plástica antechama, para tensão até 600v, em rolo de 18mm x 20m, de comprimento, cor azul	3M	pc	4,20
1034065	Parafuso aço 1020, cabeça sextavada 5/16" x 1 com porca	Ciser	pc	0,14	1059005	Fita isolante plástica antechama, para tensão até 600v, em rolo de 18mm x 20m de comprimento, cor branca	3M	Pc	4,20
1034115	Parafuso aço, ccabeça sextavada, para maquina 5/8 x 2.1/2", com porca	Ciser	pc	5,00	1059013	Fita isolante plástica antechama, para tensão até 600v, em rolo de 18mm x 20m de comprimento, cor verde	3M	pc	4,20
1034156	Parafuso de aço para maquina, 1 " x 4.12", cabeça sextavada, com porca	Ciser	pc	5,00	1059021	Fita isolante plástica antechama, para tensão até 600v, em rolo de 18mm x 20m de comprimento, cor vermelha	3M	pc	4,20
1034164	Parafuso de aço para maquina, 3/4" x 3", cabeça sextavada, com porca	Ciser	pc	1,70	1059047	Lixa d'água nº 150	3M	fl	0,50
1034172	Parafuso aço para maquina, 3/4 " x 31/2" , cabeça sextavada, com porca	Ciser	Pc	1,90	1059054	Lixa d'água nº 180	3M	fl	0,50
1034180	Parafuso de aço para maquina, 3/4" x 4", cabeça sextavada, com porca	Ciser	pc	2,00	1059088	Parafuso auto-atarraxante, cabeça chata, com fenda de 4mmx 25 mm	Ciser	pc	0,02
1034198	Parafuso de aço para maquina, 5/8 " x 3", cabeça sextavada com porca	Ciser	pc	1,10	1059096	Parafuso auto-atarraxante, cabeça panela, com fenda de 3,5 x 25 mm	Ciser	pc	0,02
10934206	Parafuso de aço para maquina 5/8" x 3.1/2", cabeça sextavada, com porca	Ciser	Pc	1,30	1059104	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata, 4,5mm x	Ciser	pc	0,05
1034818	Solda plástica para tubos de pvc, de secagem rápida para vedação de tubos e conexões	Polytubes	Pc	1,38	1059112	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata, 4,5mm x 5mm	Ciser	pc	0,06
1034974	Trena de fibra de vidro com 30m de comprimento, com escala milimétrica numerada	Tramontina	pc	14,00	1059120	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata, 5mm x 6mm	Ciser	pc	0,05
1047877	Arame liso galvanizado, mole, numero 12	Belgo	pc	4,90	1059153	Prumo latão nº 5	Vonder	pc	16,00
1047968	Broca de aço rápido com diâmetro de 3,5mm	Atc/Irwin	pc	1,60	1059161	Rebite de alumínio com 3,2 mm de diâmetro e 25mm de comprimento	Ciser	pc	4,60
1047976	Broca de aço rápido com diâmetro de 4,5mm	Atc/Irwin	pc	1,95	1061845	Broca videia helicoidal, encaixe tipo sds plus, diâmetro 6,5mm	Bosch	pc	5,60
1047984	Fechadura cilíndrica para armário de aço com 2 chaves com lingüeta	3F	pc	4,60	1061878	Chave de fenda tipo Philips, em aço cromo vanádio, 1/4 " x 4 " (6 x 100mm).	Tramontina-pro	pc	3,20
1047992	Fechadura com cilindro, em latão cromado 4 pinos, para gaveta, com 02 chaves	Soprano	pc	3,50	1061886	Chave de fenda tipo Philips, em aço cromo vanádio, 1/4 " x 5 " 96X125MM)	Tramontina-pro	pc	3,30
1048164	Fechadura de embutir tubular, com trinco de segurança, medida do eixo 9mm, preta	Soprano	pc	20,78	1061894	Chave de fenda tipo Philips, em aço cromo vanádio, 1/8 " x 4 " (3 x 100mm)	Tramontina-pro	pc	3,00
1048206	Fechadura de embutir, tipo papaiz 323, com cilindro de latão e caixa de aço	Papaiz	pc	62,00	1061902	Chave de fenda tipo Philips, em aço cromo vanádio, 3/6 " x 6 " (4,5 x 150mm)	Tramontina-pro	pc	2,60
1048214	Faca completa (tracadeira) para ser acoplada a avental de segurança de roçadeira stihl fs 220	Bristol	pc	30,81	1061928	Chave de fenda tipo Philips, em aço cromo vanádio, 5/6 " x 6" (8x150mm)	Tramontina-pro	pc	6,20
1048297	Cadeado com caixa de latão maciço, com duas chaves, tamanho 45mm, padrão CEEE	Papaiz	pc	26,00	1061944	Chave reta 24", em aço forjado, mordente, com tratamento especial	Irwin	pc	77,00
1048404	Picareta sem cabo, em aço sae 1045, piñtada, possuindo uma ponta aguda e outra achatada com orifício central	Pandolfo	pc	14,00	1061951	Cinto duplo para ombros, usado em roçadeira stihl modelo fs 220	Bristol	pc	70,00
1051291	Alicate de bico chato e comprido, 6.1/4", em aço cromo vanádio, oxidado preto	Tramontina-pro	pc	26,50	1062041	Fecho metálico de encaixe mecânico, para portas de armário	Soprano	pc	0,33
1051325	Alicate corte diagonal, de 6", acabamento oxidado, faces polidas. Mandíbula temperada e lixada	Stanley	pc	23,50	1062090	Martelo unha 29mm, com cabo de madeira envernizado	Worker/Tramontina	pc	14,90
1051366	Alicate universal 8" em aço cromo vanádio de acordo com a norma din 17350,	Tramontina-pro	pc	18,13	1062108	Parafuso de aço maquina, cabeça sextavada, de 1/2 " x 4", com porca	Ciser	pc	0,82
1051382	Bolsa em couro para ferramentas, com os alças e as duas laterais menores em couro duplo	Lidersul	Pc	84,50	1062116	Parafuso aço, cabeça sextavada, para maquina, 1/4 " x 2", com porca	Ciser	pc	0,13
1051481	Broca tipo sds, diâmetro 10,0mm e comprimento útil 250mm, com encaixe direto	Irwin	pc	5,20	1062124	Parafuso aço inox auto-atarrachante, cabeça chata de 4,2mm x 32mm	Ciser	pc	0,14
1051499	Broca tipo sds, diâmetro 12,0mm e comprimento útil 200mm, com encaixe direto	Irwin	pc	5,30	1062132	Parafuso auto-atarrachante, cabeça panela, com fenda e 2,9mm x 19mm	Ciser	pc	0,02
1051507	Broca tipo sd, diâmetro 6,0mm e comprimento útil 100mm, com encaixe direto	Irwin	pc	3,78	1062140	Parafuso auto-atarrachante, cabeça panela, com fenda de 3,5mm x 13mm	Ciser	pc	0,02
1051515	Broca tipo sds, diâmetro 8,0mm e comprimento útil 100mm	Irwin	pc	3,55	1062157	Parafuso auto-atarrachante, cabeça panela, com fenda de 3,9mm	Ciser	pc	0,02
1051523	Broca de aço rápido com ponta de videia, diâmetro de 10mm	Bosch	pc	3,80	1062173	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata, 4mm x 12mm	Ciser	pc	0,01
1051531	Broca de aço rápido com ponta de videia, diâmetro de 6mm	Irwin	pc	2,30					

1062181	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata, 6mm x 100mm	Ciser	pc	0,16
1062199	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata, 6mm x 80mm	Ciser	pc	0,13
1062207	Prego 10 x 10, sem cabeça, acondicionado em pacotes com 1kg	Belgo	kg	9,00
1062264	Prego 8 x 12, sem cabeça, acondicionado, em pacotes com 1kg	Belgo	kg	11,40
1062272	Prego 9 x 12, sem cabeça, acondicionado, em pacotes de 1kg	Belgo	kg	9,8 0
1062314	Rebite tipo pop dealumínio, com 4,8mm de diâmetro e 30mm de comprimento	Ciser	cx	9,30
1062322	Rebite tipo pop de alumínio, com 4mm de diâmetro e 25 mm de comprimento	Ciser	cx	6,00

S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 91.777.078/0001-72
Av. Guilherme Schell, 3266 - Canoas/RS

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1032275	Cabo para marreta de 2kg, em madeira de lei, com 50 cm de comprimento aprox.	Ab Brasil's	pc	1,98
1033331	Fio de nylon, 2,4mm, para roçadeiras sthil fs 220	Raismann	rl	81,70
1035047	Vela de ignição (desparasitada) para motor dois tempos	Raismann	Pc	7,94

SUL AR E ÁGUAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 80.706.492/0001-74
Rua Jequié, 30 – Blumenau/SC

CÓDIGO NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1031426	Braçadeira metálica, zincada ou galvanizada, tipo "U" para eletroduto diâm. nominal 3/4 "	Suprens	pc	0,10
1032341	Cabo reto para pá, em madeira de lei, com garra "D"	Worker	pc	4,80
1033174	Disco de corte com 114, 3mm (4.1/2 ") de diâmetro , espessura de 3,17mm	Carburundum	pc	1,59
1033273	Estrangulador de vazão para tubos de polietileno linear de 20 a 32mm	Saa	pc	69,00
1033356	Fita isolante antimanchas, 0,18 x 19mm, preta, conforme especificação detalhada	Amanco	rl	3,86
1033513	Lamina de serra manual, bi metálica, para corte de materiais ferrosos e não ferrosos	Nicolson	pc	2,06
1034446	Pincel em cerda dupla, 1 polegada x 12mm de espessura aprox.	Roma	pc	0,96
1034842	Talhadeira de aço sextavada 3/4 " x 8 "	Worker	pc	6,00
1035021	Vedador liquido semi-secativo	Shield	tb	5,30
1051234	Abraçadeira regulável, com parafuso sem-fim, em aço carbonado galvanizado, largura da fita 14,5mm	Suprens	pc	1,03
1051242	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbono galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 17mm a 27mm	Suprens	pc	1,05
1051267	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbono galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 19mm a 38mm	Suprens	pc	1,09
1051275	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbonado galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 20mm a 32mm	Suprens	pc	1,05
1051283	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbono galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 32mm a 51mm	Suprens	pc	1,15
1051648	Chuveiro elétrico, tipo ducha, 220v x 5.400W , 3 temperaturas	Sintex	pc	19,00
1061860	Cabo flexível 25mm2, cobertura borracha 90 graus centígrados, para porta eletrodo de solda	Sil	m	16,60

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 153/08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Medicamentos Humanos, obtidos através do Pregão Eletrônico 153/08, processo 001.020471.08.4, sendo o prazo de validade um ano, a contar da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 8 de agosto de 2008 até 7 de agosto de 2009).

ALGON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 65.817.900/0001-71
Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, Leme/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1053636	Ibuprofeno 20mg/ml, suspensão oral	Abbott/Dalsy	Fr	6,70

AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 06.176.568/0001-44
Rua Cândido Gonçalves Chaves, 55 S/1- Camboriú/SC

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1002237	Clindamicina (cloridrato) 300mg, cápsula	Teuto/Clindamin-C	Ca	0,47
1003193	Digoxina 0,25mg, comprimido	Teuto/Genérico	Co	0,0375
1004332	Ibuprofeno 600mg, drágea ou comprimido	Teuto/Ibupril	co	0,0712
1004878	Mebendazol 100mg/5ml, suspensão	Prati Donaduzzi/ Genérico	Fr	0,6699
1004886	Mebendazol 100mg, comprimido	Geolab/ Menbel	Co	0,0279
1005255	Norfloxacina 400mg, comprimido	Prati Donaduzzi/ Genérico	Co	0,0779
1041201	Água estéril para injeção, frasco c/1000ml	Texon/Água para injetáveis	Fr	1,50
1041557	Hidroclorotiazida 25mg	Teuto/Diurix/Pratido nasuzzi Genérico	Co	0,0170

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 49.475.833/0001-06
AVENIDA PAULO AYRES, 280, TABOÃO DA SERRA/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001486	Acido valproico 250mg	Biolab/Epilenil	Ca	0,21
1005222	Nitroprusseto de sódio 50mg, injetável	Biolab/Nipride	Am	4,90
1005248	Noretisterona 0,35mg, em estojo	Biolab/Norestin	Es	4,15
1055920	Anlidopina 10 mg, comprimido	Biolab/Pressat	Co	0,0500

NOME: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49
Rua Guerino Lucca, 315, Encantado/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1003888	Furosemida 20mg/2ml, injetável	Teuto/ Genérico	Am	0,19

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0001-49
Avenida 62-A, 419- Rio Claro/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001999	Cefalexina 50mg/ml, suspensão	Neo química/ Neoceflex	Fr	1,70
1002484	Cloreto de sódio + cloreto de benzalconio	Hipolabor/ Neorino	Fr	0,35
1003094	Dexametasona 0,1%, creme tópico, bisnaga	Mutilab/Cortitop	Bn	0,42
1003664	Fenobarbital 100mg., comprimido	Sanval/Barbitron	Co	0,0210
1004977	Metoclopramida 4 mg/ml, gotas	Hipolabor/ Metoclopramida/ Genérico	Fr	0,28
1005107	Neomicina 5mg+bacitracina 250UI	Mutilab/Nebaciderme	Tb	0,58
1005842	Salbutamol 0,4mg/ml, xarope	Prati Donaduzzi/ Genérico	Fr	0,78
1006303	Sulfato ferroso equivalente 25mg/ml	Hipolabor/Fersil	Fr	0,42
1041169	Acido fólico 5mg	TKS/Folantine	Co	0,0363
1041755	Oxido de zinco + vitamina A + D, pomada tubo com 40/45g	Kinder/ Topiglos	Tb	1,3295

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51
Rod. Itapira, km 14 - Itapira/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001692	Amitriptilina 25mg comprimido	Cristália/ Amytril	Co	0,0180
1001783	Anfotericina B 50mg, injetável	Anforicin	Fr/Am	13,65
1001866	Biperideno 5 m./1 ml, injetável	Cristália/ Cinetol	A	1,23
1001874	Biperideno 2mg, comprimido	Cristália/ Cinetol	Co	0,0490
1001882	Bupivacaina 0,5%/20ml, com vasoconstritor	Neocaina	Fr	9,00
1001890	Bupivacaina 0,5%, 4ml, hiperbárica	Neocaina	Am	5,00
1001908	Bupivacaina 0,5%/20ml, sem vasoconstritor	Crsitalia/ Niperidol	Fr	8,40
1002229	Fentanila + droperidol, injetável	Crsitalia/ Niperidol	Am	6,83
1002336	Clonazepam 2mg, comprimido	Cristalia/Clopan	Co	0,0300
1002591	Imipramina (cloridrato) 25mg	Cristalia/Imipra	Co	0,0250
1002633	Nalbufina(cloridrato), 10mg/ml, injetável	Crsitalia/Nubain	Am	8,81
1002740	Clorpromazina 40mg/ml, gotas	Cristalia/Longactil	Fr	1,80
1002757	Clorpromazina 100mg	Cristalia/Longactil	Co	0,0590
1002823	Cetamina 500mg/10ml	Cristalia/ Ketamin	Fr/Am	8,98
1002849	Clorpromazina 25mg	Cristalia/Longactil	Co	0,0300
1002880	Colagenase 0,6UI + cloranfenicol 0,01g/g	Cristalia/Kollagenase	Tb	7,50
1003136	Diazepam 10mg, comprimido	Cristália/Compaz	Co	0,0200
1003151	Diazepam 5mg, comprimido	Cristalia/Compaz	Co	0,0200
1003300	Atracurio (besilato de) 25mg/2,5ml, injetável	Cristalia/Tracur	Am	2,94
1003557	Etomidato 20mg/10ml, injetável	Cristalia/Gen	Am	6,50
1003649	Fenitoina 250mg/5ml, injetável		Am	0,65
1003656	Fenobarbital 4% ou 40mg/ml, gotas	Cristalia/Fenocris	Fr	0,95
1003672	Fenobarbital 200mg/2ml, injetável, ev.	Cristalia/Fenocris	Am	1,00
1003714	Fentanila 0,5mg/10ml	Cristalia/Fentanest	Fr	2,59
1003862	Fosfato de sódio monobásico + dibásico	Cristalia/ Phosfoenema	Fr	3,00
1004076	Haloperidol 1mg, comprimido	Cristalia/Halo	Co	0,0290
1004084	Haloperidol 2mg/ml, gotas	Cristalia/Halo	Fr	1,20
1004092	Haloperidol 5mg, comprimido	Cristalia/Halo	Co	0,027
1004100	Haloperidol 5mg/1ml, injetável	Cristalia/Halo	Am	0,77
1004118	Haloperidol (decanoato), 50mg/ml, injetável	Cristalia/Halo	Am	2,00
1004126	Halotano 100ml, solução	Cristalia/Tanohalo	Fr	65,00
1004613	Levomepromazina 40mg/ml ou 4% gotas	Cristalia/Levozine	Fr	5,20
1004639	Levomepromazina 25mg, comprimido	Cristalia/Levozine	Co	0,15
1004670	Lidocaina 5%2ml, hiperbárica, injetável	Cristalia/Xylestesin	Am	2,80
1004688	Lidocaina 10%, spray	Cristalia/Xylestesin	Fr	25,00
1004738	Lidocaina 2%/1,8ml	Cristalia/Xylestesin	Tb	0,39
1004902	Petidina (cloridrato), 100mg/2ml, injetável	Cristalia/Dolosal	Am	0,90
1005065	Midazolam 15mg/3ml, injetável	Cristalia/Dormire	Am	0,65
1005263	Óleo mineral puro	Cristalia/Mineroleo	Fr	1,30
1005313	Pancuronio 4mg/2ml, injetável	Cristalia/Pancuron	Am	5,80
1005701	Prometazina 50mg/2ml, injetável	Cristalia/Pamergan	Am	0,52
1006170	Sulfato de bário 100% suspensão oral	Cristalia/Bariogel	Fr	9,82
1006220	Morfina (sulfato) 10mg	Cristalia/Dimorf	Am	0,47
1006402	Tiopental sódico 500mg, injetável	Cristalia/Thiopentax	Fr	11,00
1006485	Timolol 0,5%, colírio	Cristalia/Gen	Fr	1,92
1006519	Tramadol 100mg/2ml, injetável	Cristalia/Tramadon	Am	0,70
1006600	Verapamil 80mg, comprimido	Cristalia/Cordilat	Co	0,044
1006709	Vitamina K (fitomenadiona) 10mg/ml, injetável	Cristalia/Kavit	Am	0,70
1006717	Vitamina do complexo B, comprimido ou drágea	Cristalia/Benormal	Co	0,0400
1011568	Nitroglicerina 25mg/5ml, injetável	Cristalia/Tridil	Am	17,87
1011600	Propofol 200mg/20ml, injetável	Cristalia/Propovan	Am	2,60
1011634	Sevoflurano 100ml, frasco, com cadencia / comodato de vaporizador	Cristalia/Sevocris	Fr	115,00
1027788	Clonazepam 2,5mg/ml, gotas	Cristalia/Clopan	Fr	3,00
1031020	Bupivacaina 0,5%/4ml, injetável	Cristalia/Novabupi	Am	4,95
1031145	Efedrina (sulfato) 50mg/ 1ml, injetável	Cristalia/Efedrin	Am	1,30
1031251	Naloxona 0,4mg/1ml, injetável	Cristalia/Narcan	Am	6,59
1031293	Ropivacaina 1%/20ml, injetável	Cristalia/Ropi	Am	27,00
1031335	Tobramicina (sulfato), colírio	Cristalia/Gen	Fr	5,00
1031384	Fentanila 0,05mg/ml, ampola com 2ml	Cristalia/Fentanest	Am	1,80
1031392	Prometazina 25mg, comprimido	Cristalia/Pamergan	Co	0,0270
1041318	Clonazepam 0,5mg, comprimido	Cristalia/Clopan	Co	0,0300
1041367	Codeína 3mg/ml solução oral	Cristalia/Codein	Fr	15,47
1041425	Droperidol 2,5mg/1ml, injetável	Cristalia/Droperdal	Am	5,11
1041649	Lidocaina 2%, 5ml, s/vasoconstritor, injetável	Cristalia/Xylestesin	Am	0,60
1041722	Morfina 1%, gotas	Cristalia/Dimorf	Fr	15,86
1041730	Mupirocina 2% creme	Cristalia/Gen	Un	7,50
1041763	Paroxetina 20mg	Cristalia/Roxetin	Co	0,32
1041805	Risperidona 1mg	Cristalia/Risperidon	Co	0,11
1041813	Rocuronio 50mg/5ml, injetável	Cristalia/Rocuron	Am	18,90
1041821	Ropivacaina 0,75%/20ml, injetável	Cristalia/Ropi	Fr/Am	15,68
1042019	Hidralazina 20mg/1ml, ampola	Cristalia/Nepresol	Am	2,49
1042027	Dantroleno 20mg, 60ml, injetável	Cristalia/Dantrolen	Am	104,69
1042712	Metadona 5mg, comprimido	Cristalia/Mytedom	Co	0,25
1044783	Midazolam 15mg, comprimido	Cristalia/Dormire	Co	0,60
1044858	Lidocaina 2%/20ml, sem vasoconstritor, injetável	Cristalia/Xylestesin	Fr/Am	3,84
1044981	Levofloxacina 500mg/100ml, injetável	Cristalia/Levotac	Fr/Am	10,20
1048933	Colagenase 0,6 UI/g de pomada	Cristalia/Gen	Tb	10,00
1054188	Morfina (sulfato) 0,2mg/ml	Cristalia/Dimorf	Es	2,43
1054196	Sufentanil (citrate), injetável	Cristalia/Fastfen	Am	5,30

1061183	Metaraminol, Bitartarato	Cristalia/Aramin	Am	3,21
1061217	Midazolam 2MG/ML	Cristalia/Dormire	Fr	11,29

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. CNPJ: 90.251.109/0001-94
Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001445	Acido folinico 15 mg	Hipolabor/Folinac	Co	0,50
1001494	Acido valproico 50mg/ml	Teuto/Gen	Fr	2,05
1001627	Amicacina 500mg/2ml, injetavel	Novafarma/Gen	Fr	0,50
1001650	Aminofilina 100mg	Neoquimica/Asmapen	Co	0,0220
1001668	Aminofilina 240mg/10ml, injetavel	Teuto/Gen	Am	0,28
1001726	Amoxicilina 500mg	Teuto/Gen	Ca	0,11
1001767	Ampicilina 500mg	Multilab/Ampicilina	Co	0,0980
1001775	Ampicilina 500mg, injetavel	Novafarma/Amplatil	Fr/Am	0,80
1001924	Hioscina, 20mg + dipirona 2,5mg 5ml, injetavel	Farmace/Gen	Am	0,55
1002377	Cloranfenicol 1g, injetavel	União Química/Vixmicina	Fr/Am	1,80
1002450	Cloreto de potássio 10%/10ml	Farmace	Am	0,15
1002765	Isossorbida (dinitrato) 10mg	Sanval/Angil	Co	0,0230
1003110	Dexclorfeniramina 0,04%	Hipolabor	Fr	0,95
1003177	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, injetável	Teuto/Generico	Am	0,1890
1003235	Dipirona 1g/2ml, injetável	Hipolabor/Genérico	Am	0,27
1003318	Dopamine 50mg/10ml, injetável	Teuto/Generico	Am	0,52
1003334	Doxiciclina (cloridrato) 100mg	Neoquimica/Neodoxo cili	Dg	0,0888
1003623	Fenitoina sódica, 100mg	Teuto/Gen	Co	0,0440
1003821	Fluoxetina 20mg	Neoquimica/Neofluxetin	Ca/Co	0,0390
1003946	Gentamicina 5mg/g, pomade oftálmica	Ems/Gentragan	Tb	2,90
1004498	Isossorbida (dinitrato) 5mg	Sanval/Angil	Co	0,0240
1004662	Lidocaina 2%/ 20ml, sem vasoconstritor, injetável	Hipolabor	Fr/Am	0,88
1004712	Lidocaina 2%, geleia	Neoquimica/ Lidogel	Tb	0,89
1004969	Metoclopramida 10mg	Teuto/Gen/ Greenpharma	Co	0,10
1005016	Metronidazol 250mg	Prati Donaduzzi/ Polibiotic	Co	0,0270
1005131	Nifedipina 10mg	Sanval	Ca	0,15
1005370	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, injetável	Teuto/Bepeben	Fr/Am	0,83
1005719	Propiltiuracil 100mg	Biolab/Propilraccil	Co	0,43
1005768	Ranitidina (cloridrato), 150mg	Teuto/Gen	Co	0,0370
1005776	Ranitidina (cloridrato) 50mg/2ml, injetável	Teuto/Gen	Am	0,1900
1006121	Sulfatoxazol 200mg	Lasa/Lasatrin	Fr	0,59
1006162	Atropina (sulfato de) 0,25mg/1ml, injetável	Farmace/Atrofarma	Am	0,22
1006345	Teofilina 100mg/15ml	Multilab	Fr	2,50
1006758	Ciprofloxacino 500mg	Geolab/Ciprix	Co	0,0870
1006774	Hioscina 10mg	Hipolabor/Sedalol	Co	0,1500
1011469	Bicarbonato de sódio molar 8,4%/10ml	Farmace	Am	0,35
1021633	Amoxicilina 250mg	Ranbaxy	Fr	17,00
1031178	Espironolactona 25mg	Biolab	Co	0,50
1041243	Azitromicina 500mg	Neoquimica/Zitrono	Co	0,50
1041284	Ciprofloxacino, 0,2%/100ml	Halez Istar/Hifloxa	Fr	5,20
1041409	Dimeticona 40mg	Prati Donaduzzi/Gen	Co	0,0299
1041623	Ivermectina 6mg	Uci Farma/Ivermec	Co	1,00
1045012	Cloreto de sódio 0,9%/10ml	Farmace	Am	0,1300
1045152	Glicose hipertônica 50%/10ml	Farmace	Am	0,22
1055771	Ibuprofeno 50mg/ml	Multilab/Buprovil	Fr	3,49
1055995	Mitronidazol 400mg, comprimido	Ems/Gen	Co	0,25

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001- 40
Rua Vasco da Gama, 33 – Barão de Cotegipe/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P.REG.
1001411	Acido acetilsalicílico 100mg	Greenpharma	Co	0,0080
1001973	Carbonato de lítio 300mg	Arrow	Co	0,1488
1004241	Hidróxido de alumínio 300mg	Greenpharma	Co	0,0400

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ABN FARMA LTDA. CNPJ: 73.773.129-0005-30
Rua Sérgio Jungblut Dietrich, 710 Depósitos 15/16- Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P.REG.
1002518	Ciclopentolato (cloridrato), colírio	Allergan/Ciclopentol	Fr	4,89
1003052	Dexametasona 0,1%	Alcon/maxidex	Fr	6,00
1041706	Misoprostol 25 MCG, comprimido	Hebron/Prostokos	Co	6,30
1047448	Tenecteplase 40mg	Boehringer/Metalysse	Fr/Am	3.783,00
1061225	Misoprostol 200MCG	Hebron/Prostokos	Co	21,10

FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA.
CNPJ: 61.363.032/0001- 46
Rua Dr. Giacomo Chiesi, 151 Compl. Estrada dos Romeiros Km 39, 2 – Santana de Parnaíba/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P.REG.
1041474	Fração fosfolipídica de pulmão suino 240mg/3ml	Chiesi/Farmalab/ Curosurf	Fr/Am	795,00

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 03.485.572/0001-04
VP-1 s/n. QD. 08-B, Lotes 01 a 08 – Anápolis/GO

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P.REG.
1001684	Amiodarona 200mg, comprimido	Geolab/Amioron	Co	0,0650
1001809	Atenolol 100mg	Geolab/Telol	Co	0,0240
1001932	Captopril 25mg	Geolab/Capos	Co	0,0119
1003128	Dexclorfeniramina 2mg	Geolab/Hystin	Co	0,0149
1003359	Enalapril 10mg	Geolab/Pryltec	Co	0,0320
1003896	Furosemda 40mg	Geolab/Diuremda	Co	0,0160
1003987	Glibenclamida 5mg	Geolab/Glicamin	Co	0,0115
1005644	Prednisona 5mg	Geolab/Prednax	Co	0,0167
1005735	Propranolol 40mg	Geolab/Polol	Co	0,0120
1027846	Metformina 850mg	Geolab/Glicefor	Co	0,0298
1040203	Sinvastatina 20mg	Geolab/Sinvax	Co	0,0800
1056027	Loratadina 10mg	Geolab/Loritol	Co	0,0270
1063072	Captopril, 12,5mcg	Geolab/Capox	Co	0,0125

Halex Istar Indústria Farmaceutica Ltda. CNPJ: 01.571.702/0001-98
ROD. BR 53 s/n Km 03 Qd:A Lote: 01 e 10

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P.REG.
1003755	Fluconazol 200mg/100ml, injetável	Halex Istar/Hiconazol	Fr/Bo	5,39
1004050	Gliconato de cálcio 10%/10ml	Halex Istar	Am	0,90
1006204	Sulfato de magnésio 50%/10ml	Halex Istar	Am	0,45

INSTITUDO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 33.258.401/0004-48
Rodovia Presidente Dutra, s/r Km 310 – Itatiaia/RJ

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P.REG.
1001833	Aztreonam 1g, injetável	Biochimico/ Azanem	Fr/Am	15,90

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P.REG.
1002021	Cefepime 2g	Biochimico/Cemax	Fr/Am	4,90
1002088	Cefuroxima sódica 750mg, injetável	Biochimico/Monocef	Fr/Am	2,60
1003565	Enflurano 100ml	Inst. Biochimico/Enuran	Fr	44,10
1003847	Isoflurano 100ml, solução	Inst. Biochimico/Isoran	Fr	39,90
1004340	Imipenem 500mg	Inst. Biochimico/Tiepen	Fr/Am	19,00
1011592	Omeprazol 40mg, injetável	Inst. Biochimico/Losar	Am	3,90

LABORATORIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA. CNPJ: 61.282.661/0001-41
Rua Raphael de Marco, 43 – Taboão da Serra/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P.REG.
1003441	Estreptoquinase 1.500 000UI, injetável	Bergamo/Solustrep	Fr	400,00

LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 04.071245/0001-60
Av. São Paulo, 881- Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001403	Aciclovir 250mg, injetável	Eurofarma	Fr/Am	2,66
1003789	Flumazenil 0,5mg/5ml	Eurofarma/Gen	Am	4,82
1005552	Tenoxicam 20mg	Eurofarma/Gen	Fr/Am	3,25
1011451	Amoxicilina 1g	Eurofarma/Gen	Fr/Am	6,33
1011626	Sulbactam sódico 1g	Eurofarma/Gen	Fr/Am	19,90
1031244	N-Acetilcisteína	Zambom	En	3,60
031269	Oxitocina 5UI/ml, injetável	Eurofarma	Am	0,70
1031350	Meropenem 500mg, injetável	Eurofarma	Fr/Am	16,89
1044973	Levofloxacino 500mg	Eurofarma/Gen	Co	4,77
1049238	Cetoprofeno 100mg	Eurofarma/Gen	Fr/Am	2,00
1057843	Sulfato de polimixina B 500.000UI	Eurofarma/Gen	Fr/Am	46,00
1063080	Clozapina 25mg	Novartis	Co	0,75
1063098	Clozapina 100mg	Novartis	Co	3,04
1063106	Hidralazina, 25mg	Novartis	Co	0,1379

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 06.629.745/0001-09
Av. Brasil Norte, 1255 – Anápolis/GO

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1002054	Ceftazidima 1g	Novafarma/Ceftafor	Fr/Am	2,19
1002070	Ceftriaxona 1g	Novafarma/ Cafftriona	Fr/Am	1,06
1002245	Clindamicina 600mg/4ml	Novafarma/Senoclin	Am	0,96
1002575	Dobutamina 250mg/20ml	Novafarma/ Dobutamil	Am	1,87
1003102	Dexametasona 10mg/2,5ml	Novafarma/ Corticoidex	Am	0,41
1003953	Gentamicina 80mg/2ml	Novafarma/ Gentamicin	Am	0,23
1004225	Hidrocortizona 500mg	Novafarma/Cortison	Fr	1,69
1005289	Oxacilina 500mg	Novafarma/Oxacil	Fr/Am	0,69
1005388	Benzilpenicilina potássica 100.000UI + procaína	Novafarma/Wonilin	Fr/Am	0,58
1005396	Benzilpenicilina potássica 100.000UI	Novafarma/ Cristacilina	Fr/Am	0,87
1005412	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI	Novafarma/ Cristacilina	Fr/Am	1,47
1005420	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Novafarma/ Cristacilina	Fr/Am	0,83
1006576	Vancomicina 500mg	Novafarma/ Novamicin	Fr/Am	3,45
1006816	Cefazolina sódica 1g	Novafarma/ Cefazolina	Fr	1,05
1041227	Amicacina, 100mg/2ml	Novafarma/Sulfato de amicacina	Am	0,80
1041276	Cefotaxima 500mg	Novafarma/Etazima	Fr	2,80
1041300	Clindamicina 300mg/2ml	Novafarma/Cenoclin	Am	1,24
1041565	Hidrocortizona 100mg	Novafarma/Cortizon	Fr/Am	0,74
1041771	Piperacilina 4g	Novafarma/Genéric o	Fr/Am	7,84
1055813	Gentamicina 20mg	Gentamicin	Am	0,30

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 75.014.167/0001- 00

Rua Almirante Gonçalves, 2247 – Curitiba/PR

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1005784	Reidratante oral em pó	Catarinense/ Reidratante	En	0,1910
1006113	Sulfadiazina 500mg	Catarinense/ Suladrin	Co	0,10
1006469	Ticarcilina 3g	Glaxo/Tiemtin	Fr/Am	33,19
1055979	Metildopa	Medley/Metildopa	Co	0,19

PRATI, DONADUZZI E CIA. LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66

Rua Mitsugoro Tanaka, 146 – Toledo/PR

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001361	Paracetamol 500mg	Prati/ Donaduzzi/Gen	Co	0,0190
1001718	Amoxicilina 50mg/ml	Prati Donaduzzi/ Duzimicin	Fr	1,90
1001825	Ipratropio, para nebulização	Prati/ Donaduzzi/Gen	Fr	0,73
1002898	Clotrimazol 50mg/5g	Prati/ Donaduzzi/Gen	Tb	1,98
1003169	Diclofenaco de potássio	Prati Donaduzzi/ Diclonatrium	Co	0,0180
1003250	Dipirona 500mg/ml	Prati Donaduzzi/	Fr	0,92
1003417	Eritromicina 500mg	Prati Donaduzzi/ Rubromicin	Dg	0,1390
1003706	Fenoterol 5mg/ml	Prati/ Donaduzzi/Gen	Fr	1,42
1004993	Metronidazol 4%	Prati Donaduzzi/ Polibiotic	Fr	0,79
1005008	Metronidazol 100mg/g	Prati/ Donaduzzi/Gen	Tb	0,87
1005057	Miconazol 20mg/g	Prati/ Donaduzzi/Gen	Tb	1,25
1005164	Nistatina 100.000UI/4g, crème vaginal	Prati/ Donaduzzi/Gen	Tb	1,00
1005180	Nistatina 100.000UI/ml	Prati Donaduzzi	Fr	1,20
1005271	Omeprazol 20mg	Prati Donaduzzi/ Pratiprazol	Ca	0,0250
1006105	Sulfadiazine de prata 1%	Prati/ Donaduzzi/Gen	Po	7,30
1006154	Sulfametoxazol 400mg	Prati Donaduzzi/ Espectoprima	Co	0,0330
1006311	Sulfato ferroso 40mg	Prati Donaduzzi/ Hematofer	Co	0,0190

1011501	Eritromicina 50mg/ml	Pratti Donaduzzi/ Rubromicin	Fr	1,47
1031285	Prednisolona 3mg/ml	Pratti Donaduzzi/Gen	Fr	3,20
1055953	Loratadina 5ml	Pratti Donaduzzi/Gen	Fr	1,10

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 81.887.838/0001-40
Rua Gen. Potiguara, 1248 – Curitiba/PR

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001510	Epinefrina 1mg/1ml	Hypofarma	Am	0,34
1001585	Albumina humana 20%/50ml	Blausiegel	Fr/Am	210,00
1001817	Atropina 1%	Allergan	Fr	4,70
1001981	Cefalexina 500mg	ABL	Unn	0,1500
1002039	Cefoxitina sódica 1mg	ABL	Fr	11,71
1002344	Clonidina 0,150g	Boehringer/Ingelheim	Co	0,1265
1003532	Etinilestradiol 0,03mg	União química	Es	1,05
1004142	Heparina sódica, 5.000UI/0,25ml	Hipolabor	Am	1,04
1004159	Heparina sódica, 25000UI/5ml	Hipolabor	Fr/Am	3,10
1004266	Hidróxido de magnésio	Glaxo Smithkline	Fr	3,78
1004282	Hioscina 20mg/1ml	União química	Am	0,68
1004589	Lubrificante ocular, colírio	Allergan	Fr	7,50
1004951	Metoclopramida 10mg/2ml	Teuto	Am	0,20
1005230	Norepinefrina 4mg/4ml	Hipolabor	Am	2,08
1005545	Pirimetamina 25mg	Zest/Farmoquímica	Co	0,700
1005750	Proximetacaina 0,5%	Allegergan	Fr	4,70
1005826	Salbutamol 100 MCG/dose	Glenmark	Fr	4,05
1006642	Vitamina A + aminoácidos	Allergan	TB	7,60
1006667	Vitamina C, 1g	Merck	Co	0,77
1006675	Vitamina C 1g/5ml, injetável	Hypofarma	Am	0,43
1006725	Vitaminas do complexo B	Hypofarma	Am	0,42
1011543	Lactulose 667 mg/ml	Uci Farma	Fr	7,70
1021682	Beclometasona 250 MCG	Glenmark	Fr	17,00
1021732	Ciprofloxacino 0,3%	Allergan	Fr	10,99
1031103	Cefuroxima 50mg/ml	Ranbaxy	Fr	17,00
1031327	Ticlopidina 250mg	Merck	Co	0,85
1031376	Metilpredsilona 125mg	União química	Fr/Am	8,25
1040104	Budesonida 50 MCG	Biosintética	Fr	18,00
1040146	Salbutamol+ipratropio, 10ml	Boehringer	Fr	23,05
1041797	Ranitidina, 150mg/10ml	Ache	Fr	16,16
1042530	Midazolam 50mg/10ml	União química	Am	2,84
1044999	Água estéril para injeção	Equiplex	Am	0,12
1045020	Cloreto de sódio 20%/10ml	Hypofarma	Am	0,25
1055847	Vitamina K, 2mg/0,2ml	Roche	Am	2,00
1055987	Metoprolol 100mg	Biosintética	Am	0,40
1059567	Propafenona 70MG/20ML	Abbott	Am	4,23

NOME: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 61.068.755/0001-12
Rua Lagrange, 401 – São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001957	Carbamazepina 200mg	Sanval/Convulsan	Co	0,0320
1003490	Estrógenos 0,625mg	Sanval/Estrogenon	Co	0,163
1005693	Prednisona 20mg	Sanval/Genérico	Co	0,0360
1006634	Vitamina "A" 3.000UI	Sanval/Vitadesan	Fr	1,58

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0006-22
Trecho 1, Lotes 6 a 12- Pólo de Desenvolvimento JK Santa Maria – Brasília/DF

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001940	Carbamazepina 100mg/5ml	União Química/ Unicarbamaz	Fr	3,48
1002104	Betametasona 3mg	União Química/Beta-Long	Am	3,44
1002310	Clomipramina 25mg	União Química/ Clomipram	Co	0,24
1002906	Codeína 30mg	União Química/Codex	Co	0,48
1003144	Diazepam 10mg/2ml	União Química/ Diazepam	Am	0,33
1004944	Metilprednisolona 500mg	União Química/ Unimetrol	Fr	14,00
1005123	Neostigmina 0,5mg/1ml	União Química/ Normastig	Am	0,52
1005297	Oximetazolina 0,025%	União Química/Desfrin	Fr	3,10
1006097	Suxametônio 100mg	União Química/Succinil Colin	Fr	7,14
1006352	Terbutalina 0,5mg/ml	União Química/Trebutil	Am	1,95
1006451	Tiamina, 300mg	União Química/Nerven	Co	0,18
1006550	Tropicamida 1%	União Química/ Tropinom	Fr	7,00
1021815	Blacofeno, 10mg	União Química/Baclon	Co	0,48
1041177	Acido mucopolissacarido, 40g	União Química/Folantine	Bi	8,50
1041573	Hidrocortizona 1% creme	União Química/ Cortizonal	Tb	3,50
1041672	Metilergometrina 0,2mg/ml	União Química/ Ergometrin	Am	0,92

VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 93.815.124/0001-06
Av. Delmar Rocha Barbosa, 156 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1002005	Cefalotina sodica 1g	Inst. Biochimico/ Kefalotin	Fr/Am	1,27
1003243	Dipirona 500mg	Prati Donaduzzi/Prati	Co	0,0369
1004183	Hidralazina 50mg	Novartis/Apresolina	Co	0,18
1004258	Hidróxido de alumínio 6,2%	Prati Donaduzzi	Fr	1,28

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 146/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gases Medicinais e Industriais em Cilindros, obtidos através do Pregão Eletrônico 146/07, processo 001.030125.07.3, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência 15 de janeiro de 2008 a 14 de janeiro de 2009).

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 35.820.448/0001-36
Rua Mayrink Veiga, 9, - Rio de Janeiro/RJ

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1006832	Oxigênio gasoso, uso medicinal, 99,5%, cilin.1400 mm	White Martins	M3	3,47
1006840	Oxigênio gasoso, uso industrial, 99,5%	White Martins	M3	3,80
1006857	Ar comprimido, em cilindros, uso medicinal	White Martins	M3	4,70
1006865	Óxido nitroso, uso medicinal, 99%	White Martins	Kg	11,00
1006873	Nitrogênio gasoso, pureza min.99,5%	White Martins	M3	8,99
1006881	Dióxido de carbono pureza min. 99,8%	White Martins	Kg	14,99
1006899	Dióxido de carbono p/utilização em aparelho de gasometria pureza min 99,99%	White Martins	Kg	45,00
1006907	Oxigênio gasoso, uso medicinal, 99,5%, cilin. 570 mm	White Martins	M3	14,99
1006923	Acetileno, cilindros, uso em solda oxiacetileno	White Martins	Kg	25,00
1006931	Nitrogênio para análise cromatográfica	White Martins	M3	30,30
1006949	Hidrogênio p/análise cromatográfica	White Martins	M3	23,30
1006964	Óxido nitroso tipo AA	White Martins	Kg	33,00
1006972	Acetileno tipo AA(absorção atômica), 99,5%	White Martins	Kg	44,00
1006998	Oxigênio gasoso em cilindros p/uso em solda oxiacetileno	White Martins	M3	3,47
1007004	Nitrogênio gasoso, em cilindro de 1400 mm	White Martins	M3	3,80
1012020	Argônio analítico	White Martins	M3	34,00
1021922	Oxigênio em cilindros de 453 mm de altura	White Martins	M3	10,00
1021930	Acetileno, modelo PPU, tipo G	White Martins	M3	20,00
1027754	Nitrogênio líquido medicinal acondicionado em recipiente criogênico p/uso medicinal	White Martins	M3	29,00
1042456	Oxido nítrico, uso medicinal	White Martins	M3	229,00
1050939	Acetileno p/solda oxiacetileno pureza mín. 99,53%	White Martins	Kg	18,50

AIR PRODUCTS BRASIL LTDA. CNPJ: 43.843.358/0008-65
Rua São Geraldo, 1675 – Guaíba/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1006915	Acetileno uso industrial, 99,5%	Air Products	Kg	24,90
1006956	Gás hélio 99,999%	Air Products	M3	79,90
1021955	Argônio analítico 99,999%	Air Products	M3	80,00
1027747	Ar sintético para análise cromatográfica	Air Products	M3	39,89

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 242/07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Medicamentos Humanos, obtidos através do Pregão Eletrônico 242/07, processo 001.047379.07.3, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 28 de janeiro de 2008 até 27 de janeiro de 2009).

COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA. CNPJ: 5.022.486/0001-82
Rua Dante Angelote, 531 – Curitiba/PR

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1002476	Cloreto de potássio 60mg/ml, solução oral	Prati Donaduzzi	Fr	1,02
1041201	Água estéril p/injeção c/1000ml	Texon	Fr	1,9955
1063064	Atenolol 25mg	Geolab G	Co	0,02

CRISTALIA PRODUTOS QUÍM E FARM. LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51
Rodov. Itapira, Km 14 – Itapira/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1004654	Lidocaina 2%/20ml c/vasoconstritor inj. emb. individual	Cristalia/Xylestesin	Fr	4,00
1006766	Prilocaína (cloridrato) 3% + felipressina	Cristália G	Tb	0,43

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. CNPJ: 90.251.109/0001-94
Rua João Guimarães, 182, - Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001676	Amiodarona 150mg/3ml injetável	Hipolabor	am	0,63
1005891	Solução de manitol 20%/250ml	Texon/Maniton	Ca	2,50
1041847	Sinvastatina 10mg	Sanval/Sivaston	Co	0,10

EXPRESSA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 6.234.797/0001-78
SANN Quadra 01, 1120 – Brasília/DF

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1001601	Alprazolam 0,5mg	Mantecorp/Apraz	Fr	0,14
1005214	Nitrofurantoina 100mg	Mantecorp/ Macrofantina	Fr	0,20
1042001	Zolpidem 10mg	Mantecorp/Lioram	Co	1,74

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 01.571.702/0001-98
Rodovia BR 153, Km 03, - Goiânia/GO

1005941	Solução p/diálise peritoneal c/2000ml	Halex Istar	Fr	5,00
1005966	Soro fisiológico 0,9% tipo garrafa 1000ml	Halex Istar	Fr	1,40
1005974	Soro fisiológico 0,9% tipo garrafa 250ml	Halex Istar	Fr	0,75
1005990	Soro fisiológico 0,9% tipo garrafa 500ml	Halex Istar	Fr	0,88
1045194	Metronidazol 500mg/100ml sistema fechado, injetável	Halex Istar	Un	2,55
1063114	Soro fisiológico 0,9% 1000ml sistema fechado	Halex Istar	Un	2,59

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRDS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 6.935.554/0001-67
Rua Eduardo Barreto Vianna, 568 – Getúlio Vargas/RS

1021716	Permetrina 5% loção c/60ml	Multilab	Fr	3,20
1041334	Cloreto de sódio+cloreto de benzalconio, gotas nasais	Multilab	Fr	7,00
1056001	Permetrina 1% loção capilar c/60ml	Multilab	Fr	1,23

MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 5.022.486/0001-82
Rua Ariovaldo Pinheiro, 14 – Porto Alegre/RS

1002674	Iopamidol 612mg/ml c/50ml	Schering/Iopamiron	Am	69,00
1002963	Contraste radiológico 50ml, injetável	Schering/Urografina	Fr	22,00
1002971	Contraste radiológico 100ml, injetável	Schering/Urografina	Fr	44,00

PRO DIET FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 81.887.838/0001-40
Rua General Potiguara, 1428 – Curitiba/PR

1002096	Cefuroxima (axetil) 250g	Ranbaxy/G	Co	1,79
1002369	Cloranfenicol 0,4%, colírio	Allergan	Fr	4,89
1021591	Cetoconazol 20mg + betametazona 0,5mg creme, c/30g aprox.	Medley/G	Bn	5,44
1030998	Adenosina 6mg/2ml, injetável	Libbs/Adenocard	Am	13,57
1042787	Carbonato de cálcio 500mg	TKS/Fontical	Co	0,08
1059609	Levotiroxina 25mcg	Merck/Euthyrox	Co	0,20
1059617	Levotiroxina 100mcg	Merck/Euthyrox	Co	0,22
1059625	Varfarina 5mg	União Química/Warfarin	Co	0,26
1061241	Amoxicilina 500mg + ácido clavulanico 125	Ranbaxy/G	Co	0,82

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO 119/08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de atas para o Sistema de Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Acessórios para Vulcanização, obtidos através do Pregão Eletrônico 119/08 (DMAE), Processo 003.000445.08.8, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data da assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vi-gência: 5 de junho de 2008 a 4 de junho de 2009).

MODELO PNEUS LTDA. CGC: 94.510.682/0001-26
Rua Mal. Humberto C. Branco, 56 – Bento Gonçalves/RS

1022672	Câmara de ar para pneu 350 x 8	Rinaldi	Pc	12,00
1044494	Pneu 3.50/8, 04 lonas (carga B)	Rinaldi	Pc	28,00
1022987	Pneu 7.00 x 16 diagonal, 10 lonas	Firestone	Pc	264,90
1023829	Remendo para câmara de ar, a frio nº4	Vipal	Cx	30,90
1023837	Remendo para câmara de ar frio nº2	Vipal	Cx	20,00
1023845	Remendo p/câmara de ar frio nº 00	Vipal	Cx	20,00
1024199	Cola para vulcanização a frio em latas	Vipal	Lt	19,00

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. CGC: 7.262.218/0001-63
Rua Ernesto de Castro, 225 – São Paulo/São Paulo

1022623	Câmara de ar para pneu 175/70 R-13	Maggion	Pc	15,12
1022631	Câmara de ar para pneu 175/70 R-14	Maggion	Pc	15,12
1022763	Câmara de ar para pneus 735 x 14	Maggion	Pc	15,12
1022789	Câmara de ar para pneus 750x 16	Pirelli	Pc	28,08
1023191	Pneu 165/70. 06 lonas (carga C),	Pirelli	Pc	87,45
1023258	Pneu 175 – 14, sem câmara	Prelli	Pc	170,32
1023274	Pneu 175/65 R14 s/câmara 6 lonas	Pirelli	Pc	117,32
1023282	Pneu 175/70 R13 82T, 06 lonas	Pirelli	Pc	92,87
1023316	Pneu 185 R14, para V W Kombi, 08 lonas 9 (carga D)	Pirelli Chromo	Pc	168,92
1023365	Pneu 195/75 R16, 06 lonas	Pirelli Chromo	Pc	229,68

TURBO AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. CGC: 93.988.921/0001-95
Avenida Cavalhada, 3489 – Porto Alegre

1023019	Pneu 10.00 x 20, 10 lonas	Chaoyang CL 939	Pc	588,00
1023027	Pneu 10.00 X 20, 16 lonas diagonal liso	Chaoyang CR 942	Pç	519,00
1023043	Pneu 10.,00 R20, 16 lonas (carga H)	GT – GT01	Pc	759,00
1023605	Pneu 7,50 x 16,10 lonas	Chaoyang CR826	Pc	239,00
1023613	Pneu 750 x 16,10 lonas	Chaoyang CL 827	Pc	239,00
1023720	Pneu 9.00 x 20, 14 lonas	Choyang-CR942	Pc	419,00
1044502	Pneu 275/80 R 22.5, 16 lonas	Chaoyang CR976	Pc	760,00
1044718	Pneu 900 x16, tipo implemento, 10 lonas, (carga E)	Maggion 336	Pc	349,00
1059765	Protetor para pneu 900 x 20	Chaoyang – P20	Pc	10,00
1022532	Câmara de ar dianteira, 10,5 x 65-16, para retroescavadeira	Pirelli - 72	Pc	78,00
1022565	Câmara de ar para pneu 14.00 x24	Magnum R24	Pc	78,00
1022722	Câmara de ar para pneu 700 x 16	Chaoyang R 16	Pc	23,00
1022730	Câmara de ar p/pneu 700 X 16, 10 lonas, válvula longa	Chaoyang R16	Pc	23,00
1022797	Câmara de ar p/pneu 750 x 16. com válvula curta p/retroescavadeira	Chaoyang R16	Pc	18,00
1022805	Câmara de ar p/pneu 750 X 16 c/válvula longa tipo L de metal	Chaoyang R16	Pc	24,00
1022813	Câmara de ar p/pneu 900 x 16, com válvula curta p/retroescavadeira	Doberman 36	Pc	39,00
1023001	Pneu 10.5/65 x 16, 10 lonas	Pirelli RA 28	Pc	448,00
1023118	Pneu 14,00 x 24, 12 lonas (caraga F)	Primex G2	Pc	1.280,00
1023662	Pneu 750 x 16,10 lonas	Firestone RI	Pc	249,00
1023753	Protetor para pneu 14.00 x 24	Irbo P24	Pc	28,00
1022854	Câmara de ar p/pneu 175 X 25 c/válvula de metal em L	Magnum R25	Pc	149,00
1022961	Protetor para pneu 175 x 25	Irbo P25	Pc	99,00
1022540	Câmara de ar p/pneu 10.00 X 20	Chaoyang R20	Pc	55,00
1022656	Câmara de ar p/pneu 215/80 R 6	Magnum KR 16	Pc	35,00
1022821	Câmara de ar p/pneu 900 X 20	Chaoyang R 20	Pc	55,00
1023761	Protetor câmara para pneu 10.00 x 20	Chaoyang P20	Pç	15,00
1023787	Protetor para pneu 11.00 x 22	Tierceli	Pc	18,00
1023811	Protetor para pneu 750 x 16	Chaoyang P16	Pc	12,00

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.


RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 194/08

PROCESSO 003.080484.08.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais e reagentes para laboratório.

LOTE 1 - LABIMPEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

LOTES 2 E 6 – VARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTE 3 – QUIMILABOR COM. DE PROD. QUIM. E DIAGNOSTICOS LTDA

LOTE 4 – PER-LAB IND. E COM. DE VIDROS P/LABORATÓRIO LTDA

LOTE 5 - FRACASSADO

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
 Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA

003.080293.08.5

OBJETO: Apoio ao Departamento na supervisão e fiscalização de obras em redes de esgotos sanitários e obras civis em EBES – Estações de Bombeamento e ETES – Estações de Tratamento de Esgoto no âmbito dos programas PAC (CEF) e PISA (BID).

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a data de abertura dos Envelopes “C” referente à Licitação em epígrafe, ocorrerá:

DIA: 6 de janeiro de 2009, às 10h, na Sala de Licitações, situada na Rua Gastão Rhodes, 222.

A(s) licitante(s) que permanecer(m) no certame deve(m)

revalidar sua(s) proposta(s) por mais 60 dias, manifestando-se por escrito até o momento antes (ou no ato) da abertura, por intermédio de seu representante legal designado para acompanhar os trabalhos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 205/08

PROCESSO 003.080512.08.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Chapa de alumínio.

LOTE 1 - LOTUSMETAL LTDA.

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 212/08

PROCESSO 003.080525.08.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Copo em polipropileno, descartáveis, com tampa de alumínio. **LOTE 1 - VIRTUAL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 207/08

PROCESSO 003.080514.08.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Caixa para registro parada e colar de tomada em ferro dúctil.

LOTES 1 E 2 - ARDEP COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.080538.08.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080538.08.8, a compra de "Rotor em ferro fundido para bomba da Marca KSB", para Divisão de Manutenção, no valor total de R\$ 3.623,74 pela empresa Maquimotor S/A Comercial e Técnica, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008

LUIZ FERNANDO L. SOUTO,
Superintendente de Operações.



EXTRATO DE CONTRATO 316/08

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 4/08

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Tacom Sistemas de Bilhetagem Inteligente Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para concessão de uso de cartões TEU.

VIGÊNCIA: 60 meses, iniciando em 10 de dezembro de 2008 e findando em 9 de dezembro de 2013.

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2/08.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças para suspensão.

CONTRATO 332/08

CONTRATADA: Comercial de Pneus Kohler Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 2 de janeiro de 2008 e findando em 1º de julho de 2009.

CONTRATO 333/08

CONTRATADA: Orbid S.A. Indústria e Comércio – Poa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 2 de janeiro de 2009 e findando em 1º de julho de 2009.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente

CONVITE 92/08

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos de informática e formulários.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA (Itens 113584);

EASYLASER INFORMÁTICA IND.E COMÉRCIO LTDA (Itens 123781, 123790, 17801, 41657, 42820, 42879, 44636, 45575, 48236 e 48240);

INTELECTRON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (Itens 125946, 48241 e 62162);

BORTOLOTTI E COSTA LTDA (Itens 125951, 125957, 42843, 48235, 48237, 48238 e 48239);

CONTRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (Itens 42812, 50001 e 63479);

ARTIPEL COM.DE MAT.DE ESCRITORIO E INFORMATICA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

LTDA (Itens 128686, 46748, 46755, 48066 e 63568);

SINI INFORMÁTICA LTDA (Item 42841);

AUDAXX SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS LTDA (Item 42842);

Foram desclassificadas de acordo com o art. 48 da Lei 8.666/93: **EASYLASER INFORMÁTICA IND.E COMÉRCIO LTDA** (Item 128686);

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas:

EASYLASER INFORMÁTICA IND.E COMÉRCIO LTDA (Itens 46748 e 48241);

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 329/08

MODALIDADE: Pregão 52/08

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Airton Jesus da Silva - ME

OBJETO: Fornecimento parcelado de extintores.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.480,00

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 24 de dezembro de 2008 e findando em 23 de junho de 2009.

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Tomada de Preços 22/08.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Aquisição parcelada de molas.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 7 de janeiro de 2009 e findando em 6 de julho de 2009.

CONTRATO 330/08

CONTRATADA: Posto de Molas Ultracar Ltda ME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.500,00

CONTRATO 331/08

CONTRATADA: Posto de Molas Zaritcha & Molski Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 163.500,00

EXTRATO DE CONTRATO 319/08

MODALIDADE: Pregão 50/08

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Roni da Silva Chaves & Cia. Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças Cimpal.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 24 de dezembro de 2008 a 23 de dezembro de 2009.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente

CONVITE 94/08

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço físico para lancheria.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão de Licitação considerou vantajosa a proposta apresentada pela empresa Bavaresco Dutra Ltda. ME no valor de R\$ 1.400,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA 116/08

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de material para ampliação da rede de ar comprimido.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
5255	LC ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.	1.044,50

DISPENSA 109/08

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Componentes para ferramentaria.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
5256	MARCOS NUNES BONO & CIA. LTDA	340,00

DISPENSA 115/08

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de material para construção.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
5239	JOSÉ EDUARDO DA SILVA CARDOSO	880,00

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.



EXTRATOS

PROCESSO: 7124/05

CONTRATADA: Porto Redes Construções e Instalações Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 6 para crescer serviços no valor de R\$ 39.682,50 e suprimir serviços no valor de R\$ 9.835,48 no Contrato para implantação e readequação da rede elétrica da Câmara Municipal de Porto Alegre.

DATA da assinatura: 9 de dezembro de 2008.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO: 6088/08

CONTRATADA: Escola Superior de Administração, Direito e Economia S/S Ltda.

OBJETO: Termo de Convênio para estabelecer integração objetivando a concessão de descontos aos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre.

DATA da assinatura: 1º de dezembro de 2008.

Câmara Municipal de Porto Alegre

VIGÊNCIA: Um ano contado da assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO: 8144/07

CONTRATADA: Rutênio Construções Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 6 para prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de serviços no valor de R\$ 9.090,00 ao contrato de execução da obra de troca de forro e instalação luminotécnica na Avenida Clébio Sória da Câmara Municipal de Porto Alegre.

DATA da assinatura: 16 de dezembro de 2008.

BASE LEGAL: Artigos 65, § 1º e 57, § 1º, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO: 6792/07

CONTRATADA: Elmo – Eletro Montagens Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 5 para prorrogação de prazo de 90 dias do Contrato de mudança de local da subestação de energia elétrica e do quadro geral de baixa tensão da Câmara Municipal

de Porto Alegre.

DATA da assinatura: 1º de dezembro de 2008.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO: 1258/07

CONTRATADA: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

OBJETO: Contrato de execução dos serviços de limpeza, roçada, capina e remoção de entulhos da área externa da Câmara Municipal de Porto Alegre.

DATA da assinatura: 1º de dezembro de 2008.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura.

VALOR: Correspondente a descrição e quantificação detalhada em orçamento.

BASE LEGAL: Artigo 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO: 5758/08 e 5760/08

CONTRATADA: Master Clean Com. de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

OBJETO: Pregão Eletrônico 124/08 para eventual aquisição de 108 fardos de saco plástico para lixo com capacidade para 50 litros.
DATA da assinatura: 3 de dezembro de 2008.
VIGÊNCIA: Um ano contados da assinatura.
VALOR: R\$ 810,00, R\$ 7,50 unitário
BASE LEGAL: Artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º do Decreto 3931/01.

PROCESSO: 6304/08

CONTRATADA: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.
OBJETO: Pregão Eletrônico 133/08 para eventual aquisição de 1500 pacotes de papel sulfite, tamanho A3.
DATA da assinatura: 23 de dezembro de 2008.
VIGÊNCIA: Um ano contados da assinatura.
VALOR: R\$ 26.550,00 R\$ 17,70 unitário
BASE LEGAL: Artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 7º do Decreto 3931/01.

PROCESSO: 5096/08

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre.
OBJETO: Convênio de cooperação para promover o projeto de centro de Capacitação Digital – CCD, através de aulas teóricas e práticas de informática.
DATA da assinatura: 22 de dezembro de 2008.
VIGÊNCIA: 12 meses contado da assinatura.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

MARTA LIA DUTRA PRATES,
 Diretora de Patrimônio e Finanças.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO 140/08
PROCESSO 6509/08**

OBJETO: Aquisição de equipamento fotográfico (objetiva, teleconverter e flash).
LOTES 1, 3 e 4: MAT HOMEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME
LOTE 2: VD BRAZEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO 142/08
PROCESSO 6899/08**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação e instalação de equipamento de sonorização e projeção para transmitir a Sessão de Instalação da XV Legislatura no dia 1º de janeiro de 2009 no prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.

LOTE ÚNICO: BECKER SONORIZAÇÃO LUZ E IMAGEM LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
 Pregoeiro.

**SÚMULA DE
INEXIGIBILIDADE**

A DIRETORIA-GERAL da Câmara Municipal de Porto Alegre torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
6397/08	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda	Artigo 25, inciso I
9013/07	Zero Hora Editora Jornalística S.A	Artigo 25, inciso I
8627/07	Editora Confiança Ltda	Artigo 25, inciso I
5896/08	Editora Abril S.A	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, em 29 de dezembro de 2008.

CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA,
 Diretor-Geral.

EXTRATO**ACORDANTE:** Elias Vidal.

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso do veículo particular marca Fiat, modelo Palio/Young, placa IJT-2159.

DATA da inclusão: 16 de dezembro de 2008.

As demais condições continuam inalteradas.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA, Diretor-Geral.



**AVISO DE
INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 1/08
PROCESSO 011.003878.08.2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a interposição de recurso apresentada pela empresa PAMPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação dos serviços de vigilância desarmada para as dependências de uso comum e entorno do prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre, registrado na Ata 17/08, que deliberou pela sua inabilitação no certame.

Sendo assim, a contar desta publicação, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para impugnação do recurso pelos demais licitantes, conforme determinação do § 3.º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

O recurso interposto pela licitante encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada na Av. Osvaldo Aranha, 308, 1.º andar, Sala 15, Bairro Bom Fim – telefone 3289-4754.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

LÉO ANTÔNIO BULLING,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**EXTRATOS DE
CONTRATAÇÕES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura das seguintes contratações:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CARTA-CONTRATO

CONTRATADA: CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS.**OBJETO:** Prestação de serviços de “seguro” para o prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre.**PREÇO:** R\$ 47.771,91**ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2008.**PRAZO:** 12 meses, a contar da Ordem de Início.**PROCESSO:** 001.054777.08.9.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2654-339039690100-120 – FUNMERCADO.**ORIGEM:** Convite 4/08.**CARTA-CONTRATO****CONTRATADA:** DO-SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de realização da “XIX FEIRA DO MATERIAL ESCOLAR”, que se desenvolverá no Mercado Público Central de Porto Alegre.**PREÇO:** “Cesta Básica” I e II: desconto de 55% em relação ao PMV.**ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2008.**PRAZO:** A contratação terá duração de 29 dias, sem contar domingos e feriados, de 28 de janeiro a 6 de março de 2009. Do dia 21 até o dia 24 de fevereiro, a feira não abrirá devido ao período de Carnaval. O prazo de vigência da Carta-Contrato inicia na data de assinatura do instrumento contratual e termina em 31 de agosto de 2009, podendo ser prorrogado, a critério do Município, mediante Termo Aditivo, para realização da XX FEIRA DO MATERIAL ESCOLAR, que será realizada no ano de 2010, em data a ser definida no termo aditivo.**PROCESSO:** 001.031249.08.6**ORIGEM:** Convite 2/08.**CARTA-CONTRATO****CONTRATADA:** MÁRCIA REGINA PETTER.**OBJETO:** Prestação de serviços de decoração natalina para o NATAL 2008 no Mercado Público Central.**PREÇO:** R\$ 8.000,00**ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2008.**PRAZO:** De 28 de novembro de 2008 a 6 de janeiro de 2009, totalizando um período de 40 dias.**PROCESSO:** 001.054784.08.5**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2654-339039220100-1208-FUNMERCADO.**BASE LEGAL:** Dispensa de licitação, com embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**TERMO ADITIVO****CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**OBJETO DA CARTA-CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores hidráulicos e das escadas rolantes instalados no Mercado Público Central de Porto Alegre.**OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** Prorrogação, por 12 meses, a contar de 16 de novembro de 2008, do prazo de vigência da Carta-Contrato;**ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2008.**PREÇOS:** Conforme item 4.4 da Carta-Contrato, os preços são reajustados no percentual de 8,5%, correspondente ao dissídio da categoria, resultando nos seguintes valores mensais: I – Manutenção preventiva: a) elevadores hidráulicos: R\$ 301,90, e b) escadas rolantes: R\$ 893,63; II – Manutenção corretiva: o valor máximo a ser pago pelo período total da presente prorrogação fica limitado em R\$ 11.593,00.**PROCESSO:** 001.035413.05.0.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

LÉO ANTÔNIO BULLING, Secretário Municipal da Produção,
 Indústria e Comércio.

**EXTRATO
DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista a apreensão pela Delegada da Segunda Delegacia de Polícia de Porto Alegre dos veículos de propriedade dessa empresa TRANSPORTES PROVIN LTDA, nos termos do Auto de Apreensão 11.902, Ocorrência Policial 100302/2008, em decorrência de irregularidades apontadas nos autos do processo 005.002768.08.9, os quais estavam prestando serviços a este Departamento Municipal de Limpeza Urbana por força do Contrato 16/08, de 1º de novembro de 2008, referente à Licitação processada sob número 005.001043.08.0, vimos notificá-los que essa empresa dispõe do prazo de cinco dias para apresentar defesa e, caso não sejam desconstituídas as irregularidades apontadas, o Contrato será rescindido e aplicadas as penalidades nele previstas.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ROBERTO ALLENDORF MARTINS,
 Diretor Administrativo.

**EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATUAL**

Em decorrência às graves infrações cometidas pela empresa TRANSPORTES PROVIN LTDA na execução do Contrato 16/08 celebrado com este Departamento Municipal de Limpeza Urbana que tem por objeto a locação de três veículos decorrente da licitação modalidade Pregão Físico 1/08, processada sob o número 005.001043.08.0, infrações estas relacionadas no Ofício/DMLU/DA/296/2008 expedido pelo Diretor Administrativo deste Departamento, o qual se encontra nos autos do processo 005.002768.08.9;

Venho, na qualidade de Diretor Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com fundamento no artigo 78, incisos

I e II da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 79, inciso I, da mesma Lei, rescindir o Contrato 16/08 a partir de 10 de novembro de 2008.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2008.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
 Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 118/08****PROCESSO 005.002784.05.0**

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONVENIADA: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, MANTENEDORA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA

OBJETO: Convênio para cedência de vagas na Associação Pro-

tetora da Infância aos filhos dos servidores estatutários e celetistas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, que estejam em idade de cursar o Ensino Fundamental em troca de lotação de servidores que desenvolverão suas atividades junto à entidade num turno de trabalho de 30h semanais e 10h semanais no pró-

prio Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme horário do servidor.

PRORROGAÇÃO: 28 de dezembro de 2008 a 27 de dezembro de 2009.

MODALIDADE: Convênio 6/05

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2008.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.



RESULTADO DE SELEÇÃO

EDITAL 3/08

SERVIÇO AÇÃO RUA

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da seleção dos projetos para implantação do Serviço Ação Rua, consoante edital supra referido:

REGIAO	Número de Núcleos	ENTIDADE SELECIONADA
Glória	1	Amparo Santa Cruz Orionópolis
Centro/Humaitá/Navegantes	1	Fundação Fé e Alegria do Brasil – Sub Regional Rio Grande do Sul

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
previsto no edital 3/08.
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 76/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010447.08.3

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

LOTE 1

Cancelado, conforme item 6.7.3. do edital, valor excessivo.

LOTES 2 E 3

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA. CNPJ: 09.307.244/0001-96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.180,50

LOTES 4, 5, 6 E 9
BONTEMPO DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.218.166/0001-00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.917,50

LOTES 7 E 8
SIDD COMERCIAL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 00.203.590-50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 999,87

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Osório Eventos Ltda

OBJETO: Serviços de produtora de eventos para o Reveillon 2008/2009, para Secretaria Municipal da Cultura

PRAZO: O contrato terá a duração de 60 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

MODALIDADE: Tomada de Preços 43/08.

PROCESSO 001.060480.08.4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCULTURA 1003.2493.339039

VALOR: R\$ 80.912,00.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Bazar Bahia Ltda.

OBJETO: Contratação de show pirotécnico para o Reveillon 2008/2009, para Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: A Carta-Contrato terá a duração de 30 dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º artigo 57, da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Convite 34/08

PROCESSO 001.060478.08.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCULTURA 1003.2493.339039

VALOR: R\$ 69.000,00.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 1/08

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO 004.004941.08.0

ATA 72 - 23 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 16H

OBJETO: Implantação de Loteamentos e Equipamentos Comunitários - PIEC – 2ª Etapa – FONPLATA

TEOR: A Comissão de Licitações, após detalhado exame da Documentação apresentada pelos concorrentes, decide declarar Habilitadas as empresas/ consórcios, conforme segue:

Lote 1	CONSÓRCIO CONTERRA-MÉRICA BRASIL CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA MPD ENGENHARIA LTDA GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CONSÓRCIO MANDINHO ABS
Lote 2	CONSÓRCIO CONTERRA-MÉRICA BRASIL CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA MPD ENGENHARIA LTDA GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CONSÓRCIO MANDINHO ABS
Lote 3	CONSÓRCIO CONTERRA-MÉRICA BRASIL CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA MPD ENGENHARIA LTDA GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Lote 4	CONSÓRCIO CONTERRA-MÉRICA BRASIL CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA MPD ENGENHARIA LTDA GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CONSÓRCIO MANDINHO ABS
Lote 5	CONSÓRCIO CONTERRA-MÉRICA BRASIL CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA MPD ENGENHARIA LTDA GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Lote 6	CONSÓRCIO CONTERRA-MÉRICA BRASIL CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA MPD ENGENHARIA LTDA CONSÓRCIO MANDINHO ABS

Esta decisão será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, para os efeitos legais, iniciando-se o prazo para interposição de eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI,
PAULO ROBERTO VON MENGDEN



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: NADOS UNIDOS ESCOLA DE NATAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de natação até 30 crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 16,80 por sessão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2566-339039.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.047151.08.0

Porto Alegre, 17 de novembro de 2008

DÓRIS HELENA DE SOUZA,
Secretária Municipal de Educação em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 002.084001.05.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: ATLAS SCHINDLER S/A

OBJETO: Serviços de manutenção dos elevadores instalados no prédio da Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

PRAZO: 12 meses

PREÇO: R\$ 29.629,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039 do exercício de 2008.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

CÁSSIO TROGILDO, Secretário Municipal de Obras e Viação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 15/08

RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cópias e encardenações à Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica aos interessados que, em virtude de retificação da especificação técnica do instrumento convocatório, a data de abertura da licitação fica alterada para a seguinte data, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta:

ABERTURA: 26 de janeiro de 2009, às 14h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 6,30 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.051081.08.3

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: MGM Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de obra de estabilização em área de risco geotécnico na Via 3 – Vila Ipê 1 – Praça Maria Arlinda Ferreira da Silva – Morro Santana.

PRAZO: 60 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-449051990000-1211
VALOR: R\$ 42.700,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

MIGUEL WEDY, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Começa hoje a construção das casas da Vila Dique

A construção das 1.476 unidades habitacionais da nova Vila Dique terão início hoje, às 9h, no canteiro de obras da Avenida Bernardino Silveira Amorim, local para onde serão transferidas as famílias. Para garantir a licitação, a prefeitura elevou em R\$ 5,2 milhões os recursos próprios destinados à construção das casas, viabilizando assim o andamento da obra.

O diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) destacou que a estimativa é de que as primeiras residências estejam concluídas em 60 dias, podendo ser entregues em janeiro de 2009. Moussalle afirmou que a transferência da comunidade da Vila Dique para o novo loteamento representa a concretização de um dos principais compromissos da prefeitura na área da habitação.

Um sonho — o presidente da Associação dos Moradores da Vila Dique, Paulo César Corrêa, salientou que a comunidade está ansiosa pela transferência, pois a situação atual das famílias é muito precária. “Logo teremos melhoria na qualidade de vida, com água, luz, esgoto e moradias decentes. É um sonho”, disse.

A empresa Dan Herbert S/A Consultoria e Incorporadora, que no processo de licitação apresentou o menor preço à construção das residências - R\$ 34.536.860,29 - será a responsável pelas obras. Com a alteração nos valores, o total de verbas das obras de infra-estrutura e das unidades habitacionais passa a R\$ 56,5 milhões, sendo R\$ 33,5 milhões da União (representando 59,28%) e R\$ 23,02 milhões da prefeitura (representando 40,72%).

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Obras de infra-estrutura e construção das casas somam R\$ 56,5 milhões

Novo loteamento — localizado em uma área de 21 hectares na Avenida Bernardino Silveira Amorim, próxima ao Complexo Cultural do Porto Seco, Zona Norte, o loteamento terá, além das moradias, 103 unidades comerciais, escola e creches municipais, posto de saúde, galpão de reciclagem e centro comunitário, facilitando o acesso dos moradores aos principais serviços na área do condomínio.

No local também será instalado um galpão de triagem com mil metros quadrados, para materiais recicláveis. A reciclagem de materiais é fonte de renda e trabalho para cerca de metade dos moradores das vilas. Todas as vias serão asfaltadas. As casas terão 40 metros quadrados e dois dormitórios.

Ações de educação ambiental beneficiam mais de 13 mil pessoas

Marcos Salles / Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Cartilha Ambiental em braille recebeu prêmio nacional

Mais de 13 mil pessoas participaram das atividades de educação ambiental promovidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) durante 2008. As atividades foram

desenvolvidas em escolas da rede pública e privada, comunidades de moradores, parques e praças de Porto Alegre, além da realização de cursos e oficinas.

O Centro de Educação Ambiental da Smam participou de plantios e adoções, distribuiu a Cartilha Ambiental, organizou trilhas ecológicas, desenvolveu atividades lúdicas com crianças da rede de ensino, apresentou a peça teatral Pitangas na Cabeça, além de participar de todas as atividades do calendário de eventos da Smam, como a Semana do Meio Ambiente, em junho, e a Semana da Primavera, em setembro.

Neste ano, a Equipe de Educação Ambiental recebeu dois prêmios, pela edição da Cartilha Ambiental em braille, o prêmio Tião Sá, recebido em Vitória, e o 16º Prêmio Expressão Ecologia.

Conservação da Fauna realizou 515 atendimentos neste ano

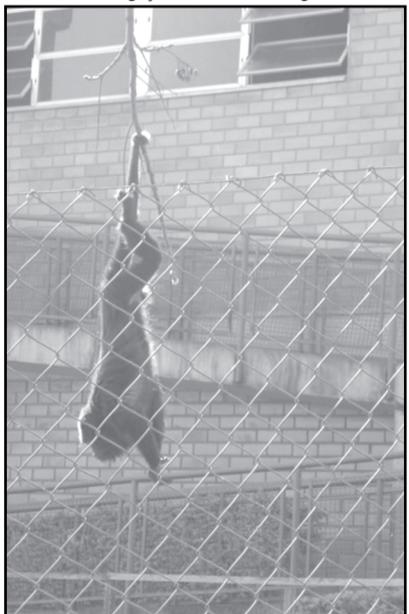
Divulgação – Banco de Imagens – PMPA

O Programa de Conservação de Fauna Silvestre realizou 515 atendimentos de janeiro a novembro de 2008. Os dados apontam ainda dois convênios firmados, um com a Fundação Zoobotânica e outro com o Centro de Triagem de Animais Silvestres, além do desenvolvimento dos projetos Corujas do Centro e Chelonia, desenvolvidos em parceria com a Ufrgs.

O Programa de Conservação da Fauna Silvestre foi instituído em dezembro de 2007, com o intuito de criar políticas e executar ações referentes à conservação e ao manejo da fauna silvestre. O programa tem como objetivos promover a informação ambiental referente à fauna silvestre através de campanhas educativas, da capacitação de fiscais, técnicos e guarda-parques para o manejo adequado da fauna, do zoneamento da fauna como instrumento de gestão ambiental nos processos de licenciamento e fiscalização ambiental.

Porto Alegre conta com 167 espécies de aves silvestres e, dentre os mamíferos, destaca-se o bugio ruivo.

Entre as espécies da fauna silvestre, destaque para o bugio ruivo



CÂMARA MUNICIPAL

Eleitos em outubro tomam posse dia 1º de janeiro

A posse dos vereadores que comporão a XV Legislatura da Câmara Municipal de Porto Alegre será realizada às 16 horas do dia 1º de janeiro de 2009. Na mesma sessão também tomarão posse o prefeito e o vice-prefeito eleitos para o mandato 2009/2012. A solenidade terá por local o Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, sede do Legislativo porto-alegrense (Av. Loureiro da Silva, 255).

Conforme determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, foi realizada sessão preparatória com o objetivo de orientar os vereadores dos procedimentos da sessão de instalação de quinta-feira. Segundo roteiro, a sessão de instalação terá a seguinte sequência:

- Entrega à Mesa, pelos vereadores eleitos, de seus diplomas e respectivas Declarações de Bens;
- Prestação do compromisso legal dos vereadores;
- Posse dos vereadores presentes;
- Eleição dos integrantes da Mesa;
- Posse dos integrantes da Mesa e transferência da presidência dos trabalhos;
- Entrega à Mesa, pelo prefeito e vice-prefeito, de seus diplomas e respectivas Declarações de Bens;
- Prestação do compromisso legal do prefeito e do vice-prefeito;
- Posse do prefeito e do vice-prefeito;

Após, o presidente da Câmara deverá acompanhar o prefeito até a rampa de acesso para que se dirija ao Paço Municipal. Com a retomada da sessão, será feita a indicação de líderes de bancadas e eleição e posse das comissões Representativa e Permanentes.

Votação do Pontal será em 2009

O veto ao projeto que trata da reurbanização da área do Pontal do Estaleiro, bem como o projeto do Executivo que inclui a possibilidade de um referendo sobre o tema, não serão mais votados neste ano. A decisão foi tomada pela maioria dos líderes e componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Contratos de agentes comunitários de saúde

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto de lei que autoriza o Executivo a prorrogar contratos temporários de agentes comunitários que prestam atendimento emergencial no Programa de Saúde da Família. O mesmo projeto também solicita autorização para o recrutamento de 200 novos agentes comunitários. Tanto a prorrogação como o recrutamento terão validades até 31 de dezembro de 2009.

O projeto aprovado prevê ainda que, para os servidores admitidos, será conferido o gozo de férias após o cumprimento de 12 meses de trabalho. Também está estabelecido que os agentes comunitários de saúde que se encontravam em licença quando do término do Termo de Parceria entre o Executivo e a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande do Sul, terão prioridade nas admissões propostas.

Na justificativa do projeto, é lembrado que tanto a prorrogação como a autorização para contratação de novos agentes comunitários são imprescindíveis para garantir o atendimento e a ampliação de atendimento na rede primária de saúde. É explicado ainda que a proposta se faz necessária por estar ainda em tramitação projeto de lei que cria o Departamento do Programa de Saúde Familiar.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara